

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Departamento de Pós-Graduação em História do Instituto Ciências Humanas e Sociais

ALFORRIADOS E “FUJÕES”:

a relação senhor–escravo na região de São João del-Rei (1820-1840)

Elisa Vignolo Silva

Mariana - Minas Gerais

2009

Elisa Vignolo Silva

**ALFORRIADOS E “FUJÕES”:
a relação senhor–escravo na região de São João del-Rei (1820-1840)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao
Departamento de Pós-Graduação em História
do Instituto Ciências Humanas e Sociais da
Universidade Federal de Ouro Preto

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Andréa Lisly
Gonçalves

Mariana - Minas Gerais


2009


ALFORRIADOS E FUJÕES: a relação senhor-escravo na região de São João Del Rei (1820-1840).

AUTORA: ELISA VIGNOLO SILVA

Esta dissertação foi apresentada em sessão pública e aprovada em 30 de setembro de 2009, pela Banca Examinadora composta pelos seguintes membros:


Prof. Dra. Andréa Lisly Gonçalves (Orientadora / UFOP)


Prof. Dr. Ivan de Andrade Vellasco (Membro / UFSJ)


Prof. Dr. Ronaldo Pereira de Jesus (Membro / UFOP)

Mariana, 30 de setembro de 2009

Este trabalho é dedicado à Maria Cristina Vignolo

AGRADECIMENTOS

São muitas as dívidas que acumulei ao longo desses dois breves anos. Através destas poucas palavras, desejo demonstrar a gratidão que guardo no coração por determinadas pessoas e instituições. Começo agradecendo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP (PROPP), que me concedeu a bolsa de estudos, sem a qual não poderia ter-me dedicado dois anos ao mestrado. Sou grata à minha orientadora Andréa Lisly Gonçalves, que, através de suas minuciosas leituras e valiosas ponderações, me ajudou a trilhar os tortuosos caminhos da pesquisa e da escrita desta dissertação.

Deixo registrada minha gratidão aos professores da graduação, em especial à Virgínia Valadares, Elizabeth Parreiras e ao Carlos Evangelista Veriano. Aos professores da pós-graduação da UFOP, particularmente, Renato Pinto Venâncio, Helena Mollo e Cláudia Chaves. Agradeço as considerações e sugestões feitas na qualificação por Ivan Vellasco e Ronaldo Pereira de Jesus.

A conclusão deste trabalho não se teria feito sem a contribuição de amigos e colegas do meio acadêmico. Agradeço aos colegas da graduação, em especial aos amigos Irailton Brabo Rodrigues, Marcos Dias Otoni e à Gabriela Botelho Braga. Aos companheiros do mestrado, particularmente, à Débora Camilo e ao Welber Santos; a estes últimos agradeço não só as sugestões e leituras, mas por termos compartilhados nossas angústias. Reconheço que, se não fossem a paciência e a didática de Moisés Gomes de Carvalho, eu não teria superado minhas deficiências com a informática. Agradeço ao Gerson de Castro, Ricardo Ferreira e, principalmente, à Edriana Nelasco, que me ajudaram a decifrar alguns documentos. Ao Jônís Freire, Fábio Pinheiro, à Luana Campos e Ana Amélia Martins, pelo companheirismo e o intercâmbio de textos. Ao Fabrício Meyer Godoy, sou-lhe grata por entender minhas ausências e me incentivar a concluir a dissertação.

Agradeço aos ex-moradores e moradores da república Gaiola de Ouro, por terem me concedido um lar em Ouro Preto. Em especial, às valiosas conversas com o amigo e companheiro de profissão Riler Scarpati. Deixo aqui também registrado a compreensão dos amigos que acumulei ao longo da vida e que souberam entender minhas ausências durante esses dois anos.

Agradeço em especial à minha mãe Maria Cristina Vignolo, por estar sempre presente em minha vida. Tenho certeza de que sem nossas conversas e, principalmente, sem sua sabedoria, eu não teria conseguido concluir esta dissertação. Ao meu pai Jorge Luiz de

Almeida Silva, agradeço por ter me dado apoio nas horas incertas. Agradeço às minhas irmãs Júlia e Beatriz por termos construído, juntas, nossa relação de irmandade e companheirismo. À minha tia Tânia Almeida Silva agradeço a sua atenção e participação em todos os momentos de minha vida. À Cotinha, Dircilene Cecília Santos, que, sem dúvidas, já faz parte da família Vignolo, agradeço por me ajudar a arrumar as bagunças da minha vida. Não posso me furtar aqui em lembrar a companhia que me fizeram meus cachorros: Pequeno e Pedrita; sempre presentes enquanto escrevia minha dissertação. Sem eles, tenho certeza de que os longos dias em casa, escrevendo e estudando, teriam sido mais solitários. Enfim, ao meu círculo familiar sou grata pela harmonia e paz com que convivemos sem as quais eu não teria a tranquilidade de espírito para escrever.

“Os homens podem muitas vezes obedecer em silêncio a um déspota, mas eles o aborrecem a cada momento no fundo do seu coração, e quando presumem sem perigo sucumbir a seu jogo, eles aproveitam a ocasião com diligência. O nome de senhor e de escravo destrói toda a idéia de dever, todo o comércio de afeição, e põem os homens em um estado de hostilidade recíproca, e, neste mísero estado a força é o direito, e o medo a única obrigação.”
(MABLY)¹

¹ *Astro de Minas*, nº 807, Sábado, 15/08/1835. Gabriel Bonnot de Mably, filósofo francês que viveu de 1709 a 1785, foi contrário à propriedade privada dos meios de produção, além de crítico das formas de produção agrícola da França. Este pensador, ao lado do Abade Meslier, Morelly, é considerado um dos representantes do socialismo ilustrado.

RESUMO

Alforriados e “fujões” é um estudo das relações escravistas na região de São João del-Rei entre os anos de 1820 e 1840. As principais fontes históricas analisadas nesta dissertação foram as cartas de alforria e os anúncios de escravos foragidos do jornal *Astro de Minas*. Para a análise das questões que emergiam a partir da leitura desses documentos, nos baseamos na existência de uma ideologia paternalista, nas relações entre senhores e escravos. Assim, buscou-se discutir a partir da documentação e dos pressupostos dessa ideologia as distintas interpretações que senhores e escravos poderiam ter em relação ao contexto em que estavam inseridos.

ABSTRACT

Emancipateds and “fugitives” is a study about slavery relations in São João del-Rei region, between the years of 1820 and 1840. The main historic sources analyzed in this dissertation were the emancipation letters and the outlaw slaves ads from the journal *Astro de Minas*. To an analysis of questions that emerges from these documents reading, we bases in the existence of an paternalist ideology, in relationship between masters and slaves. So, through documentation and assumptions about this ideology, it was discussed the distinct interpretations that masters and slaves could do in relation of the context that they were inserted.

LISTA DE GRÁFICO

GRÁFICO 1 Divisão por etnia dos escravos alforriados	58
--	----

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 Comarca do Rio das Mortes: População Livre e Escravos no período de 1833-35	17
TABELA 2 Gênero dos escravos alforriados em São João del-Rei.....	51
TABELA 3 Divisão por nacionalidades dos escravos alforriados	55
TABELA 4 Divisão por origem dos escravos alforriados.....	60
TABELA 5 Divisão por idade dos escravos alforriados.	63
TABELA 6 Porcentagem das crias da casa	71
TABELA 7 Divisão das Alforrias	75
TABELA 8 Distribuição das alforrias gratuitas.	76
TABELA 9 Divisão por idade dos africanos alforriados.	77
TABELA 10 Divisão das alforrias condicionais.	78

TABELA 11 Valor da alforrias pagas.....	84
TABELA 12 Alforrias através da coartação.....	87
TABELA 13 Divisão por etnia e forma das alforrias.....	89
TABELA 14 Freguesia de Carrancas: População livre e escrava no período de 1833-35.....	100
TABELA 15 Ocorrência de maus tratos nos anúncios de escravos foragidos do periódico <i>Astro de Minas</i>	112
TABELA 16 Escravos foragidos do jornal <i>Astro de Minas</i>	114
TABELA 17 Escravas foragidas anunciadas no jornal <i>Astro de Minas</i>	115
TABELA 18 Escravos foragidos do jornal <i>Astro de Minas</i>	117
TABELA 19 Divisão por nacionalidade dos escravos foragidos.....	117
TABELA 20 Divisão por idade dos escravos foragidos.....	118
TABELA 21 Divisão por idade dos africanos foragidos.....	119
TABELA 22 Divisão por idade dos crioulos foragidos.....	119

LISTA DE SIGLAS

ARSJDR – Arquivo Regional de São João del-Rei

INV – Inventários

TEST – Testamentos

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
1.1 A região e o tempo	15
1.2 O trabalho com as fontes.....	19
1.3 A estrutura da dissertação	21
2 DIFERENTES INTERPRETAÇÕES: O PATERNALISMO NA HISTORIOGRAFIA	22
2.1 O patriarcalismo e o paternalismo	23
<i>2.1.1 O patriarcalismo e o paternalismo na historiografia</i>	<i>24</i>
<i>2.1.2 A economia interna dos escravos</i>	<i>44</i>
3 AS ALFORRIAS EM SÃO JOÃO DEL-REI: CONQUISTA E CONCESSÃO	48
3.1 Quanto ao padrão dos escravos alforriados	50
<i>3.1.1 Quanto ao gênero dos escravos alforriados</i>	<i>51</i>
<i>3.1.2 Nacionalidade e gênero</i>	<i>55</i>
3.2 A origem dos escravos alforriados	56
<i>3.2.1 Quanto à idade dos alforriados: mais ou menos idosos; mais ou menos crianças ..</i>	<i>62</i>
<i>3.2.3 Alforrias das crias da casa: a proximidade como um facilitador</i>	<i>70</i>
<i>3.2.4 As formas de obtenção da alforria</i>	<i>74</i>
4 A INSUBMISSÃO ESCRAVA: DA AÇÃO DE LIBERDADE ÀS FUGAS ESCRAVAS.....	91
4.1 O direito positivo e as relações escravistas	92
<i>4.1.1 O direito costumeiro e as relações escravistas</i>	<i>95</i>
4.2 A revolta escrava de Carrancas.....	99

4.3 O paternalismo nos anúncios de jornais	107
4.3.1 <i>Quanto ao gênero, à nacionalidade e à idade dos escravos foragidos</i>.....	114
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	121
REFERÊNCIAS	126

1 INTRODUÇÃO

No curso de graduação em História, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, elaborei um projeto que se propunha a investigar o potencial do Vale do Paraopeba, como produtor de alimentos para a capitania de Minas Gerais.² Àquela altura, os escravos foram abordados como a mão-de-obra utilizada na produção de alimentos para a subsistência da capitania mineira. O ingresso no curso de especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e o conseqüente aprofundamento no tema fizeram com que surgisse o interesse em estudar o cotidiano da vida dos escravos, então entendidos como sujeitos e não apenas como força de trabalho.³

Entendia que um dos principais registros que evidenciavam a atuação dos cativos na sociedade escravista é a existência de alforrias pagas à vista ou mesmo através da coação.⁴ A ocorrência de manumissões pagas pressupunha que o escravo exercia alguma atividade, independentemente da produção senhorial, que lhe possibilitava a compra da liberdade. Assim, no intuito de discutir de que formas os escravos obtinham renda para comprarem sua manumissão, foi elaborado o projeto com o qual ingressei no mestrado do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto. Entretanto, por motivos que demonstraremos mais à frente, deixamos de lado a região do Vale do Paraopeba e passamos a estudar a comarca do Rio das Mortes.

Com o avanço da pesquisa e das leituras, o problema do projeto inicial foi se modificando, e acabou derivando em outro. Essa nova direção tomada deve-se também ao fato de passarmos a perceber as possibilidades que se abriam aos escravos de acumularem pecúlio como integrantes de uma negociação cotidiana entre os cativos e seus senhores. Essa negociação não deixava de ser, ao mesmo tempo, um mecanismo de poder senhorial para conter possíveis revoltas e fugas (dos escravos) e, de certa forma, uma conquista do cativo.

² SILVA, Elisa Vignolo. *Vale do Paraopeba: povoado agrícola e pouso comercial, na segunda metade do século XVIII, em Minas Gerais*. Projeto de conclusão de curso em História na PUC Minas.

³ SILVA, Elisa Vignolo. *Os mecanismos de poder públicos e privados que debelavam os ímpetus de insurgência dos escravos*. Trabalho de conclusão do curso de especialização *Lato Sensu* da PUC Minas, realizado entre julho de 2006 e janeiro de 2008.

⁴ Libby e Paiva afirmam que a coação era um acordo verbal estabelecido entre senhores e escravos no qual o cativo se comprometia a pagar em quatro anos o preço de sua liberdade; entretanto, esse tempo não era fixo, podendo ser prorrogado ou encurtado. LIBBY, Douglas Cole; PAIVA, Clotilde Andrade. Alforrias e forros em uma freguesia mineira: São José del-Rei, 1795. *Revista Brasileira de estudos de População*, v.17, nº. 1/2, jan/dez, 2000.

Na palavra “negociação” já está implícito a existência de um conflito, afinal, não seria preciso negociar se não o houvesse; portanto o problema da pesquisa passou a ser discutirem-se os mecanismos de dominação senhorial e como os cativos reagiam e os modificavam.

A fim de se construir uma hipótese para o problema sugerido, partimos da premissa de que as relações escravistas não eram algo estanque, rígido, e sim uma relação construída no seu cotidiano, o que nos levou a privilegiar as relações cotidianas entre os cativos e seus proprietários. Relações essas que possibilitavam, concomitantemente, aos senhores conterem possíveis revoltas, e fugas, e, aos cativos obterem certos privilégios no cativo ou mesmo chegar à liberdade. Desse modo, qualificar as relações entre senhores e escravos como paternalistas foi o principal pressuposto considerado para explicar o problema ora referido.

Mesmo que mais adiante a ideologia paternalista seja detalhada, desde já, demarcamos que entendemos como paternalista uma relação entre senhores e escravos na qual coexistiam a benevolência, a crueldade e a violência. Ambos os aspectos que qualificam essa ideologia são passíveis de compreensão distintas por escravos e senhores, ou seja, os indivíduos envolvidos nessa relação, devido à sua subjetividade e ao contexto em que estão inseridos, podiam entender de maneiras diversas a ideologia paternalista.

Desse modo, o objetivo deste estudo é discutir as relações escravistas na região de São João del-Rei, cabeça da Comarca do Rio das Mortes, no período de 1820 a 1840. A partir das fontes utilizadas, esse objetivo geral desdobrou-se em outros mais específicos, quais sejam: perceber o significado da benevolência senhorial a partir das cartas de alforria; entender os motivos que levaram à insubmissão dos escravos; perceber as mudanças advindas das interpretações distintas que senhores e escravos tinham da benevolência e da crueldade; e, por fim, demonstrar o que torna a região analisada típica para o estudo em questão.

1.1 A região e o tempo

A comarca do Rio das Mortes⁵ compreendia todo o Sul de Minas e boa parte da Zona da Mata mineira, sendo uma das três primeiras comarcas fundadas em Minas Gerais.⁶

⁵ Cunha Matos nos oferece quatro hipóteses para a origem da alcunha do rio das Mortes que deu nome a comarca em questão: “A razão de se chamar assim o dito rio procedeu de uma renhida batalha que os índios tiveram entre si para se apossarem daquele território mui abundante de pesca e caça; ou em resultado de outra batalha ou choque sanguíneo, que os índios sofreram pelas armas dos paulistas quando invadiram esses sertões. A terceira opinião, talvez a mais provável, vem a ser o resultado das desordens entre os paulistas e forasteiros. O autor do Santuário Mariano (que ofereceu as duas primeiras notícias) não marca as épocas das batalhas, mas é de se supor que fosse a matança procedida das desavenças do ano de 1707. O Bispo Azeredo Coutinho é dessa opinião. A quarta opinião procede das desordens que houvera naquele lugar entre mineiros e faiscaidores que ali trabalhavam. Essa é a menos bem fundada.” (CUNHA MATOS, 1981, p.114, v.1)

“São João del-Rei, Mariana, Ouro Preto e Sabará serão os quatro grandes núcleos na formação das Minas Gerais” (LATIF, 1978, p.48). Seus primeiros habitantes foram atraídos pelas descobertas de ouro que lá se fizeram, no entanto, logo se tornou difícil extraí-lo da terra levando a população daquela região a se dedicar às atividades agro-pastoris (SAINT-HILAIRE, 1975, p.50). A comarca, favorável ao desenvolvimento dessa atividade,⁷ passou a fornecer gêneros alimentícios para o restante da capitania de Minas Gerais. Graças ao dinamismo econômico resultante desse comércio, a região do Rio das Mortes não sofreu a crise do declínio da produção aurífera como as demais partes da capitania de Minas Gerais. Por isso, “na virada do século, a comarca do Rio das Mortes já se configurava como a mais extensa em área habitada e a mais populosa da então capitania de Minas Gerais” (VELLASCO, 2004, p.39).⁸

A transferência, em 1808, da Família Real Portuguesa e de toda sua corte para o Rio de Janeiro fez com que sua população duplicasse em menos de vinte anos (ALENCASTRO, 1997, p.13), aumentando assim a demanda por alimentos na então sede da corte portuguesa. Devido à proximidade da comarca do Rio das Mortes com o Rio de Janeiro, ela passou a ser a sua principal fornecedora de alimentos.⁹ John Mawe, que esteve na região por volta de 1811, constatou o intercâmbio comercial existente entre a comarca em questão e o Rio de Janeiro:

São João del-Rei, capital do distrito do mesmo nome, é uma cidade importante, com cinco mil habitantes no mínimo. Está situada perto do Rio das Mortes, que corre ao norte, e se lança no Rio das Velhas. O terreno em torno é muito fértil e produz excelentes frutos, tanto exóticos quanto indígenas, assim como milho e feijão, e um pouco de trigo, etc. É a parte mais cultivada de comarca, da qual é celeiro; aí fabricam sofrível quantidade de queijo e toucinho muito mal preparado. Esses dois artigos são enviados ao Rio de Janeiro e constituem um grande ramo de comércio. Daí mandam muitas aves, um pouco de cachaça, açúcar e café. Os víveres são mais baratos do que em Vila Rica. As carnes de porco e de vaca custam um penny a libra; as aves e as hortaliças, na mesma proporção. (MAWE, 1978. p.182)

⁶ “(...) O nome do descobridor desse território é tão incerto que à maior parte das famílias antigas de São Paulo se atribui a honra de terem os seus respectivos antepassados sido os primeiros que o penetraram.” (CUNHA MATOS, 1981, p.114, v.1)

⁷ “(...) Ao, sul, São João e São José del-Rei situavam-se nos campos igualmente propiciadores de agricultura e pecuária vigorosas.” (CARRARA, 2007, p.41)

⁸ Ver: GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *A princesa do Oeste e o mito da decadência de Minas Gerais: São João del-Rei (1831-1888)*. São Paulo: Annablume, 2002.

⁹ LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação*. Rio de Janeiro: Símbolo, 1979.

Como a mão-de-obra utilizada na produção de alimentos era o braço escravo,¹⁰ o dinamismo econômico da comarca teve como consequência o aumento da demanda por cativos.¹¹ Desse modo, no período Regencial, a população livre e escrava da comarca estava distribuída da seguinte forma:¹²

TABELA 1 Comarca do Rio das Mortes: População Livre e Escravos no período de 1833-35

Termo	Livres	%	Escravos	%	Total
São João del-Rei	12.299	55,6	9.836	44,4	22.135
São José del-Rei	20.324	59,5	13.825	40,5	34.149
Lavras do Funil	13.596	59,7	9.168	40,3	22.764
Tamanduá	8.927	69,9	4.004	30,1	12.931
Total	55.146	59,9	36.833	40,1	91.979

*Fonte: Arquivo Público Mineiro. Mapas de População de 1833-35.*¹³

Os dados indicam que o número de escravos em relação ao de homens livres era expressivo. Essa constatação nos leva a questionar como se dava a manutenção da ordem em uma região com um elevado número de cativos. Pensamos que era essencial a aquela sociedade a existência de mecanismos de poder senhoriais a fim de conter tanto as possíveis revoltas escravas quanto as fugas.

Assim, como demonstrado, a existência de um dinamismo econômico e um conseqüente elevado número de escravos na comarca do Rio das Mortes no período abordado por esta pesquisa (1820-1840) justificam tanto a escolha deste espaço quanto das balizas temporais. Entretanto, as dificuldades encontradas em abarcar a totalidade da comarca nesta

¹⁰ “No caso de São João del-Rei, as fazendas escravistas de alimentos compunham o centro dinâmico da economia regional, é através as que acreditamos advir a maior parcela das importações de cativos.” (GRAÇA FILHO, 2002, p.219)

¹¹ “A reposição ou ampliação da força de trabalho cativa estava tanto mais correlacionada com o tráfico quanto maior fosse o nível de desenvolvimento econômico da região.” (PAIVA & GODOY, 2002, p. 42)

¹² Embora este estudo também compreenda o período político da Regência brasileira, não o detalharemos no âmbito político. Mesmo porque entendemos que o governo regencial não influenciou nos mecanismos de poder senhoriais. Para saber sobre as decorrências da Regência na Comarca do Rio das Mortes, ver: ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Rebelião e resistência: as revoltas escravas na província de Minas Gerais*. Belo Horizonte, FAFICH/UFMG, dissertação de mestrado, 1996.

¹³ Tabela retirada de Andrade (1996, p.138).

pesquisa,¹⁴ além das constantes divisões administrativas pelas quais ela passou no período em foco,¹⁵ fizeram com que privilegiássemos somente o termo de São João del-Rei.

Entretanto, devido ao universo das fontes utilizadas, as análises que pretendemos fazer nem sempre ficarão limitadas a este termo. Para justificar a escolha deste espaço fluído, usaremos as ferramentas da História Regional, que nos possibilitarão ampliar o espaço da análise para além das divisões administrativas e das fronteiras naturais e integrá-lo na sociedade escravista brasileira como um todo.

(...) é absurdo considerar somente as fronteiras administrativas a partir do presente, e não é muito menos utilizar fronteiras administrativas do passado (...). É necessário que a zona escolhida tenha uma unidade real; não sendo necessário que tenha fronteira naturais, dessas que só existem na imaginação dos cartógrafos. (BLOCH, 1931, p. 103)

A unidade regional que pretendemos identificar é guiada pelas fontes que utilizaremos para discutir os mecanismos de dominação nas relações escravistas. Assim, como bem lembrou Afonso de Alencastro Graça Filho, baseando-se no trabalho de Francisco Silva e Maria Yedda Linhares:

O pesquisador não deve se prender a limites fisiogeográficos ou administrativos, efetuando seu recorte regional conforme os objetivos do trabalho. A definição da região não se impõe previamente ao trabalho, mas torna-se um dos objetivos da pesquisa e é construída no decurso do mesmo, devendo ser operacional e estar integrada a uma totalidade problematizadora. (GRAÇA FILHO, 2002, p.23)

Portanto, à medida que formos empreendendo a análise das diversas fontes, almejamos montar a regionalização do espaço abordado. Assim, em resumo, escolhemos a princípio, para o estudo em questão, a região do termo de São João del-Rei, no período de 1820 a 1840. Tal escolha deve-se, entre outros fatores, à prosperidade econômica da região e à conseqüente concentração de escravos ali verificada. O marco temporal também se justifica pelo fato de que, entre 1827 a 1839, publicou-se, na Comarca, o periódico *Astro de Minas*, uma das fontes utilizadas nesta pesquisa.

¹⁴ “Ademais, abarcar toda a região imitada pela jurisdição administrativa da Comarca é quase impossível.” (GRAÇA FILHO, 2002, p. 23).

¹⁵ Ver: GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. Jogando caxangá: as divisões jurídico-administrativas na Comarca do Rio das Mortes. In: *A princesa do oeste e o mito da decadência de Minas Gerais: São João del-Rei (1831-1888)*. São Paulo: Annablume, 2002.

1.2 O trabalho com as fontes

Para a pesquisa, privilegiamos determinadas fontes que se referem aos escravos que viveram na região de São João del-Rei nas décadas de 1820 a 1840. Estudamos as cartas de alforria, alguns testamentos e inventários *post-mortem*, uma ação de liberdade, parte do processo crime da revolta de Carrancas e todos os avisos do periódico *Astro de Minas*, que, de alguma forma, tratam de escravos.

As cartas de alforria estudadas estão sob a guarda do Arquivo Regional de São João del-Rei.¹⁶ Foram pesquisadas as cartas registradas entre os anos de 1820 a 1840, que estão do terceiro ao décimo - segundo Livro de Notas do 2º Ofício de São João del-Rei. A fim de melhor visualizar as informações fornecidas pela fonte, elas foram organizadas em uma planilha no Excel.¹⁷ Extraímos da fonte, e organizamos na planilha as seguintes informações: nome do senhor, número de escravos alforriados, nome do escravo alforriado, etnia, idade, forma da alforria, condição da alforria se existisse, valor se fosse o caso de alforrias pagas, relação de parentesco caso mencionasse, se o alforriado era cria da casa, data da carta, local, data de registro e a justificativa do proprietário do escravo para a alforria.

Pudemos perceber que as alforrias eram documentos mais ou menos padrão nas informações que apresentavam, e, por isso, a maioria preenchia esses dados. Essa planilha conta com 182 cartas que registram a alforria de 376 escravos, e, a partir dela, montamos os gráficos e as tabelas para as análises quantitativas e qualitativas.

Através dos nomes dos senhores que alforriaram seus cativos, pudemos buscar os seus testamentos e inventários *post-mortem*.¹⁸ Mas, muitas vezes, os nomes se repetem, o que tornou trabalhoso identificar se o inventário ou o testamento de fato pertencia ao senhor arrolado nas cartas de alforria. Assim, através da data do documento, da localidade e outra informações que puderam ser associadas à carta de alforria, pudemos constatar se de fato tratava-se do proprietário que havia manumitido o escravo. Mas, devido à dificuldade em saber se se tratava do testamento ou do inventário *post-mortem* do senhor que havia alforriado

¹⁶Antes os documentos desse arquivo ficavam no Museu Regional de São João del-Rei. Em 2007, o arquivo, foi transferido para uma casa do IPHAN. Devido à transferência e às posteriores reformas que foram feitas na casa, o arquivo ficou fechado por alguns meses, o que impossibilitou, por um período, a pesquisa dos documentos.

¹⁷A escolha do Excel para organizar a documentação deve-se ao fato de que na versão 2007, usada para esta pesquisa, estão disponíveis todos os testes estatísticos e outras ferramentas de análise, adequadas para o uso a que se pretende.

¹⁸As tabelas com o nome dos indivíduos que deixaram esse tipo de documentação estão disponíveis na seguinte página da internet do Arquivo Regional de São João del-Rei: http://www.acervos.ufsj.edu.br/site/fontes_civeis/index.php sítio, acessado em 04/03/2008.

o escravo, somente pudemos estudar seis testamentos e vinte e seis inventário *post-mortem*. Essas fontes foram usadas como complemento para entender determinados aspectos das cartas de alforria analisadas.

Localizamos somente uma ação de liberdade para o período estudado. No entanto, acreditamos que devem existir mais desses documentos, arquivados com outra denominação.¹⁹ Entretanto, a ação de liberdade de Anna Crioula foi de extrema relevância para as discussões das relações públicas e privadas da sociedade escravista, além de outros aspectos daquela sociedade.

O processo-crime da revolta escrava de Carrancas, de 1833, encontra-se digitalizado e disponível na internet.²⁰ Essa fonte já foi amplamente explorada pela historiografia. Entretanto, ela é fundamental para discutirmos a insubmissão escrava na região em tela; por isso, foi retomada para este estudo.

Já o periódico *Astro de Minas* foi microfilmado pela Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, e uma cópia do microfilme está disponível para a consulta na Biblioteca do campus Dom Bosco da Universidade Federal de São João del-Rei. Através desse jornal, foi possível entrever vários assuntos do cotidiano daquela sociedade, tais como: a educação que se privilegiava, as peças teatrais a que se assistiam; a orientação política do jornal; o que era notícia na época, entre outras informações. No entanto, privilegiamos os avisos de escravos fugitivos e outros anúncios que se referiam aos cativos. As informações contidas nesses anúncios foram analisadas quantitativamente, mas, principalmente, qualitativamente. Isto porque nem todos os periódicos foram preservados. Além do mais, não podemos considerar que todos os escravos que fugiram foram anunciados por seus senhores. Assim, estudamos 230 avisos, nos quais foram anunciados 295 fugitivos. Além desses, levantamos mais 93 anúncios que faziam alguma referência aos escravos.

Entendemos que os avisos de escravos foragidos são uma fonte fundamental para verificarmos e discutirmos a freqüente ocorrência de fugas. Por isso, com eles, também foi montada uma planilha no Excel, a fim de se organizarem as informações que a fonte nos fornece. O banco de dados contém as seguintes informações: o proprietário do escravo foragido, o número de escravos que esteve foragido, quando fugiu, de onde fugiu, etnia do escravo, nome do cativo, descrição do foragido, se apresentava marcas de ferimento, se tinha algum ofício, idade do escravo e se o senhor acrescentava algo mais no aviso.

¹⁹ Ou mesmo quando o arquivo foi transferido do museu para a casa do IPHAN, esses documentos podem ter se misturado a outros.

²⁰ http://www.acervos.ufsj.edu.br/site/fontes_civeis/carrancas.html sítio - Acesso em: 04 mar. 2008.

Somam-se às fontes já citadas os registros indispensáveis de viajantes que passaram pela comarca do Rio das Mortes na primeira metade do século XIX, deixando relatos da vida cotidiana daquela comarca, e a historiografia a respeito do assunto.

1.3 A estrutura da dissertação

Dividimos a dissertação em cinco capítulos incluindo a introdução e as considerações finais. No segundo capítulo, “Diferentes interpretações: o paternalismo na historiografia” foi feita uma breve diferenciação do paternalismo e do patriarcalismo, e em seguida fizemos um apanhado historiográfico sobre as diversas interpretações do paternalismo nas relações entre dominantes e dominados. Também se encontra nesse capítulo um resumo historiográfico sobre a economia interna dos escravos, considerada por esta pesquisa, integrante das práticas paternalista.

No terceiro capítulo, intitulado “As alforrias em São João del-Rei: conquista e concessão”; privilegamos o estudo das informações contidas nas cartas de alforria aliadas a alguns testamentos e inventários *post-mortem*. Nessa unidade, partimos das características dos escravos alforriados e das formas que alcançavam a liberdade, para discutirmos o caráter ambíguo das alforrias.

O quarto capítulo “A insubmissão escrava: da ação de liberdade às fugas escravas”, a partir da ação de liberdade de Anna Crioula e a revolta de Carrancas, discutiu-se a questão do escravismo não estar instituído em uma lei do Império, e sim, no âmbito privado das relações escravistas, reguladas pelo costume. Com os avisos de escravos fugitivos do jornal *Astro de Minas*, levantamos os diversos aspectos anunciados pelos senhores que podiam servir de indícios dos motivos que levaram os cativos a romper com o domínio senhorial. Pretendíamos com isso demonstrar que as relações costumeiras entre senhores e escravos eram marcadas por conflitos que moldavam tais relações.

2 DIFERENTES INTERPRETAÇÕES: O PATERNALISMO NA HISTORIOGRAFIA

Compreender os fatores que fizeram com que a escravidão perdurasse no Brasil por quase 400 anos é talvez o maior desafio enfrentado pelos historiadores dedicados ao tema, seja para os estudiosos do Brasil Colonial, seja para os que se ocupam do Brasil independente. Esse estudo parte da premissa de que o principal mecanismo de dominação e manutenção da ordem escravista foi a reiteração da ideologia paternalista presente nas relações senhor-escravos, sobretudo no que diz respeito ao Brasil oitocentista, quando o processo de formação do Estado Nacional exigiu a acomodação entre a construção de uma esfera pública de poder e a circunscrição, ao âmbito privado, das principais decisões em torno das relações entre senhores e escravos. Assim, os dados empíricos trabalhados para essa pesquisa serviram de base para discutirmos as características do paternalismo nas relações escravagistas na região de São João del-Rei entre 1820 e 1840.

Entendemos que o termo paternalismo designa uma ideologia da sociedade escravista. Vale ressaltar que não definimos o termo ideologia como um conjunto de idéias e valores que orientam o comportamento dos indivíduos. Isto porque entendemos a ideologia a partir do marxismo,²¹ no qual as idéias e as representações sociais, intrínsecas à ideologia, são determinadas pelas *práxis* da classe social dominante a fim de estabilizar a ordem social vigente. Mesmo o sentido marxista desse termo, não exclui o fato de os dominados terem sua própria compreensão da ideologia dominante. Dessa forma, pareceu-nos mais conveniente caracterizar o paternalismo como uma ideologia, uma vez que o mesmo, como veremos, será interpretado pelos dominados de forma distinta aos dominadores.

Antes de discutirmos as formas que o paternalismo assumiu para qualificar as relações entre senhores e escravos no período moderno, faremos uma breve caracterização dos termos patriarcalismo e paternalismo. Em seguida, começaremos analisando estes termos na concepção de Gilberto Freyre para, posteriormente, apontarmos que, a partir de 1950, alguns meios acadêmicos passaram a negar o caráter paternalista das relações entre senhores e escravos enfatizando a dimensão da violência do sistema escravista. Posteriormente, faremos um breve apanhado dos conceitos de paternalismo em E. Thompson e Eugene Genovese e dos principais autores brasileiros que foram influenciados por suas concepções.

²¹ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. São Paulo, 1989.

O passo seguinte será a discussão da chamada *economia interna dos escravos*. O principal fator que explica a inclusão desse tema no presente capítulo é o fato de entendermos que tal economia assim como a possibilidade de os escravos constituírem famílias é integrante da relação paternalista, estabelecida entre senhores e escravos.

2.1 O patriarcalismo e o paternalismo

O uso do termo patriarcalismo para qualificar as relações sociais vem sendo empregado há várias gerações de pesquisadores e para diferentes períodos, como na antigüidade e na modernidade. As sociedades patriarcais são basicamente marcadas por relações hierárquicas nas quais as mulheres, os jovens e os escravos estão subordinados ao gênero masculino mais velho: o chefe do domicílio.

(...) De fato, não só na Grécia e na polis, mas em toda a Antigüidade ocidental, teria sido evidente que até mesmo o poder do tirano não era tão grande nem tão “perfeito” quanto o poder com que o *paterfamilias*, o *dominius*, reinava na casa onde mantinha os seus escravos e seus familiares; (...). (ARENDR, 2008, p. 36-37)

O domínio do gênero masculino sobre o feminino também foi amplamente analisado pelo fundador da psicanálise Sigmund Freud. Embora sem comprovações empíricas, Freud atribuiu ao despotismo patriarcal da horda primordial a origem da organização social.

O patriarca, pai tirano em um só indivíduo, une o sexo e a ordem, o prazer e a realidade; suscita amor e ódio; garante as bases biológicas e sociológicas de que depende a história da humanidade. O aniquilamento da sua pessoa ameaça aniquilar uma vida duradoura para o próprio grupo e restaurar a força destrutiva, pré-histórica e sub-histórica, do princípio do prazer. (MARCUSE, 1981, p.72-73)

Assim, de acordo com a definição freudiana, a princípio²² o domínio do patriarca sobre a mulher e os filhos garantiu a ordem social e o desenvolvimento das civilizações. Em

²² A princípio porque posteriormente o domínio sai da esfera privada e vai para pública, e a organização social passa a ser garantida pelas instituições.

síntese: a história da civilização estaria intimamente ligada à história da repressão da humanidade.²³

Antes de prosseguirmos, ressaltamos que o domínio patriarcal não caracteriza apenas o âmbito privado dessas relações hierárquicas, e sim, a sociedade como um todo. Portanto, o patriarcalismo caracteriza as sociedades em que imperam os valores e as vontades masculinas. Em outras palavras:

O patriarcado não designa apenas uma forma de família baseada no parentesco masculino e no poder paterno. O termo designa também toda estrutura social que nasça de um poder do pai. Numa organização como essa, o Príncipe da Cidade ou o chefe da tribo têm o mesmo poder sobre os membros da coletividade quanto o pai sobre as pessoas de sua família. A analogia é tão estreita que os governantes, de bom grado, intitulam-se “pais do povo”. (BADINTER, 1986, p. 95)

Já o paternalismo, dentro das sociedades patriarcais, caracteriza a relação estabelecida entre o patriarca e seus subordinados. Essa relação pode se assemelhar a de um pai com seu filho, na qual pode ocorrer um domínio hostil ou benevolente. Assim, o termo patriarcal caracteriza as sociedades hierárquicas cujo domínio se centra na figura masculina. Já o paternalismo é a forma como pode ocorrer na relação entre dominantes e dominados em sociedades patriarcais.

2.1.1 O patriarcalismo e o paternalismo na historiografia

Para falarmos de patriarcalismo e paternalismo, não podemos nos furtar em abordar mais detalhadamente a obra de Gilberto Freyre. Nos livros *Casa grande e senzala* (FREYRE, s/d) e *Sobrados e mucambos* (FREYRE, 1951), o autor trabalha diversas questões em torno da constituição da população brasileira e a formação de sua identidade. Para tanto, Freyre aborda, principalmente, os aspectos da sociedade patriarcal e as relações senhor-escravo no Brasil. Por isso, a fim de retomarmos algumas de suas análises, faremos um breve apanhado dos pressupostos teóricos de ambas as obras citadas, que, por vezes, ficaram um pouco

²³ Herbert Marcuse demonstra com clareza a relação entre civilização e repressão no pensamento freudiano. Ver: MARCUSE, Herbert. *Eros e civilização: uma interpretação filosófica do pensamento de Freud*. 8.ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

imbricados, pelo fato de o autor retomar o assunto, a todo tempo, ao longo desses dois livros.²⁴

Antes das apreciações do sociólogo Gilberto Freyre, era comum, entre os estudiosos, negligenciar as contribuições culturais dos afro-descendentes e indígenas à sociedade brasileira, sendo os primeiros, inclusive, muitas vezes apontados como responsáveis pelo atraso da nação.²⁵ Isto porque os parâmetros para a análise do desenvolvimento ou subdesenvolvimento do Brasil era o europeu. Nesse contexto, Freyre, a fim de entender a identidade do povo brasileiro, analisa, ao longo da história colonial e imperial do Brasil, as suas miscigenações com aquelas diferentes etnias. Assim, o autor busca redescobrir o Brasil tal como ele é, e não como deveria ser aos olhos europeus.

Dessa forma, as explanações de Gilberto Freyre, que ressaltaram o caráter positivo da miscigenação cultural e racial entre europeus, negros e indígenas, inovaram não só as interpretações sobre a contribuição da cultura africana e indígena para a identidade nacional, como também as análises sobre as relações escravistas brasileiras.²⁶

O encontro de culturas, como o de raças, em condições que não sacrifiquem a expressão dos desejos, dos gostos, dos interesses de uma ao domínio exclusivo de outra, parece ser particularmente favorável ao desenvolvimento de culturas novas e mais ricas que as chamadas ou consideradas puras. (FREYRE, 1951, p.1084)

Freyre não se limitou a apenas confirmar a existência de uma mistura de raças no Brasil, apontando, através de considerações sobre a vida cotidiana, as afetividades e as sociabilidades, como se dava o contato entre as diferentes etnias.²⁷ De acordo com o autor em tela, a camada de proprietários de escravos, principalmente os portugueses, foram os

²⁴ No prefácio da primeira edição de *Sobrados e mucambos*, Freyre já faz ressalvas a esse aspecto de seu trabalho: “O presente trabalho tem, como o anterior, defeitos de distribuições de material; repetições; às vezes a matéria de um capítulo transborda no outro. Também fomos obrigados a insistir em certos assuntos já tocados no estudo anterior; mas de ponto de vista diverso. Considerados em relação com outras situações sociais e psicológicas.” (FREYRE, 1951, p.28)

²⁵ Sobre o assunto ver, entre outros: SCHWARCZ, Lilia *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

²⁶ “(...) Freyre foi um dos primeiros estudiosos brasileiros a desconsiderar a idéia de escravos absolutamente passivos, tomando-os, em suas obras, como agentes transformadores da história e reconhecendo as inúmeras formas de atuação cotidiana empregada por esses homens e mulheres.” (PAIVA, 2006, p.87).

²⁷ Como demonstrou Charles Boxer, Freyre cometeu um equívoco ao considerar que os portugueses, devido à sua anterior miscigenação com outros povos, tinham menos preconceitos raciais: “Mas não resta dúvida de que, à luz dos estudos de Boxer, a caracterização do português como vocacionalmente infenso aos preceitos raciais não se pode sustentar como princípio geral, como quiseram Freyre e o próprio Sergio Buarque.” (VAINFAS, 1999, p. 8).

responsáveis pela miscigenação no Brasil, e não o clima ou um possível exagero da sexualidade dos negros.

Nas condições econômicas e sociais favoráveis ao masoquismo e ao sadismo criadas pela colonização portuguesa – colonização, a princípio, de homens quase sem mulheres – e o sistema escravocrata de organização agrária do Brasil; na divisão da sociedade em senhores todo-poderosos e em escravos passivos é que se devem procurar as causas principais do abuso de negros por brancos, através de formas sadistas de amor que tanto se acentuaram entre nós; e em geral atribuídas a luxúria africana. (FREYRE, s/d, p. 343)²⁸

Ainda em concordância com este autor, através da miscigenação e do intercâmbio cultural, os antagonismos sociais inerentes às sociedades compostas por diferentes etnias, foram amenizados. Desse modo, Freyre considera que as relações sexuais mantidas entre senhores e escravos acabaram por diminuir os conflitos intrínsecos a uma sociedade escravista: “(...) A miscigenação que largamente se praticou aqui corrigiu a distância social que doutro modo se teria conservado enorme entre a casa-grande e a mata tropical; entre a casa-grande e a senzala” (FREYRE, s/d, p. 13).

Além da miscigenação presente na sociedade patriarcal, para Freyre os antagonismos entre escravos e senhores também era abrandados através de uma relação paternalista estabelecida entre eles. Nessa relação paternal, semelhante a de um pai com seu filho, a humanidade do escravo era reconhecida.

São várias as evidências de que o escravo africano ou descendente de africano, no Brasil, sempre que tratado paternalmente por senhor cuja superioridade social e de cultura ele reconhecesse, foi indivíduo mais ou menos conformado com seu *status*. Raras parecem ter sido as exceções. O negro com quem Saint-Hilaire conversou em Minas Gerais, e que confessou ao francês estar satisfeito com sua vida de escravo, parece que deve ser considerado limpidamente representativo ou típico dos escravos da sua época, isto é, dos tratados paternalmente pelos senhores. Dos tratados como pessoas e não como animais ou como máquinas de produção. (FREYRE, 1951, p. 885)

Entretanto, mesmo que as interpretações de Freyre sobre a miscigenação racial e cultural e sobre a relação paternalista entre escravos e senhores justificarem a diminuição dos

²⁸ Ver também: FREYRE, s/d, p. 344 e 396.

antagonismos sociais inerentes à sociedade escravista,²⁹ esse autor não se furtou em mencionar o sadismo dessas relações. A crueldade podia estar presente na ação dos diversos membros da sociedade patriarcal: nos homens que abusavam de suas cativas; nos filhos do senhor que desde criança tinha um *moleque* para mandar e até nas senhoras que por ciúmes de seus maridos ou apenas por puro sadismo maltratavam suas escravas. Vejamos uma passagem na qual Freyre descreve a postura de muitas senhoras frente a suas escravas:

Quanto à maior crueldade das senhoras que os senhores no tratamento dos escravos é fato geralmente observado nas sociedades escravocratas. Confirmam-no os nossos cronistas. Os viajantes, o folclore, a tradição oral. Não são dois nem três, porém muitos os casos de crueldade de senhoras de engenho contra escravos inermes. Sinhás-moças que mandavam arrancar os olhos de mucamas bonitas e trazê-los à presença do marido, à hora da sobremesa, dentro da compoteira de doce e boiando em sangue ainda fresco. Baronesas já de idade que por ciúmes ou despeito mandavam vender mulatinhas de quinze anos a velhos libertinos. Outras que espatifavam a salto de botina dentaduras de escravas; ou mandavam-lhes cortar os peitos, arrancar as unhas, queimar a cara ou as orelhas. Toda uma série de judiarias. (FREYRE, s/d, p.357-358)

Gilberto Freyre afirmava que o elemento colonizador do Brasil foi essencialmente a família, e que a vida no período escravista girava em torno da vontade senhorial que da *casa-grande* determinava tudo a sua volta. Dessa forma, as casas-grandes “foram centros de coesão patriarcal e religiosa: os pontos de apoio para a organização nacional” (FREYRE, s/d, p. 16).

A sociedade escravista brasileira estava baseada na hierarquia patriarcal, na qual o homem mais velho está no topo dessa hierarquia. Freyre, em várias passagens das duas obras citadas, ressalta o domínio do pai sobre os filhos e a educação patriarcal que estes recebiam nas escolas de padres.³⁰ Vejamos até que ponto chegava o domínio de um pai sobre o seu filho:

O domínio do pai sobre o filho menor – e mesmo maior – fora no Brasil patriarcal aos limites ortodoxos: ao direito de matar. O patriarca

²⁹ “Considerando de modo geral, a formação brasileira tem sido, na verdade, como já salientamos às primeiras páginas deste ensaio, um processo de equilíbrio de antagonismos. Antagonismos de economia e de cultura. A cultura européia e a indígena. A européia e a africana. A africana e a indígena. A economia agrária e a pastoril. A agrária e a mineira. O católico e o herege. O jesuíta e o fazendeiro. O bandeirante e o senhor de engenho. O paulista e o emboaba. O pernambucano e o mascate. O grande proprietário e o pária. O bacharel e o analfabeto. Mas predominando sobre todos os antagonismos, o mais geral e o mais profundo: o senhor e o escravo.” (FREYRE, s/d, PP. 88-89).

³⁰ Sobre a educação dos filhos dos senhores e o posterior declínio do patriarcalismo, ver: FREYRE, 1951, p. 217-246.

tornara-se absoluto na administração da justiça de família, repetindo alguns pais, à sombra dos cajueiros de engenho, os gestos mais duros do patriarcalismo clássico: matar e mandar matar, não só os negros como os meninos as moças brancas, seus filhos. (FREYRE, 1951, p.216)

Além dos meninos, as mulheres livres e os escravos também estavam subjugados à hierarquia patriarcal. As mulheres mantinham uma “submissão muçulmana diante dos maridos, a quem se dirigiam sempre com medo, tratando-os de ‘senhor’.” (FREYRE, s/d, p. 358). O autor afirma que essa submissão, as ânsias e os desejos reprimidos foram amenizados na sociedade patriarcal nos confessionários. Neles, as mulheres desabafavam e aliviavam suas angústias, evitando, de certa forma, a loucura.³¹ Mas, dessa hierarquia, mantida pelo medo, o autor sugere que surgiu o sadismo das senhoras com as escravas, dos meninos com os escravos *moleques*, cuja origem primeira era o poder patriarcal dos senhores.

No livro *Sobrados e mucambos* (FREYRE, 1951), Freyre dedica-se a analisar os diversos aspectos da sociedade patriarcal e como alguns escravos contribuíram para a sua ruína. A seguir, transcrevemos uma passagem na qual acreditamos sintetizar as idéias do autor sobre as causas da falência da autoridade do homem patriarcal da sociedade brasileira:

O absolutismo do *pater-familias* na vida brasileira – *pater-familias* que na sua maior pureza de traços foi o senhor de casa-grande de engenho ou de fazenda – foi se dissolvendo à medida que outras figuras de homem criaram prestígios na sociedade escravocrata: o médico, por exemplo; o mestre-régio; o diretor de colégio; o presidente de província; o chefe de polícia; o juiz; o correspondente comercial. À medida que outras instituições cresceram em torno da casa-grande, diminuindo-a, desprestigiando-a, opondo-lhe contrapesos à influência: a Igreja pela voz mais independente dos bispos, o Governador, o Banco, o Colégio, a Fábrica, a Oficina, a Loja. Com a ascendência dessas figuras e dessas instituições, a figura da mulher foi, por sua vez, libertando-se da excessiva autoridade patriarcal, e, com o filho e o escravo, elevando-se jurídica e moralmente. Também o casamento de bacharel pobre ou mulato ou de militar plebeu com moça rica, com branca fina de casa-grande, com Iaiá de sobrado, às vezes prestigiou a mulher, criando entre nós – já o acentuamos – uma espécie de descendência matrilinear: os filhos que tomaram os nomes ilustres e bonitos das mães (...), e não o dos pais. (FREYRE, 1951, p.301)

³¹ FREYRE, 1951, p. 254.

As críticas à obra de Gilberto Freyre em finais da década de 1950³² e o abandono de algumas de suas interpretações sobre a sociedade brasileira decorreram da visão, presente entre um bom número de estudiosos da época, de que alguns dos seus argumentos enfraqueciam as críticas à escravidão imposta aos africanos e aos seus descendentes no Brasil.

É verdade que desde tempos remotos o “senhor” se adoçou em “sinhô”, em “nhonhô”, em “ioiô”; do mesmo modo que o “negro” adquiriu na boca dos brancos um sentido de íntima e especial ternura: “meu nego”, “minha nega”; e nas cartas coloniais: “Saudoso primo e muito seu negro”, “negrinha humilde”, etc. (FREYRE, s/d, p. 438)

O fato de Freyre afirmar que os escravos que trabalhavam no ambiente doméstico eram mais bem tratados também foi passível de críticas: “(...) salientemos a doçura nas relações de senhores com escravos domésticos, talvez maior no Brasil do que em qualquer outra parte da América”(FREYRE, s/d, p. 371). Outra questão que gerou várias críticas ao autor foram suas considerações sobre a alimentação dos cativos. Para Freyre, os escravos eram mais bem nutridos que os pobres no Brasil: “O escravo negro no Brasil parece-nos ter sido, com todas as deficiências do seu regime alimentar, o elemento melhor nutrido em nossa sociedade patriarcal, (...)” (FREYRE, s/d, p. 80). “(...) o escravo preto ou pardo, melhor alimentado e nutrido nas senzalas das casas-grandes e dos sobrados” (FREYRE, 1951, p. 1067).

Esta corrente de estudiosos da sociedade brasileira negava vários outros aspectos da obra de Freyre, tais como: a acomodação dos escravos, a convivência, de certa forma, pacífica de elementos tão antagônicos da sociedade patriarcal e, principalmente, a relação paternalista. A fim de contradizê-los, passaram a enfatizar a violência como algo inerente ao sistema escravista, sendo considerada a principal forma de controle social e manutenção da ordem escravista. A violência no entender dessa corrente de análise tinha como consequência a coisificação objetiva dos escravos.

Entretanto, determinadas análises da *intelligentsia* dos anos cinquenta; sessenta e setenta sobre a sociedade escravista não são consensuais. Um exemplo de desacordo são as

³² Os pressupostos de Gilberto Freyre foram inicialmente criticados “pela escola de historiadores e sociólogos paulistas aglutinados em torno de Florestan Fernandes, Roger Bastide e Caio Prado Júnior” (GORENDER, 1990, p.14). Também podemos citar como pertencentes a essa corrente historiográfica: Otávio Ianni, Fernando Henrique Cardoso e Emília Viotti da Costa.

ponderações sobre a coisificação do escravo. Destacamos que o conceito da coisificação objetiva distinguiu-se da reificação subjetiva desenvolvida por Fernando Henrique Cardoso:³³

O reconhecimento social da condição de pessoa humana era negado aos escravos, objetiva e subjetivamente, pelos homens livres. Além, disso, graças aos mecanismos socializadores da ordem escravocrata, às condições materiais de vida do escravo e às formas pelas quais os escravos se inseriam no processo de produção, as representações mantidas pelos senhores sobre a inferioridade objetiva dos escravos e sobre a impossibilidade natural de o escravo reagir à sua condição, eram aceitos, em condições normais de funcionamento do sistema, pelos próprios escravos. (CARDOSO, 1977, p. 152)

Portanto, Fernando Henrique Cardoso acredita que o cativo introjetava o conceito que o seu proprietário tinha e, tornando-se uma mercadoria, um objeto de trabalho, não tendo, dessa forma, vontade própria que o qualificasse como pessoa. Essa interpretação da condição do cativo, mesmo que não fosse consensual à época, será amplamente rebatida pela historiografia a partir da década de 1980.

Jacob Gorender, embora não negue a coisificação do cativo, afirma que ela não anulava totalmente sua subjetividade, como pensava Cardoso, e sim, fazia parte da dualidade inerente à escravidão na qual, o cativo era tanto uma pessoa com os atributos que a qualificam, quanto uma propriedade de outrem. Para esclarecer essa concepção, reportamo-nos às palavras do autor:

Na sua condição de propriedade, o escravo é uma coisa, um bem objetivo. Lembrando Aristóteles, consideramos nossa propriedade o que esta fora de nós e nos pertence. Nosso corpo, aptidões intelectuais, nossa subjetividade não entram no conceito de nossa propriedade. Mas o escravo, sendo uma propriedade, também possui corpo, aptidões intelectuais, subjetividade – é, em suma, um ser humano. Perderá ele o ser humano ao se tornar propriedade do senhor, ao se coisificar?

Esta questão incide na contradição inerente à condição escrava, desde que surgiu e se imprimiu em determinada classe social. (...) Primordialmente, a contradição foi manifestada e desenvolvida pelos próprios escravos, enquanto indivíduos concretos, porque, se a sociedade os coisificou, nunca pôde suprimir neles ao menos o resíduo último da pessoa humana (GORENDER, 1978. p.63).

³³ “Quando se fala de coisificação do escravo, não se vai necessariamente aos extremos de F. H. Cardoso. Temos em vista a coisificação *social*, que não é sinônimo de coisificação *subjetiva*. A coisificação social chocava com a pessoa do escravo (pessoa = subjetividade humana). Ferida, humilhada, comprimida, a pessoa do escravo não era anulada (exceto em casos patológicos). A contradição entre ser coisa e ser pessoa constituía a vivência do escravo durante toda a sua existência. (...)” (GORENDER, 1990, p. 22-23).

Podemos perceber que Gorender se afasta da concepção de Fernando Henrique Cardoso e entende que o escravo não deixa de ser humano no cativo. No entanto, o estatuto de propriedade de outra pessoa que lhe é imposto, o coisifica objetivamente. Logo, no entender desse autor, a contradição entre ser pessoa e coisa é intrínseca à escravidão, e acompanha o escravo durante toda a sua existência.

Emília Viotti da Costa no livro *Da senzala à colônia*, publicado em 1966, ao estudar o processo que levou à abolição da escravidão nas regiões produtoras de café do Vale do Paraíba e do Oeste Paulista, deixou de lado as análises sociológicas e estritamente econômicas. Embora seja influenciada pela historiografia marxista brasileira³⁴ e avalie de forma dialética o processo de transição do trabalho escravo para o assalariado, a autora também considera em sua apreciação as manifestações culturais dos negros escravizados.

A autora estabeleceu distinções entre o escravo urbano e o rural, e ressaltou a flexibilidade concedida ao escravo urbano e a rigidez imposta ao cativo rural.³⁵ Emília Viotti da Costa afirma que a violência, embora existisse no meio urbano, no que diz respeito aos escravos rurais, era praticada sem restrições, sendo utilizadas diversas formas de castigo, inclusive a marcação a ferro e a fogo para a identificação dos escravos.

Para Emília Viotti, entender a violência praticada contra os escravos,³⁶ sua resistência ao cativo e as conseqüentes revoltas nas senzalas é fundamental para compreendermos o fim da escravidão. Portanto, a autora ressalta o papel do escravo enquanto agente histórico, enquanto sujeito ativo no processo de abolição da escravidão.

Clovis Moura no livro *Rebeliões na senzala* (1981)³⁷ estuda as revoltas escravas e os quilombos e, assim como Emília Viotti, aborda o escravo como um sujeito histórico. Moura considera as ações de rebeldia dos cativos o fator que impulsionou o processo de abolição da escravidão no Brasil. Portanto, Moura não está de acordo com alguns dos pensadores de sua época que consideravam o escravo como um agente passivo no sistema escravista. Para melhor esclarecer seu posicionamento, vamos às palavras do autor:

³⁴ Caio Prado Júnior; Nelson Werneck Sodré.

³⁵ Algranti no livro *O feitor ausente* desmistifica a idéia de uma escravidão amena para o escravo urbano, porém, reconhece a diferenças entre o cativo da região urbana e o da rural. ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente*. Petrópolis: Vozes, 1988.

³⁶ Outros autores que trabalham nesse período com a violência na sociedade escravista: QUEIRÓZ, Suely Robles Reis de. *Escravidão negra em São Paulo: um estudo das tensões provocadas pelo escravismo no século XIX*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1977; MACHADO, Maria Helena. *Crime e escravidão*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

³⁷ MOURA, Clóvis. *Rebeliões na senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas*. São Paulo: Ed. Ciências Humanas, 1981.

Nosso trabalho procura estudar a participação do escravo como força dinâmica, como contribuinte ativo no processo histórico. A outra parte, de escravo como elemento dócil, masoquista, conservador do regime, termo passivo do processo social, já foi por demais estudada. Há mesmo uma verdadeira indústria nesse sentido. Por tudo isto, procuramos ver o escravo, no presente livro, como negação de um sistema que, para afirmar-se em sua amplitude, tinha que estabelecer todo um mecanismo de sujeição (MOURA, 1981, p.16).

Sendo assim, Moura passa a entender o escravo rebelde como sendo o sujeito que desgastava o sistema escravista, já a “escravidão passiva sustentava a escravidão” (MOURA, 1981, p. 251).³⁸ O autor demonstra que os escravos rebeldes levaram tanto os senhores quanto os agentes da administração pública a empregarem mecanismos para controlar seus cativos:

Podemos ver que a posição do quilombola influenciou o comportamento de toda a sociedade da época. Na classe senhorial e no estado monárquico que a representava, criou a necessidade de mecanismos de defesa, quer psicológicos, quer institucionais. A primeira forma de controle social podemos ver nos diversos níveis de justificativa política, usados pelos senhores para a escravidão, e de medidas de pacificação do escravo através do uso da religião ou do feitor, usados pela classe senhorial. O estado escravocrata recorreu a inúmeras formas de controle que vão das medidas do Conde de Arcos para incentivar as fricções inter-tribais até a montagem de todo o aparelho repressor que durante a Colônia e o Império foi usado contra os negros fugidos; máquinas que vai dos alvarás da Colônia, mandando ferrar os fujões, até as leis da regência, contra cativos rebeldes (MOURA, 1981, p. 252).

A passagem estabelece que, tanto o meio privado de domínio dos senhores escravistas quanto o público, estavam preocupados em conter as possíveis insurgências dos escravos. Entretanto, ainda em concordância com o autor, tais mecanismos eram caros, o que aumentava o custo da mão-de-obra escrava. Portanto, “quer no sentido econômico, quer na sua significação social, o escravo fugido era um elemento de negação da ordem estabelecida” (MOURA, 1981, p. 249).

Assim, embora muitos dos aspectos das análises dos autores dos anos cinquenta, sessenta e setenta não devam ser desconsiderados, a sua ferrenha oposição à obra de Freyre acabou por desconsiderar muitas das interpretações que hoje, à luz de novos estudos empíricos, são entendidas como válidas. Diversos são os aspectos considerados por Freyre que ainda hoje são passíveis de críticas, mas, principalmente, a valorização que o autor faz à

³⁸ Rafael Marquese considera que os crioulos e os mulatos sustentavam o sistema escravista (MARQUESE, 2006, p. 121).

humanidade e à capacidade intelectual dos negros,³⁹ o caráter patriarcal da sociedade escravista brasileira e, sobretudo, o aspecto paternalista da relação senhor-escravo devem ser reconsiderados à luz de novas análises. Após essa breve ressalva, seguimos com nosso caminho pela historiografia brasileira, a fim de nos aproximarmos dos conceitos que nortearão esta pesquisa.

Principalmente a partir de 1980, com organização do Movimento Negro Unificado, a persistente desigualdade social entre brancos e negros, a proximidade do centenário da abolição da escravatura e o aumento dos cursos de pós-graduação na área de Ciências Humanas no Brasil tiveram como consequência uma ampliação dos estudos acadêmicos sobre a escravidão brasileira.⁴⁰

Jacob Gorender (1990) criticou, dentro desses novos estudos, principalmente aquela corrente que retomou as concepções do paternalismo de Gilberto Freyre.⁴¹ Para melhor elucidar essa vertente historiográfica, vamos às palavras de Suely Robles de Queiróz:

A partir dos anos 80, uma nova e polêmica corrente historiográfica aproximou-se da linha interpretativa de Gilberto Freyre, configurando o que Jacob Gorender chama de ‘neopatriarcalismo’. Ela repensa o conceito de violência do sistema, admitindo a existência de espaço para o escravo negociar um cotidiano mais brando. Nesse cotidiano, ele iria lançando mão de ‘estratégias’ para sobreviver, ora curvando-se aos ditames do senhor, ora a eles resistindo.

(...) A escravidão teria, pois, um caráter consensual que nega a coisificação e seria aceita pela grande maioria dos cativos (QUEIRÓZ, 2005, p.108).

Podemos inferir que a retomada de certos conceitos de Freyre deve-se, também, a sua análise antropológico-cultural, tendência em voga não só nos meios científicos brasileiros. Peter Burke,⁴² ao fazer um balanço da produção acadêmica em História Cultural, mesmo que não analise a obra de Gilberto Freyre, lista *Casa-grande & senzala* na parte de *Publicações Seleccionadas*, na qual figuram entre as primeiras produções historiográficas de tal corrente, apontado, inclusive, como o primeiro estudo de História Cultural brasileiro.

³⁹ Ver capítulo: FREYRE, Gilberto. Ascensão do Bacharel e do Mulato. In: *Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. Rio de Janeiro: Livraria José de Olympio, 1951. v.3.

⁴⁰ Ver: GORENDER, Jacob. *A escravidão reabilitada*. São Paulo, Ática, 1990.

⁴¹ MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982. Esse livro, para Gorender, é um exemplo clássico de reabilitação da escravidão. Suely Queiróz não concorda com as críticas de Gorender em relação aos pressupostos teóricos de Mattoso, e afirma: “A nosso ver, Kátia Mattoso não é tão radical em suas idéias quanto a apresenta seu crítico, parecendo-nos situar-se entre a perspectiva anterior e as que surgiram pouco depois.” (QUEIRÓZ, 2005, p.108)

⁴² BURKE, Peter. *O que é história cultural?* Trad. Sérgio Goes de Paula. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

Essa nova corrente historiográfica também foi influenciada pelo historiador Edward P. Thompson e pela perspectiva predominante na História Cultural. Thompson, quando na década de 1960 estudou a classe operária inglesa, “não se limitou a analisar o papel desempenhado pelas mudanças econômicas e políticas na formação de classe, mas examinou o lugar da cultura popular nesse processo” (BURKE, 2005, p.30). O autor faz, portanto, uma aproximação entre a Antropologia Social e a História Social, buscando na antropologia um alargamento de seus horizontes de reflexão (CHALHOUB, 1990, p.23).

Thompson (1998) não abordou no livro *Costumes em comum* especificamente a sociedade escravista brasileira ou outra sociedade que utilize o trabalho forçado. Mas, através das análises desse autor, pudemos inferir que certas características da relação paternalista podem ser adaptadas às diversas sociedades onde o desnível entre a camada de trabalhadores e a de empregadores é acentuado, e a remuneração pelos serviços prestados geralmente não é monetária. O paternalismo, nessa relação entre desiguais, seria como um inibidor do confronto entre esses diferentes grupos sociais (THOMPSON, 1998, p. 28) e um garantidor da subordinação dos trabalhadores (THOMPSON, 1998, p. 45).

Thompson afirmou que a Inglaterra do século XVIII passava por um período de transição da forma de trabalho servil para o trabalho assalariado. As relações entre a *gentry* e a *multidão* implicavam uma relação paternalista na qual os usos e direitos não monetários favoreciam o controle social (THOMPSON, 1998, p. 42). No entanto, a transição para a forma assalariada teve como consequência a extinção desses antigos mecanismos paternalistas de subordinação do trabalhador, engendrando nessa sociedade a organização de novas formas negociadas de subordinação dos trabalhadores (THOMPSON, 1998, p. 42).

Thompson fez algumas ressalvas para o uso sem qualificações do termo paternalismo, principalmente, devido às generalizações que o seu emprego pode vir a implicar. Vejamos as palavras do autor:

Em suma o paternalismo é um termo descritivo frouxo. Tem uma especificidade histórica consideravelmente menor do que termos como feudalismo ou capitalismo. Tende a apresentar um modo de ordem social visto de cima. Tem implicações de calor humano e relações próximas que subentendem noções de valor. Confunde o real com o ideal. Isso não significa que o termo deva ser abandonado por ser totalmente inútil. Tem tanto ou tão pouco valor quanto outros termos generalizantes – autoritário, democrático, igualitário – que, em si e sem adições substanciais, não podem sem empregados para caracterizar um sistema de relações sociais. Nenhum historiador sensato deve caracterizar toda uma sociedade como paternalista ou patriarcal. Mas o paternalismo pode ser, como na Rússia czarista, no Japão no período Meiji ou em certas sociedades escravocratas, um

componente profundamente importante, não só da ideologia, mas da real mediação institucional das relações sociais. (...) (THOMPSON, 1998, p. 32)

Assim, embora tenhamos de ter certos cuidados ao utilizar a ideologia do paternalismo, em geral, com base nas análises de Thompson, pode-se entender que se trata de um conceito que caracteriza certos aspectos da dominação nas sociedades onde há uma larga distância social entre os dominadores e os dominados, sendo que os primeiros concentram o poder econômico. Mas, isso não quer dizer que entre os dominados não possa haver solidariedades e que sua cultura não possa ser independente da cultura da classe dominante.

A classe dominante, de acordo com Thompson, possuía a *hegemonia cultural* da sociedade. Essa hegemonia caracterizava-se por: driblar as possibilidades de crescimento de um horizonte de expectativas na população, ser sustentada pelos governantes no teatro de concessões, não impor, na Inglaterra, uma dominação abrangente aos governados, coexistindo com a cultura vigorosa e autônoma do povo (THOMPSON, 1998, p.78-79).

Thompson ressalta que o jogo paternalista realizado pela *gentry* consistia em fazer visível algumas de suas funções, ao mesmo tempo em que omitiam outras (THOMPSON, 1998, p. 47). O que a *gentry* tornava visível é caracterizado por Thompson como os feitos integrantes do teatro dos poderosos e esses, basicamente, intimidavam o povo através da ostentação e do luxo. A generosidade demonstrada pelos dominantes também pode ser considerada como complementar a esse teatro realizado pela *gentry*. No outro lado da moeda, os dominados, também se manifestavam através de ameaças e sedições, entendidas por Thompson como integrantes do contra-teatro da plebe (THOMPSON, 1998, p.65), que se prestavam, principalmente, a lembrar a camada dominante de seus deveres paternalistas.

As técnicas da *gentry* de domínio paternalista não se caracterizavam pela proximidade com o dominado, (THOMPSON, 1998, p.46) além de não se resumirem a apenas o teatro realizado pela *gentry*. Havia outras formas de controle, tais como: o sistema de influência e promoções, a majestade e o terror da lei, o exercício local de favores e caridades e o simbolismo da hegemonia dos dominantes (THOMPSON, 1998, p. 70).

Entretanto, mesmo envolto por diversos mecanismos de domínio que ligavam e subordinavam a plebe à camada dominante, pode-se considerar ainda em concordância com Thompson, que havia uma solidariedade entre os diversos membros da plebe e mesmo com a existência dessa ampla gama de mecanismos de dominação, ela não deixou de efetuar ações em oposição ao domínio que sofriam. O autor ressalta que essas ações tinham como características a tradição anônima, o contra-teatro e a ação direta, rápida e fugaz (THOMPSON, 1998, p. 68).

Além das análises de Thompson, a tradução para o português em 1988 do livro de Eugene Genovese, *Roll, Jordan, roll*, também foi considerado como um dos fatores determinantes para as posteriores análises que se basearam em uma visão paternalista do controle realizado pelas dominantes sobre os dominados, porém, em outro contexto. Genovese aborda as especificidades desse domínio na sociedade escravista da região sul dos Estados Unidos. Ao criticar a influência desse autor para os estudos sobre a escravidão no Brasil, Jacob Gorender considerou que:

A orientação neopatriarcalista encontrou reforço em influências internacionais. Uma delas, a de Eugene Genovese, historiador norte-americano já conhecido no Brasil pelo livro *Political economy of slavery*, de inspiração marxista. Ao dar a virada neopatriarcalista completa de *Roll, Jordan, roll*, Genovese se situou no terreno ambíguo de um antimarxismo também admissível como marxismo abrandado ou mesmo 'renovado'. A monumentalidade da obra – sem favor, um marco na pesquisa histórica – deu impulso à assimilação de várias de suas teses, correntes entre pesquisadores brasileiros. Também daí só podia advir a revalorização do enfoque de Gilberto Freyre, cujo *Casa grande & senzala* constitui um arquétipo para o historiador norte-americano. (GORENDER, 1990, p.16)

No entanto, entendemos que as análises de Genovese distanciam-se das de Gilberto Freyre. As principais diferenças percebidas são a questão de Genovese considerar que as práticas paternalistas não têm como consequência a benevolência e a suavidade na relação entre senhores e escravos; não romperam com uma possível solidariedade entre os dominados e principalmente, Genovese analisa o paternalismo não só pela ótica do senhor escravista, mas também como o escravo interpretava essa relação mantida com seu proprietário. Assim, para esse autor o paternalismo:

(...) surgiu da necessidade de disciplinar e justificar, moralmente, um sistema de exploração. Estimulava a bondade e a afeição, mas também, simultaneamente, a crueldade e o ódio. A distinção racial entre senhor e escravo acentuava a tensão inerente a uma ordem social injusta. (GENOVESE, 1988, p. 22)

Embora o livro de Genovese seja um estudo da região sul escravista dos Estados Unidos, o autor demonstra que certos conceitos podem ser estendidos a outras sociedades que

também utilizavam a mão-de-obra escrava, como é o caso do conceito de paternalismo.⁴³ No entanto, Genovese afirma que a ideologia do paternalismo nasceu na Europa Medieval, não sendo, uma forma de domínio criada exclusivamente no ambiente das colônias do período moderno. Então, “os proprietários de escravos sulistas consideravam-se herdeiros” de tal ideologia (GENOVESE, 1988, p. 23). Assim, o paternalismo “surgiu como uma maneira de mediar irreconciliáveis conflitos de classe e raciais” (GENOVESE, 1988, pp. 24-25). Tal ideologia reforça a exploração de uma classe superior sobre outra inferior, acabando por levar os senhores, através das práticas paternalistas, a legitimarem sua exploração sobre os escravos.

Genovese, ao demonstrar que senhores e escravos percebiam de forma distinta a ideologia paternalista, inova as análises sobre as formas paternalistas de controle social. Ao mesmo tempo em que a relação paternalista estabelecida entre senhores e escravos implica superação da condição de coisa do escravo, torna-se também inerente à reiteração da humanidade do cativo. Assim, o escravo não trabalhava compulsoriamente pelo fato de ser uma máquina destinada ao trabalho, mas trabalhava em troca da proteção senhorial, da comida, das roupas e outros benefícios. Portanto, as práticas paternalistas reiteravam o caráter humano dos escravos que passaram a perceber o domínio paternalista como uma possibilidade de efetuarem reivindicações dentro do cativeiro.

Ainda que a relação paternalista seja uma relação entre desiguais, para Genovese nela estão implícitas a existência de obrigações mútuas, de direitos e deveres. Então, mesmo que o escravo tenha uma série de obrigações com o seu senhor, ele também deve ter alguns direitos.

Assim, ao aceitar um ethos paternalista e ao legitimar o domínio de classe, os escravos desenvolveram sua mais poderosa defesa contra a desumanização implícita da escravidão. O paternalismo sulista pode ter reforçado o racismo, assim como a exploração de classe, mas também, inadvertidamente, induziu suas vítimas a plasmar sua própria interpretação da ordem social que pretendia justificar. Por fim os escravos, recorrendo a uma religião que se supunha garantir-lhes a submissão e a docilidade, rejeitaram a essência da escravidão ao descobrir seus próprios direitos e seu valor como seres humanos. (GENOVESE, 1988, p. 25)

⁴³ Eugene Genovese influenciou vários historiadores brasileiros, entre eles podemos citar: CHALOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; LARA, Sílvia H. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988; MATTOS DE CASTRO, Hebe Maria *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995; SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

Portanto, Genovese considerou que a política paternalista, estabelecida entre cativos e senhores, levava os primeiros a entenderem que, além de terem deveres, também tinham alguns direitos. Embora sejam poucos os direitos consuetudinários reconhecidos aos escravos, foram suficientes para que estes afirmassem sua humanidade frente aos senhores que os tratavam como mercadorias, e, assim, negassem a própria idéia do que é ser escravo (GENOVESE, 1988, pp. 48-76).

O fato de as práticas paternalistas aproximarem oprimidos de seus opressores teve como conseqüência o estabelecimento de uma identificação vertical dos escravos com seus senhores e a redução das “possibilidades de se identificarem uns com os outros, como classe” (GENOVESE, 1988, p.24). De tal modo que as práticas paternalistas acabaram por beneficiar os senhores escravistas, principalmente pelo fato de trazer certa estabilidade para a relação senhor-escravo. Entretanto, mesmo inseridos e aceitando o *ethos* paternalista os escravos não deixaram de reivindicarem determinados direitos consuetudinários, de fugirem ou mesmo de se rebelarem. Mas, “numa teia de relacionamentos paternalísticos, sua ação tendia a tornar-se defensiva, buscando proteger os indivíduos contra a agressão e os maus-tratos, o que não podia ser convertido facilmente numa arma eficaz em prol da libertação” (GENOVESE, 1988, p. 24).

Após esse resumo da obra dos principais pensadores que influenciaram as posteriores análises sobre o paternalismo, é chegada a hora de fazermos um breve apanhado de alguns dos autores brasileiros que, após 1980, lançam mão da ideologia do paternalismo para analisarem a relação de dominação estabelecida entre os senhores e seus escravos.

Começemos por Sílvia Hunold Lara, que no livro *Campos da violência* (1988) retoma as discussões historiográficas, presentes a partir da década de 1950, que relacionavam a violência à coisificação dos escravos e as manifestações de rebeldia a humanidade dos cativos. Lara analisou a escravidão através da violência física praticada contra os escravos na região de Campos dos Goitacazes do período colonial,⁴⁴ tendo como problema os mecanismos senhoriais de dominação dos escravos que favoreceram a perpetuação das relações escravistas. Para Lara, a principal forma de domínio é a violência, por isso a autora aprofundou-se nas características da violência física praticada contra os escravos:

⁴⁴ Sílvia Lara interpreta, de forma distinta, a historiografia corrente, o papel da violência no sistema escravista brasileiro.

(...) procuramos penetrar nos mecanismos que lhe deram origem, questionar suas limitações e justificativas e, especialmente, recuperar o modo como senhores e escravos viviam e percebiam suas práticas (...) para perguntarmos pela sua especificidade, mergulharmos nas vivências senhoriais e escravas da escravidão, na dinâmica de seus confrontos cotidianos, nas relações de luta e resistência, acomodamentos e solidariedades vividos experimentados por aqueles homens e mulheres coloniais. (LARA, 1988, p. 21)

Com base em uma documentação extensa e no discurso dos letrados contemporâneos ao período estudado, Lara constata que a violência física deveria ser comedida e ter uma função pedagógica, servindo assim, de exemplo para os demais cativos não cometerem os mesmos erros ou as mesmas falhas que o escravo castigado. Se realizada dessa maneira pedagógica, a violência poderia ser, inclusive, aceita pelos próprios escravos, uma vez que era entendido como direito senhorial cometer certos atos violentos contra a sua propriedade.

Podemos dizer que as análises de Sílvia Hunold Lara são influenciadas pelas concepções metodológicas de Thompson e, principalmente, pelas noções de paternalismo de Eugene Genovese e Maria Sylvia de Carvalho Franco. Lara, seguindo esses autores, rompe com a dicotomia existente na historiografia do caráter benevolente, sintetizado através do termo paternalismo, e violento da escravidão.⁴⁵ Para a autora, benevolência e violência não estão em campos opostos, e, sim, ambos, fazem parte, convivem, nas relações estabelecidas entre os senhores e seus escravos. Nesse viés, o termo paternalismo representaria uma síntese da violência e da benignidade da escravidão, não sendo, portanto, sinônimo de benignidade e suavidade das relações escravistas. Assim, a violência física praticada contra os cativos era um elemento integrante do que se poderia chamar de uma relação paternalista estabelecida entre os senhores e seus escravos.

Embora não seja nosso intuito discutir a procedência ou não das críticas de Jacob Gorender aos diversos aspectos da tese de Sílvia Lara, citamos, a fim de ilustrar as discussões historiográficas da época, a seguinte passagem que contém uma síntese da crítica de Gorender direcionadas a Lara. De acordo com ele, a autora:

(...) não só nega a coisificação do escravo, sob o argumento de que isto excluiria sua existência como pessoa, mas também empreende outra tentativa dulcificante da escravidão: a de rejeitar que o escravismo se apoiasse na violência. O conceito de violência seria inteiramente inadequado e inútil para caracterizar a escravidão, ainda mais porque, ao fazê-lo, se

⁴⁵ Alguns autores que consideram a violência e o paternalismo em campos opostos: Octávio Ianni; Fernando Henrique Cardoso; Emília Viotti da Costa; Stanley Stein e Charles Boxer.

sugere que outros regimes, como o capitalismo, não precisam da violência. (GORENDER, 1990, p. 22)

Entretanto, mais à frente, Gorender reafirma determinados aspectos que entendemos estarem de acordo com o que Lara havia sugerido em sua tese. Vejamos:

A propósito, observo ser uma idéia extremista e falsa (com exceção para uns poucos senhores desatinados pelo sadismo) a de que se praticavam torturas a torto e a direito, sem regra nem medida. Quando, em casos raros, levados à Justiça por sevícias ou eliminação física de escravos (o que a legislação luso-brasileira proibia), os senhores aludiam ao absurdo de prejudicarem-se eles mesmos causando dano à sua propriedade, que lhes havia custado dinheiro. Como se pode ler em processos judiciais, as autoridades policiais e os magistrados aceitavam a alegação sofisticada. Contudo não deixava de ser verdadeiro que a inversão feita na aquisição do escravo pesava no interesse do senhor de preservar esta propriedade peculiar. O castigo físico era comumente dosado (pelo número de chicotadas, por exemplo, com um relho de duas ou três pontas, o que duplicava ou triplicava o efeito de cada chicotada). No caso de infração considerada graves, recorria-se a torturas mais atrozes à vista de todos os companheiros, tendo em mira o efeito pedagógico de aterrorização do plantel em conjunto. A dominação escrava se apoiava não só na violência efetivamente praticada e consumada, mas também na ameaça permanente da violência latente, não efetivada, porém passível de efetivação a qualquer momento. A par disso, o comportamento paternalista e as concessões eventuais do senhor aos escravos também funcionavam no sentido da estabilização do sistema, em condições de maior ou menos atuação dos fatores contrários. (GORENDER, 1990, p. 26-27)

Já a historiadora Hebe Maria Mattos de Castro, no livro *Das cores do silêncio* (1995), percebe algumas especificidades do paternalismo na relação senhor-escravo. A autora pesquisa uma documentação variada como os periódicos que circularam no período da Lei Áurea, os relatórios de presidente de província, os processos criminais e algumas ações de liberdade. O período privilegiado por Hebe Castro está compreendido entre a lei Eusébio de Queiroz, que proíbe o tráfico de escravos para o Brasil, e a abolição, em 1888.

O objetivo da autora não é centrar-se na discussão específica do paternalismo como um mecanismo de dominação integrante das relações entre os senhores e seus escravos, e, sim, na “inserção dos cativos no processo de destruição da escravidão e, principalmente, sua inserção social, após o fim do cativeiro” (CASTRO, 1995, p. 404). No entanto, Castro não nega a existência de um código paternalista na relação senhor-escravo, no qual os primeiros transformavam em “concessão toda e qualquer ampliação do espaço de autonomia dentro do cativeiro” (CASTRO, 1995, p. 172).

Castro percebeu que, mesmo no cativeiro, alguns dos escravos podiam adquirir, através de uma relação paternalista com seus senhores, certos privilégios, como a

possibilidade de constituírem uma família, de juntarem um pecúlio, de sonharem ou serem alforriados e de estabelecerem uma relação comunitária com os outros cativos. Esses privilégios geraram uma diferenciação dos escravos no próprio cativeiro, principalmente, porque de certa forma, aproximar os privilegiados dá condição de libertos.

E esta comunidade, que se constitui não apenas através da família, mas no decorrer de gerações, que o paternalismo, entendido como um código de dominação pessoalizado, possível de leituras distintas por senhores e escravos e, por isto, apto a administrar, dentro de certos limites, os conflitos inerentes a relação senhor – escravo, aparece como eixo principal das relações de dominação.

É neste contexto, também, que a possibilidade de alforria e do pecúlio do cativo, combinando autonomia escrava e autoridade senhorial, conforme desenvolveu Manoela Carneiro da Cunha, completam o círculo de uma política de domínio que buscava legitimar a escravidão entre os próprios escravos, enquanto abria perspectivas concretas de negar-se como cativo no interior do próprio cativeiro. (CASTRO, 1995, pp. 159-160)

A autora ressalta que os africanos tinham menos chances que os escravos nascidos no Brasil de chegarem a ter tais privilégios. Castro também constata que os escravos que foram vendidos para outras regiões no Brasil, sobretudo no tráfico interno após 1850, já estavam acostumados a relação paternalista. E, por isso, tinham mais recursos, sobretudo sociais, que os africanos para obterem certos privilégios (CASTRO, 1995, p. 172-174). Entretanto, ao serem vendidos para outras localidades, há uma quebra na relação paternalista, fator que pode ter colaborado para a ruína das relações escravista.

Portanto, a concepção de paternalismo de Hebe Castro distinguiu-se em certos aspectos da de Thompson e, principalmente, a de Genovese, pelo fato de esta autora não entender que os escravos adquiriam direitos através das práticas paternalistas. Para Castro, não se pode falar em direitos escravos, porque por definição o escravo não podia ter direitos, até mesmo pelo motivo de os direitos terem a prerrogativa de serem universais. Desse modo, o que os escravos obtinham do jogo paternalista estabelecido na relação com seus senhores não passavam de privilégio.⁴⁶

Sidney Chalhoub no livro *Visões da liberdade* faz determinadas análises sobre o paternalismo na sociedade escravista brasileira, no entanto, ainda nesse livro, não era esse o foco das interpretações do autor. Já no livro *Machado de Assis historiador*, podemos considerar que Chalhuob se aprofunda no tema. Influenciado pelas concepções do

⁴⁶ Vale ressaltar que os escravos não tinham direitos até a Lei do Ventre Livre.

paternalismo britânico de Thompson, o autor formula os parâmetros do paternalismo praticado nas relações escravistas no Brasil.

Baseando-se no romance *Helena*, de Machado de Assis, e entendendo que esse autor tinha de fato a intenção de descrever a sociedade paternalista do período anterior à Lei do Ventre Livre, Chalhoub evidencia uma definição do paternalismo na visão senhorial:

(...) trata-se de uma política de domínio na qual a vontade senhorial é inviolável, e na qual os trabalhadores e os subordinados em geral só podem se posicionar como dependentes em relação a essa vontade soberana. Além disso, e permanecendo na ótica senhorial, essa é uma sociedade sem antagonismos sociais significativos, já que os dependentes avaliam sua condição apenas na verticalidade, isto é, somente a partir dos valores ou significados sociais gerais impostos pelos senhores, sendo assim inviável o surgimento das solidariedades horizontais características de uma sociedade de classes. (...) (CHALHOUB, 2006, pp. 46-47)

No entanto, Chalhoub lembra que Thompson e Genovese já haviam ressaltado em seus estudos, que a existência de um domínio paternalista não implica a ausência de manifestações de insatisfação por parte dos dominados. Assim, “subordinação não significa necessariamente passividade” (CHALHOUB, 2006, p. 47).

Portanto, Chalhoub entende que a ideologia de dominação do paternalismo fora um dos fatores que colaboraram para a permanência e a propagação do escravismo no Brasil. A ruína da ideologia paternalista ocorre a partir da promulgação da Lei do Ventre Livre, em 1871, quando os privilégios concedidos pelos senhores aos seus escravos, como a concessão de dias livres nos domingos e nos feriados santos, a alforria para os filhos de escravas e o direito ao pecúlio, deixaram de serem privilégios e passaram a ser lei. De tal modo, que a Lei do Ventre Livre regulamentou aquilo que era costume do senhor permitir ao escravo, com isso o jogo paternalista se rompe, e, o que era privilégio do escravo, passa a ser direito e, portanto, passível de ser reivindicado, nesse contexto nos quais relações passaram a ter uma dimensão pública mais evidente.

Sílvia Brügger, no livro que resultou sua tese de doutoramento: *Minas patriarcal – família e sociedade*, pesquisou a organização familiar, na região da comarca do Rio das Mortes em Minas Gerais, a partir da ótica do patriarcado. A autora faz um apanhado historiográfico sobre a definição de sociedades patriarcais, usando como principal pressuposto teórico as interpretações de Gilberto Freyre. Brügger constatou que, desde a colonização de

Minas Gerais pelos bandeirantes até a primeira metade do século XIX, a sociedade mineira caracterizava-se por práticas patriarcalistas.⁴⁷

Creio que, quando se entende por patriarcalismo um conjunto de valores e práticas que coloca no centro da ação social a família, fica difícil de se questionar a sua presença em Minas ou em qualquer outra parte da colônia do Império. É a partir desta ótica que desenvolvo este trabalho, abordando os diferentes aspectos da organização familiar, em São João del-Rei, durante o século XVIII e a primeira metade do XIX. (BRÜGGER, 2007, p. 63)

A autora ressalta que o conceito de patriarcalismo que utiliza fundamenta-se na obra de Gilberto Freyre. Brügger critica alguns autores, que no seu entendimento, negligenciaram ou mesmo não compreenderam bem, certos aspectos já ressaltados por Freyre. Desses aspectos, destacam-se o fato de associarem a família extensa e o domínio masculino como características fundamentais para a existência do patriarcalismo. Assim, a autora chama a atenção, em diversas partes de seu texto, para os problemas advindos das análises, que consideram a existência do patriarcalismo na sociedade brasileira, entenderem esse termo como sinônimo de uma estrutura familiar.

Ronaldo Vainfas, por outro lado, discordando dos críticos do modo patriarcal da família brasileira, procurou mostrar que não era pela estrutura do domicílio – extenso ou nuclear – que se definia o patriarcalismo. Ainda que o grande número de dependentes, agregados, parentes e escravos fosse normalmente indicado como característico da família patriarcal, não se deve identificá-la com a família extensa. Seria mais no universo dos valores e da estrutura de poder que se definiria o patriarcalismo. Aliás, já Freyre, como bem indica Vainfas, não atribuía qualquer exclusividade à família patriarcal. (...). (BRÜGGER, 2007, p. 48)

A identificação das pessoas, nas sociedades marcadas pelas práticas paternalistas, dava-se muito mais com a família a que pertenciam do que como indivíduos (BRÜGGER, 2007, p. 49). Assim, o patriarcalismo desdobra-se em uma estrutura de poder, em um conjunto de valores e práticas guiados por uma organização, em um projeto familiar.

Após esse breve apanhado e essa descrição do conceito paternalista e patriarcalismo empregado por estes diversos pesquisadores, passemos à discussão da economia interna dos escravos. Mas, antes, vale ressaltar que, mesmo em sociedade marcada por relações paternalistas entre dominantes e dominados, esses, que, para o estudo em questão, tratam-se

⁴⁷ “Em síntese, o que pretendo demonstrar com exemplos de Tomé Portes del-Rei e Borba Gato é que, também nas Gerais, foi a família o agente por excelência da colonização, sendo, portanto, pertinente a atribuição do caráter patriarcal àquela sociedade.”(BRÜGGER, 2007, p. 54)

dos escravos, não deixaram de forjar sua própria cultura, sua própria interpretação do paternalismo. Assim, entendemos que, por mais que o paternalismo tenha ligado verticalmente os senhores aos seus escravos, dificultando-se a existência de solidariedade entre os cativos bem como de uma organização efetiva contra o cativo, as práticas paternalistas não acabaram com a identificação cultural dos povos africanos e afro-descendentes.

2.1.2 A economia interna dos escravos

A historiografia brasileira, principalmente, a partir da década de 1980, identificou espaços no cativo de relativa autonomia dos escravos.⁴⁸ Essa autonomia consistia na existência de um tempo e de um espaço onde os cativos poderiam exercer atividades independentemente das suas obrigações senhoriais. A percepção dessa autonomia escrava acabou sendo um dos principais argumentos contra as interpretações que negavam a subjetividade dos escravos, e afirmavam a sua coisificação no cativo.

A autonomia escrava gerou controvérsias na historiografia brasileira. Uns autores afirmaram que a autonomia fazia parte de uma estratégia empregada pelos senhores de escravos para contê-los; já outros estudiosos sobre o assunto reconheceram-na como uma conquista do cativo. Na medida em que avançarmos nesse debate, pretendemos indicar que a concessão desses espaços consistia tanto em um mecanismo empregado pelos senhores na contenção de seus escravos, quanto em uma conquista dos cativos obtida nas relações diárias estabelecidas com seus senhores. Por isso, entendemos que os espaços de autonomia escrava foram integrantes da relação paternalista.

O assunto que suscitou diversas interpretações sobre a autonomia dos escravos foi a *brecha camponesa*. Esse termo cunhado por Tadeusz Lepkowski para designar a economia agrícola própria dos escravos do Haiti, já o termo “protocampesinato escravo” pertence a Sidney Mintz, que o elaborou, ao estudar as Antilhas. Ciro F. Cardoso foi o primeiro autor a trabalhar com esse elemento no Brasil. Entretanto, Cardoso utilizou, para o caso brasileiro, a definição de Mintz: “atividades agrícolas realizadas por escravos nas parcelas, e no tempo

⁴⁸ Ver também: MACHADO, Maria Helena. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão. *Revista Brasileira de História*, São Paulo: ANPUH/ed. Marco Zero, vol. 8, nº 16, março-agosto, 1988.

para trabalhá-las, concedidos para esse fim no interior das fazendas.” Cardoso ancorou-se na definição de camponês como uma categoria que se define pela segurança e pelo acesso à parcela de terra, relação direta com o mercado e a gestão sobre a gleba, concluindo que o escravo que está na “brecha” pode ser definido como camponês (CARDOSO, 1979, p. 135).

Para Cardoso, a “brecha camponesa” beneficiaria os senhores que a implantaram em seus domínios, pois o cativo passara a produzir para sua subsistência diminuindo, assim, os encargos do proprietário com a sua alimentação. Ainda de acordo com esse autor, a possibilidade de comercialização do excedente produzido pelo cativo e o vínculo que ele conseqüentemente criaria com o pedaço de terra cultivado em seu proveito, ajudaria a evitar as fugas, beneficiando mais uma vez o proprietário do escravo.

Nesse trabalho da década de setenta, Cardoso não concedeu importância a essas atividades autônomas realizadas pelos cativos, pois acreditava não interferirem na estrutura do escravismo. Porém, no trabalho publicado em 1987, Cardoso dera maior relevância à brecha camponesa passando a considerá-la um lugar de conflito entre senhores e cativos e que, conseqüentemente, abalaria a estrutura das relações escravistas.

A possibilidade de os escravos exercerem atividades agrícolas independentemente da produção senhorial parece ter sido mais propícia aos cativos que tinham família. Cardoso afirma que, nas fazendas, os solteiros não se beneficiavam da brecha camponesa (CARDOSO, 1979, p. 150), isso porque uma estrutura camponesa pressupõe um trabalho familiar (CARDOSO, 2004, p. 56). Robert Slenes, ao estudar as famílias escravas, cita documentos que comprovam a concessão de terras para o cultivo em benefício próprio aos escravos unidos em matrimônio (SLENES, 1999, p. 187). Slenes cita uma frase proferida em um manual por um proprietário de escravos da região de Campinas que, ao observar um jovem escravo solteiro, diz: “é preciso casar esse negro e dar-lhe um pedaço de terra para assentar a vida e tomar juízo” (SLENES, 1999, p. 188). Essa frase serve de indício tanto da existência de uma prática de fornecimento de terras aos cativos que se casavam, quanto o benefício que a união conferia ao senhor de escravos, uma vez que escravo casado “toma juízo”.

Já Jacob Gorender, ao contrário de Ciro Cardoso, não considera a “brecha camponesa” como um lugar de conflito (GORENDER 1983, pp. 7-39). Para este autor esta concessão do senhor aos cativos não desestruturava o sistema escravista. Tal afirmação parte de uma lógica estrutural, na qual, a falta de generalidade e estabilidade da brecha camponesa tornava tal

atividade insignificante para o modo de produção escravista.⁴⁹ Portanto, Gorender, ao contrário de Cardoso, acredita que a "brecha camponesa" não interfere na estrutura do escravismo.

Já Robert W. Slenes, ao tratar desse assunto, critica tanto a definição etimológica de "brecha camponesa" quanto os argumentos de Cardoso e de Gorender. Slenes afirma existir no escravismo uma "economia interna dos escravos, um termo que abrange todas as atividades desenvolvidas pelos cativos para aumentarem seus recursos desde o cultivo de suas roças à caça e, inclusive, ao furto" (SLENES, 1999, p. 199). Esse autor concorda que a economia interna aos escravos servia como um mecanismo empregado pelos senhores de controle tanto econômico quanto social do cativo. Porém, Slenes questiona o significado efetivo dessa economia no embate cotidiano entre os cativos e seus senhores, afirmando que nesse espaço era facultado ao cativo "(re) criar uma cultura e uma identidade próprias que tornavam a família e a roça muito mais que um engodo ideológico" (SLENES, 1999, p. 208).

Eduardo Silva, em sua análise realizada a partir do documento "Memória sobre a fundação de uma fazenda na Província do Rio de Janeiro, do barão de Pati do Alferes", chega à conclusão de que a economia interna dos escravos servia como um mecanismo de manutenção da ordem escravista (SILVA, 1989, p. 23). Entre as várias passagens significativas contidas no documento uma expressiva da função ideológica da concessão de terras aos escravos é a afirmação do barão Pati do Alferes de que se deve "permitir que os escravos tenham roças e se liguem ao solo pelo amor da propriedade; o escravo que possui nem foge, nem faz desordens" (SILVA 1989, p. 29). Entretanto, Silva também considera a economia interna dos escravos como uma conquista alcançada pelo cativo em uma negociação diária com seu senhor. Sendo assim, era benéfica tanto ao proprietário do escravo, que evitava as fugas e revoltas, quanto ao cativo, que teria um espaço para agir de forma autônoma.

Stuart Schwartz, ao estudar a documentação, até então inédita, da revolta escrava no engenho de Santana, localizado na região sul da Bahia, identificou a existência de uma atividade agrícola dos escravos independentemente da produção senhorial. Os escravos rebelados elaboraram como uma espécie de acordo de paz, no qual exigiam, para acabarem

⁴⁹ No intuito de explicar o funcionamento interno da colônia, independentemente dos condicionantes externos, Ciro Flamarion Cardoso e Jacob Gorender elaboraram a categoria "modo de produção escravista colonial," que se opõe principalmente ao sistema colonial proposto por Fernando Novais, na qual a colônia é entendida a partir da formação do capitalismo europeu. Já Cardoso e Gorender pretendem entender a colônia internamente, o que torna imprescindível compreender o significado do emprego da uma mão-de-obra escrava enquanto um elemento central para a economia colonial.

com o motim, os benefícios, como barcos maiores para transporte de sua produção e mais tempo para se dedicarem à sua atividade agrícola independentemente da produção senhorial. O administrador da fazenda fingiu aceitar as exigências, o que pôs fim ao movimento, no entanto, não cumprira sua parte no acordo, prendendo os líderes da revolta (SCHWARTZ, 2001, p. 107-113).

Schwartz afirma que muitos senhores de engenho estipulavam quotas de trabalho a serem cumpridas pelos cativos, e, quando realizadas, os cativos podiam empregar o tempo restante em suas atividades particulares (SCHWARTZ, 2001, p. 99). Essa economia interna à escravidão podia possibilitar o acúmulo de pecúlio para a compra da alforria, ou mesmo para a aquisição de produtos diversos. Contudo, embora isso parecesse benéfico para o escravo, ainda em concordância com Schwartz, era mais vantajoso para o seu proprietário, que conseguiria todo o dinheiro acumulado pelo cativo quando este comprasse sua alforria (SCHWARTZ, 2001, p. 100). Dessa forma, a economia interna dos escravos não negava o sistema escravista, e, sim, fazia parte de tal sistema, sendo utilizada pelos proprietários de escravos para o benefício próprio (SCHWARTZ, 2001, p. 115).

Entendemos que a existência de uma economia própria do escravo – ainda que à espera de um maior esclarecimento sobre suas dimensões, sua estabilidade e seus significados na reprodução da economia escravista – representara uma "via de mão-dupla" ao resultar das pressões dos próprios cativos, como bem o demonstra o caso da revolta do engenho de Santana analisado por Stuart Schwartz, ao mesmo tempo em que uma concessão dos senhores que lhes permitia evitar o descontentamento e, conseqüentemente, as fugas. Assim, através da análise desses autores, somos levados a considerar a economia interna dos escravos como um elemento integrante da política paternalista estabelecida entre senhores e escravos.

3 AS ALFORRIAS EM SÃO JOÃO DEL-REI: CONQUISTA E CONCESSÃO

A escrava Catharina Rebola serviu com desvelo, paciência e caridade à Ignácia Martins, e, quando sua senhora veio a falecer, ela passou para as mãos de Manoel da Silva Andrade, viúvo de sua proprietária. Catharina, além de servir Manoel da mesma forma que servia Ignácia, passou a ajudá-lo nas suas necessidades dando-lhe algumas parcelas em dinheiro. A fim de demonstrar seu agradecimento à africana, Manoel da Silva Andrade determinou que, após o seu falecimento, a dita escrava ficasse forra e liberta de toda a escravidão.⁵⁰ A partir da descrição deste documento, iniciamos nosso capítulo sobre o caráter ambíguo das alforrias⁵¹ que, mesmo sendo apresentadas pelos senhores como graça, dádivas, concessão ou mesmo favor, não deixaram de ser uma conquista dos escravos. Embora as cartas de alforria sejam documentos que trazem aos nossos dias as vozes dos proprietários registradas pela pena do escrivão, a partir delas, os pesquisadores também podem se aproximar das estratégias cotidianas tecidas pelos escravos a fim de chegarem à liberdade.

Para a sustentação da ordem e da estabilidade da sociedade escravista, foi fundamental que os senhores mantivessem uma política paternalista de concessões e favores aos seus escravos. Entendemos que as alforrias se inscrevem como ponto máximo dessa política, afinal, mesmo o escravo tendo acumulado recursos para comprar a sua liberdade, ele dependia, como aponta Robert Slenes,⁵² da aprovação senhorial. Outro fator que corrobora para essa assertiva é a questão de as alforrias não estarem instituídas, até 1871, em uma lei positiva, ou seja, as regras para a concessão da alforria eram estabelecidas pelo costume, pela sua recorrente prática no âmbito privado das relações escravistas.

Ao realçar as concessões e os favores implícitos nas relações paternalistas, ambicionamos apontar que tal caráter “benevolente”, que tinha na sua contraface a possibilidade do recurso à violência, sustentou a ordem escravista da região de São João del-Rei. Entretanto, a disposição senhorial para uma política de concessões, além de corresponder

⁵⁰ ARSJR. Livro de Notas nº 9 (1831 a 1833), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Catharina Rebola, passado por Manoel de Silva Andrade, 1832, folha 38.

⁵¹ “A palavra alforria vem do Árabe – *al horria* – (fr. João de Souza. *Vestígios da língua arábica*; Faria, Dicc.); e em sentido figurado indica dispensa de serviço, ficar livre de obrigações (Moraes, Dicc.)” (MALHEIRO, 1866, p. 163)

⁵² (...) Era necessário que a alforria pudesse ser representada pelo senhor sempre como concessão ou dádiva, mesmo quando a “graça” cruzava com dinheiro na outra mão. (...). (SLENES, 1997, p. 260) SLENES, Robert. Senhores e subalternos no Oeste Paulista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org.): *História privada no Brasil*, vol. II: *Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 233-290.

a pressões feitas pelos próprios cativos, tinha resultados incertos, podendo resultar na submissão ou na rebeldia escrava.

Para discutirmos a relação senhor–escravo, pesquisamos todas as cartas de alforria⁵³ registradas no cartório de São João del-Rei entre 1820 e 1840, totalizando-se 182 cartas. Em muitas delas, há o registro da manumissão de mais de um escravo, por isso, chegamos ao total de 376 escravos alforriados. Registrar em um cartório a alforria era uma forma de o liberto garantir a preservação desse documento⁵⁴ e provar sua liberdade caso alguém quisesse escravizá-lo novamente. Afinal, em uma sociedade onde a cor do indivíduo pode ser associada a sua condição de escravo, garantir a preservação do documento que confirmava a sua liberdade era fundamental aos alforriados.⁵⁵ Vejamos, a título de exemplo, um anúncio do jornal *Astro de Minas*, de uma mãe que teve seu filho livre levado como escravo:

Da Vila de Barbacena saiu há 4 meses um rapaz de nome José Silvério, cabra, idade de 14 anos, pouco mais ou menos, que acompanhou por uma camarada a um Francisco Pinto mascate de Fazendas secas. O rapaz é livre, e filho de Anna [Paloína], diz se que se acha vendido o dito José Silvério: sua mãe roga a quem e souber queira anunciar pelas folhas públicas.⁵⁶

Mas, provavelmente, alguns dos ex-cativos da região analisada não registraram sua carta de alforria ou mesmo, podem a ter registrado em um cartório distante do lugar onde moravam, quando escravo. Assim, acreditamos que na região de São João del-Rei podem existir mais escravos alforriados do que os que foram estudados para esta pesquisa.⁵⁷ Mesmo porque, não computamos os escravos manumitidos na pia batismal, nem mesmo em testamentos, uma vez que pensamos ser suficiente para a análise que se pretende a amostra coletada no Arquivo Regional de São João del-Rei. Já alguns testamentos e inventários

⁵³ Nos livros de notas estudados, geralmente, as cartas de alforria são denominadas *Títulos de Liberdade*.

⁵⁴ “Diz Maria parda escrava que foi de Joaquim Pereira de Albuquerque que ela precisa lançar em Notas o papel de seu quartamento passado pelo dito seu senhor, porque o pode perder por andar a tratar de sua vida [...]”. ARSJR. Livro de Notas nº 4 (1821 a 1825), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Maria parda, passado por Joaquim Pereira Albuquerque, 1824, folha 178.

⁵⁵ Nem todas as cartas foram registradas pelo liberto, algumas, principalmente as condicionais, foram registradas pelo proprietário do escravo.

⁵⁶ *Astro de Minas*, nº 652, sábado, 28/01/1832.

⁵⁷ “O percentual apresentado por Kátia Matoso, de acordo com o qual os registros dos papéis de liberdade corresponderiam a cerca de 80% do total das alforrias, não conta com a concordância de todos os especialistas dedicados ao tema. Alguns consideram que os registros subestimam o total de manumissões argumentando que, além do fato de muitas cartas não terem sido registradas em Cartório, também não constariam dos Livros de Notas, pelo menos em número significativo, as manumissões resultantes das disposições testamentárias.” (GONÇALVES, 1999, p. 229).

post-mortem de senhores que haviam alforriado seus escravos, também foram pesquisados, e serão analisados no momento apropriado.

3.1 Quanto ao padrão dos escravos alforriados

Ao longo das pesquisas no campo das alforrias, foram sendo identificados um perfil dos alforriados, as formas recorrentes pelas quais os escravos chegavam à liberdade e o período econômico propício ao maior número de alforrias. Essas características foram sintetizadas por Jacob Gorender, que propôs na quarta edição de seu livro *O Escravismo colonial*, a existência de um padrão para as alforrias:

Maioria de alforrias onerosas e gratuitas condicionais, tomadas em conjunto; b) proporção relevante de alforrias gratuitas incondicionais; c) maior incidência das alforrias na escravidão urbana do que na escravidão rural; d) alforrias mais freqüentes nas fases de depressão e menos freqüentes nas fases de prosperidade; e) maioria de mulheres entre os alforriados, embora fossem minoria entre os escravos; f) elevado percentual de domésticos entre os alforriados; g) maior incidência proporcional de alforrias entre os pardos do que entre os pretos; h) elevado percentual de velhos e inválidos em geral entre os alforriados. (GORENDER, 1985, p. 354-355)

Outros pesquisadores sobre o assunto, a partir de bases empíricas de diferentes regiões e períodos, confirmaram e retificaram alguns aspectos do padrão dos alforriados proposto por Gorender. Peter Eisenberg, ao analisar 2.093 cartas registradas entre 1798 e 1888 em Campinas, confirmou nessa localidade a predominância, em determinados períodos, do padrão das alforrias. Entretanto, Eisenberg constatou que o dito padrão não predominou em todas as fases do escravismo em Campinas, ressaltando, assim, os equívocos que podem vir a ocorrer, caso o padrão proposto por Gorender fosse estendido, sem análises empíricas adequadas, a todas as regiões e a todos os períodos do Brasil escravista.⁵⁸

Andréa Lisly Gonçalves (1999), ao estudar em sua tese de doutoramento as alforrias em Ouro Preto e Mariana, apontou “evidências muito fortes de que em Minas Gerais no século XVIII se observou, em termos de manumissão e conjuntura econômica, um

⁵⁸ EISENBERG, 1987, p. 212.

comportamento oposto ao pretendido por Gorender (...).”⁵⁹ Assim, a autora percebeu, através de seus dados empíricos, que as alforrias foram mais recorrentes na conjuntura em que se observou prosperidade econômica. Entretanto, Gonçalves, ao fazer uma análise detalhada de outros aspectos dos alforriados, confirmou a predominância do padrão proposto por Gorender.

A fim de orientar as análises da documentação levantada por esta pesquisa, faremos, ao logo deste capítulo, um contraponto com alguns dos aspectos do padrão dos alforriados. As hipóteses sugeridas principalmente por Eisenberg e Gonçalves para explicarem a predominâncias de determinadas características e circunstâncias para as alforrias, também serão consideradas nas análises. Com isso, pretendemos partir de uma visão geral dos manumitidos no Brasil para, assim, discutirmos as especificidades da região analisada, além de verificarmos se determinados aspectos das alforrias seriam em decorrência da natureza paternalista da relação estabelecida entre senhores e escravos.

3.1.1 Quanto ao gênero dos escravos alforriados

Começamos analisando o gênero dos escravos alforriados em São João del-Rei. Para melhor visualizarmos o que as fontes nos apresentam, montamos a seguinte tabela:

TABELA 2: Gênero dos escravos alforriados em São João del-Rei

Gênero	Total	%
Feminino	194	52%
Masculino	182	48%
Total	376	100%

Fonte: Dados obtidos a partir das informações constantes no conjunto de papéis de liberdade examinado

Pudemos perceber com esta tabela que, no período e espaço estudados para esta pesquisa, há a predominância do sexo feminino nas cartas de alforria. Mesmo que a diferença apresentada entre os homens e as mulheres não seja tão significativa aparentando, inclusive, estar em equilíbrio - afinal o sexo feminino supera o masculino em apenas 4% - pudemos considerar que as escravas provavelmente tiveram maiores chances ou oportunidades de alcançarem a liberdade. Essa afirmativa tem como base a constatação de Sílvia Brugger de

⁵⁹ GONÇALVES, 1999, p. 243-244.

que, na região, a população de escravos era superior à de escravas.⁶⁰ Portanto, proporcionalmente, a população cativa do gênero masculino teve menos chances de um dia chegar à liberdade.

Esse aparente equilíbrio das manumissões concedidas aos escravos e às escravas também foi percebido por outros autores em regiões diversas. Andréa Lisly Gonçalves constata que, na comarca de Ouro Preto no período, “entre 1808 e 1850, 44,7% dos alforriados eram homens; nos anos intermediários entre 1851 e 1870, essa porcentagem não apresentava variação significativa, ficando em 44,4%.” (GONÇALVES, 1999, p. 244). Nas cartas de alforria do alto sertão da Bahia, Maria de Fátima Novaes Pires também identificou, ao longo do século XIX, certo equilíbrio entre as manumissões concedidas às mulheres, 55,3% e aos homens, 44,7% (PIRES, 2006, p. 147-157). Entretanto, vale novamente lembrar que se trata de um equilíbrio aparente, já que devemos considerar que a população masculina de escravos, geralmente, era bem superior à feminina.⁶¹

Peter Eisenberg, baseando-se na historiografia sobre o assunto, sugeriu três hipóteses a fim de entender o motivo da predominância do sexo feminino entre os manumitidos. Na primeira, fundamentando-se também no argumento de Kátia Mattoso (1976), o autor considerou que, devido ao preço de os escravos do sexo masculino ser superior ao do feminino, era mais fácil às escravas comprarem a liberdade.⁶² Além do que, as possibilidades de as escravas acumularem pecúlio também eram maiores, afinal, era preferencialmente delas o exercício de atividades como as de ama de leite, a prostituição e, ainda, as atividades relacionadas ao pequeno comércio (EISENBERG, 1987, p. 182-183). Já nas cartas de liberdade estudadas para esta pesquisa, são raras as informações sobre a ocupação do escravo ou mesmo a atividade que exercia para acumular o valor da sua liberdade, o que nos impossibilitou aprofundar em certos aspectos dessa hipótese.

⁶⁰ Sílvia Brugger faz um levantamento, em diversas fontes sobre a população escrava em São João del-Rei. Entre suas considerações, afirma existir um desequilíbrio entre os escravos do gênero masculino e feminino, havendo mais homens que mulheres cativas. A autora afirma que esse desequilíbrio pode ser explicado devido às condições do tráfico de escravo que privilegiavam os homens. (BRUGGER, 2007, p. 41-42).

⁶¹ Manuela Carneiro da Cunha revela dados de outros estudos como KIERNAM, 1976, p. 87; SCHWARTZ, 1974, p. 612; MATTOSO, 1972, p. 40-41; MATTOSO, 1979b, p. 213; KARASCH, 1973, p.13, *apud* KLEIN, 1970, n. 12) sobre a desproporção das alforrias concedidas às mulheres: “[...] Os estudos feitos até agora revelam proporções da ordem de 66% de libertas mulheres (para apenas 34% de homens) em Parati, entre 1789 e 1822; 58,6% e 69,6% para Salvador e zona rural da Bahia, respectivamente, no período 1684-1745; entre 53% e 57,6% em Salvador para o período 1799-1850; 59,9% ainda em Salvador, se tomarmos o período 1817 a 1888; enfim, 64% na cidade do Rio de Janeiro entre 1807 e 1831.”

⁶² Paul Lovejoy demonstrou que as formas de escravidão praticadas na África e na região islâmica se diferenciaram da escravidão européia em vários aspectos, entre eles, a preferência dos comerciantes europeus pelos escravos do sexo masculino, ao contrário das demais regiões que preferiam as mulheres escravas. Assim, o preço das escravas era mais baixo nas regiões sob a influência européia. (LOVEJOY, 2002, p. 53).

Entretanto, o uso das escravas como amas de leite era uma prática comum no período abordado. Encontramos, inclusive, anúncios no periódico *Astro de Minas*, de senhores em busca de escravas, ou de forras que pudessem prestar-lhes esse serviço: “Precisa-se alugar uma ama de leite, forra ou cativa para criar uma menina: quem tiver ou quiser alugar-se para esse fim, dirija-se às casas da Intendência desta Vila onde achará com quem tratar.”⁶³

As escravas que foram amas de leite dos filhos dos senhores, provavelmente, mantiveram uma relação próxima ao cotidiano da casa a qual pertenciam, o que pode ter-lhes facilitado alcançar alforria. Vejamos o seguinte exemplo de carta de liberdade obtida por uma ama de leite:

Por este por um de nós feito, e por ambos assinado, e pelas rogativas que nos faz nossa filha e prima dona Maria Isabel, de comum acordo damos plena e geral liberdade à nossa escrava Joana crioula pelo motivo de ter dado leite a meus filhos quando nasceram, e poderá gozar deste favor ampla liberdade de hoje em diante como muito quiser, sem que fique sujeita ao menor encargo, e para seu título lhe passamos a presente em que ambos assinamos, e também assina a dita minha filha que é intercessora desta graça.⁶⁴

Através deste excerto, fica claro que, além da gratidão dos senhores, a escrava que exercia a atividade de ama de leite também podia conquistar a gratidão dos filhos alheios que amamentaram em seu próprio seio. Emília Viotti da Costa, mesmo ressaltando o aspecto violento da escravidão, não deixou de reconhecer o caráter paternalista benevolente das senhoras com suas amas de leite: “Muita sinhá conservou toda a vida e transmitiu a seus filhos e netos a afeição pela ama que a criara e que mais tarde viu crescer seus filhos”. (COSTA, 2007, p. 291). Portanto, podemos afirmar que o fator fundamental que levou Joana crioula a conquistar sua liberdade foi sua posição de ama de leite dos filhos de seus proprietários.

A título de curiosidade, percebemos em alguns anúncios publicados no jornal *Astro de Minas*, que a utilização de amas de leite naquela época já era um objeto de críticas por alguns. Vejamos o seguinte anúncio: “Acha se à venda nesta Tipografia a interessante obra intitulada – Ensaio sobre os perigos a que estão sujeitos os meninos quando não são amamentados por suas próprias mães – ao preço de 640 rs.”⁶⁵

⁶³ *Astro de Minas*, nº 1111, quinta-feira, 01/01/1835.

⁶⁴ ARSJR. Livro de Notas nº 6 (1826 A 1828), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Joana Baptista da Silva passado por Doutor Gomes da Silva Pereira e sua mulher, 1828, folhas 69 v.

⁶⁵ *Astro de Minas*, nº 1128, terça-feira, 10/02/1835.

Quanto à segunda hipótese para o maior número de alforrias femininas, Eisenberg concordou com Gilberto Freyre (1966) e Mary Karasch (1972), entre outros, que as escravas tinham maiores possibilidades de se aproximarem de seus proprietários, o que provavelmente facilitou-lhes alcançar a liberdade: “A mulher escrava teve mais oportunidades para estabelecer laços afetivos com os seus donos, e estes laços teriam sido importantes na concessão de alforria.” (EISENBERG, 1987, p. 183).

Todavia, no que tange à proximidade sexual, Robert Slenes (1997) demonstrou, a partir de determinados exemplos, a situação perigosa à qual se encontrava a escrava assediada pelo seu proprietário. De acordo com o autor, a cativa poderia ganhar certos favores se mantivesse uma relação sexual com seu senhor, mas, se ele fosse casado poderia atrair para si a ira de sua esposa. Caso recusasse os interesses sexuais de seu dono, a escrava poderia ser vítima da violência senhorial, ou mesmo, perder alguns favores já conquistados. Slenes também demonstrou que as escravas, mães de filhos de seus proprietários, não foram, necessariamente, favorecidas com a liberdade. (SLENES, 1997, p. 253-264).

Desse modo, a proximidade sexual entre dominantes e dominados, mesmo quando fosse consentida pela escrava, era uma seara perigosa para a parte mais fraca envolvida, além de não lhe garantir a liberdade. Entretanto, a proximidade, não advinda de relações sexuais, como a das mucamas, das cozinheiras entre outras atividades realizadas por mulheres escravas que as levavam a ficarem próximas de seus senhores, podem ter-lhes favorecido negociar no cotidiano dessa relação a carta de alforria.

A última hipótese que justifica o maior número de alforrias femininas pertence ao âmbito da existência de uma possível organização da família escrava. Eisenberg considerou a possibilidade de os casais de escravos planejarem alforriarem primeiro a mulher da relação, isso a fim de se evitar que os filhos que viessem a ter nascessem escravos: “Assim, fosse a família escrava solidária, fosse ela fragmentada, de qualquer maneira a mulher escrava seria preferida para a alforria” (EISENBERG, 1987, p. 183). Ou mesmo, ainda no que diz respeito à família escrava, havia mais chances de o filho vir a pagar pela liberdade de sua mãe, uma vez que a paternidade era mais difícil de ser conhecida pelos escravos (EISENBERG, 1987, p.183-184).

Entendemos que as conjunções dessas hipóteses inseridas na relação paternalista de concessões e favores, estabelecida entre senhores e escravas, podem dar conta de explicar a maioria feminina nas cartas de liberdade de São João del-Rei. A inerente proximidade entre

dominantes e dominados nas atividades como ama de leite e no serviço doméstico da casa senhorial, certamente facilitou o estabelecimento de uma relação paternalista entre os escravos e seus proprietários. A escrava que convivia no dia a dia senhorial, se insatisfeita, teria mais chances que os escravos do eito de cometer algum atentado contra seu proprietário, como envenenar a comida, sufocar o bebê enquanto o amamenta em seu colo, roubar, estragar os pertences de valor da casa senhorial, entre outros prejuízos. Podemos dizer que, em troca da submissão da escrava, o senhor faria certas promessas e concessões, a fim de demonstrar às suas companheiras envolvidas no mesmo serviço, que a alforria poderia ser alcançada.

3.1.2 Nacionalidade e gênero

Com relação a etnia dos de homens e mulheres alforriados, Andréa Lisly Gonçalves diz haver maiores chances para os homens escravos africanos. Vejamos as palavras da autora:

Na Comarca de Ouro Preto, entre os anos de 1808 e 1870, o número de homens alforriados, por etnia, foi maior do que o de mulheres. O que modifica essa uniformidade é a maior presença de crioulas do que de crioulos, elevando significativamente, o total de mulheres alforriadas, em relação aos homens. (GONÇALVES, 1990, p. 240)

A fim de verificar o que as cartas de liberdade estudadas nos mostram sobre essa questão, montamos a seguinte tabela:

TABELA 3 Divisão por nacionalidades dos escravos alforriados

Nacionalidade	%	Total
Brasileiras	39%	147
Brasileiros	36%	136
Africanos	9%	35
Africanas	8%	29
Ausente Masculino	5%	18
Ausente Feminino	3%	11
Total	100%	376

Fonte: Dados obtidos a partir das informações constantes no conjunto de papéis de liberdade examinado.

Na documentação pesquisada para este estudo também constatamos que os africanos superavam as africanas na obtenção da liberdade.⁶⁶ A diferença entre eles, como podemos ver na tabela, não é significativa, e se pensarmos que entravam no Brasil mais homens que mulheres africanas podemos inferir que ainda assim as mulheres tiveram mais facilidades de chegar à liberdade. Essa questão foi percebida por Andréa Gonçalves que afirma:

(...) a proporção entre homens e mulheres é de 111,8 africanos para cada 100 africanas ou, de outro modo, dos nascidos na África e alforriados em Ouro Preto e Mariana, 52,80% eram homens e 47,20% eram mulheres. Pois bem, seria essa proporção representativa da população cativa importada por Minas Gerais ou pelo Brasil? Certamente que não. Sabe-se que a proporção de homens para mulheres era, nesse último caso, de 3 homens para cada 1 mulher, ou seja, dos cativos desembarcados nos portos brasileiros havia 75% de homens e 25% de mulheres. Se os mecanismos que conduzissem à libertação fossem aleatórios, esta última proporção se refletiria nas cartas de alforrias registradas. Não é este o caso e a diferença parece significativa em favor das mulheres, razão pela qual pode-se afirmar que o predomínio feminino era inequívoco no conjunto de escravos alforriados. (GONÇALVES, 1990, p. 241-242).

Esse predomínio do gênero feminino na conquista da carta de liberdade de seus senhores pode ser explicado através das hipóteses já listadas. Mas, vale ressaltar que na relação cotidiana entre os senhores e seus escravos, podem ter existido outros fatores que facilitaram mais às mulheres que aos homens negociarem sua alforria. Assim, como não temos fontes históricas suficientes que dêem conta das especificidades de cada relação, ficamos limitados àquelas sugestões.

3.2 A origem dos escravos alforriados

Geralmente na documentação, em seguida ao nome do cativo, está um adjetivo que define a sua cor ou mesmo a sua origem. Essa forma de caracterizar os escravos, por vezes, os acompanhou mesmo após o cativo, confundindo-se, inclusive, com o seu sobrenome. Nas cartas de alforria analisadas, encontramos as seguintes designações: pardos, mulatos, crioulos, africanos, caboclos e cabras. As definições desses termos são imprecisas e dependem do

⁶⁶ Nem sempre nas cartas de liberdade há menção da nacionalidade dos alforriados; nesses casos, denominamos ausente.

contexto e do período em que são empregados. Os adjetivos pardo e mulato parecem indicar “uma cor mais clara ou um fisiotipo mais parecido com o dos portugueses” (EISENBERG, 1987, p. 187). Já o termo crioulo, em síntese, designa os escravos nascidos no Brasil. Os caboclos seriam os mestiços de negros com índios, e por fim o nome cabra pode referir-se tanto aos indivíduos, filhos de negros com mulatos, quanto de índios com africanos.⁶⁷

Através dessa breve exemplificação das definições, pudemos perceber a imprecisão das terminologias usadas para caracterizar os escravos. Por exemplo: o termo crioulo, que designa os indivíduos nascidos no Brasil, pode englobar os outros termos, ou mesmo, os indivíduos nascidos na África que falavam português.⁶⁸ Já o adjetivo pardo, em alguns períodos, foi usado para qualificar o indivíduo com feições mais claras; já em outros, foi utilizado para se referir aos indivíduos de cor que, no entanto, não eram cativos.

(...) no caso da característica da cor, parece que inicialmente a sociedade tendia a identificar determinadas cores com determinadas condições legais. Posteriormente, no decorrer do século XIX, e talvez a partir do crescimento do grupo de pessoas livres de cor, a sociedade começou a valorizar mais a cor como um elemento independente da condição legal. (EISENBERG, 1987, p.188).

Assim, entendemos que, ao dar esses adjetivos aos escravos, quem quer que os tenha dado, se baseou tanto nos conceitos da época, quanto nas características mais visíveis do cativo, seja o seu tom de pele mais claro ou a sua mistura com o indígena, e assim por diante.

Mesmo não havendo um consenso quanto ao significado de determinados termos, dividimos as alforrias concedidas de acordo com as qualificações dadas aos escravos. Essa divisão foi feita com o objetivo de ponderarmos sobre a validade de tais termos nas

⁶⁷“Diz Bernardino José de Souza (1961) que é termo de uso freqüente no Norte do Brasil, designativo do mestiço de negro e mulato. Entretanto, não há concordância de opiniões acerca desse tipo de mestiço. Macedo Soares diz que o cabra é quarteirão de mulato com negro, mulato escuro, caboclo escuro. V. Chermont diz tratar-se de mestiço de branco e negra, logo o mesmo que mulato. Rodolfo Teófilo, no seu grande livro *Os Brilhantes*, afirma que é o produto do cruzamento de índio e de africano, inferior aos elementos que o formam. E acrescenta: “O cabra é pior do que o caboclo e do que o negro. É geralmente um indivíduo forte, de maus instintos, petulante, sanguinário, muito diferente do mulato por lhe faltarem as maneiras e inteligência destes. É tão conhecida a índole perversa do cabra que o povo diz ‘não há doce ruim nem cabra bom’ [...]” (MOURA, 2004, p. 75).

⁶⁸ No trabalho das alunas Ana Carla Bastos, Camila Atahyde e Tatiane Modesti, orientado pela professora Beatriz Mamigonian encontramos a seguinte definição: “‘Crioulo’ é outro termo que gera discussão. Pode ser visto como o escravo que era nascido no Brasil ou em Colônia Portuguesa na África e reflete as características deste escravo de falar a língua portuguesa e compartilhar alguns elementos culturais dos portugueses. Crioulo também é definido como o escravo que ‘nasce na casa do senhor’, ou seja, que nasce no Brasil, em oposição aos escravos africanos. Ainda assim, o termo crioulo também era usado como uma cor (...)” retirado no dia 18 de dezembro de 2008 da página: <http://www.labhstc.ufsc.br/pdf2007/banner3.pdf>.

discussões que buscam associar as características físicas do escravo a maiores ou menores chances de obtenção da liberdade. Vejamos o gráfico resultante dessa divisão:

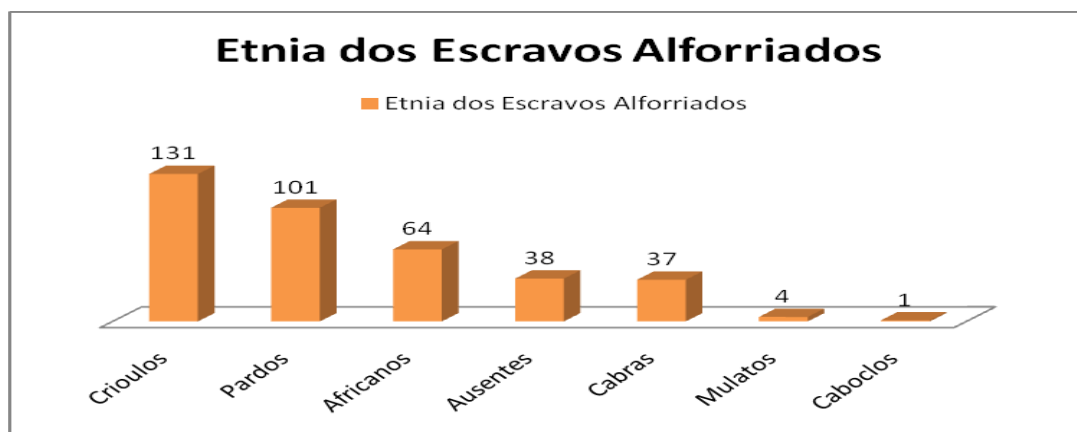


Gráfico 1: Divisão por etnia dos escravos alforriados

Fonte: Dados obtidos a partir das informações constantes no conjunto de papéis de liberdade examinado.

Através desse gráfico, os dados quantitativos do conjunto da fonte tornaram-se mais tangíveis. Assim, pudemos perceber que os escravos denominados crioulos foram os que mais se alforriavam, seguidos pelos pardos e africanos. Na documentação, por vezes a etnia do escravo manumitido não é mencionada. Nesses casos, denominamos ausente.

Quanto ao padrão dos alforriados, Gorender afirmou haver uma predominância dos pardos em detrimento dos negros. Eisenberg também verificou que, até 1850, havia um número significativo de pardos entre os alforriados. No entanto, o último autor citado, ressaltou que pode ter acontecido, após 1850, uma mudança do significado da palavra pardo, ocasionando a diminuição nas cartas de liberdade do emprego desse termo. Entretanto, essa mudança, ainda de acordo com Eisenberg, não significou que os escravos com características mais claras deixaram de ser os indivíduos que tiveram mais chances de alcançar a liberdade na sociedade escravista brasileira. (EISENBERG, 1987, p. 187-188).

Eisenberg cita outros autores, como Kiernan (1976) e Schwartz (1974), que também perceberam a predominância dos pardos entre os alforriados. A justificativa desses pesquisadores para tal preferência gira em torno da questão dos pardos, devido à sua cor mais clara assemelhar-se à classe branca dominante. Parece lógico pensar que houvera uma tendência na sociedade escravista de conceder mais privilégios aos escravos com algumas características dos brancos, principalmente, porque para o cativo ser mais claro, ele provavelmente tivera algum ascendente branco o qual pudesse ser, inclusive, o proprietário de sua mãe cativa. Vejamos o seguinte caso:

Digo eu, José de Souza Freitas, abaixo assinado, que entre os bens que possuo livres e desembargados, é bem assim um meu escravo por nome Geraldo pardo, de idade de sete anos pouco mais ou menos, filho de uma minha escrava, por nome Eufrásia crioula, cujo escravo Geraldo pardo o hei de por forro gratuitamente, como se nascesse assim, (...).⁶⁹

Por este documento, não podemos afirmar que José de Souza Freitas era o pai do escravo alforriado. No entanto, a fim de verificarmos sua possível paternidade, buscamos o inventário *post-mortem* de José de Souza Freitas, que inclusive contém o seu testamento.⁷⁰ Nesse documento, verificamos que o proprietário de Geraldo veio a falecer dois meses após conceder a alforria gratuita a Geraldo. Outro dado interessante é o fato de José Freitas ter a cor parda assim como Geraldo, filho de Eufrásia crioula de 25 anos.⁷¹ Os outros escravos de José Freitas são crioulos, africanos e cabras, ou seja, nenhum poderia ser o pai do filho de Eufrásia. Mesmo não tendo dados suficientes, podemos pensar que José Freitas fosse o pai de Geraldo, e que este, provavelmente, foi o fator que o motivou a alforriá-lo gratuitamente. Vejamos outro caso de alforria em que o senhor alforria tanto a escrava parda quanto seus filhos também pardos:

Digo eu, Ignácio José de Lima, que, entre os mais bens que possuo com plena e geral administração, é bem assim uma escrava de nome Severina parda, com idade de trinta e dois anos, pouco mais ou menos, a qual tem três filhos, Antônio pardo, Francisco pardo e Maria parda, e todos estes nomeados como a mãe como a seus três filhos muito de minha livre vontade, e sem constrangimento de pessoa alguma de novo lhe passo Carta de Liberdade pelos seus serviços, gratuitamente, (...).⁷²

Na carta de liberdade de Severina parda não há dados suficientes para afirmar que Ignácio José de Lima seja o pai de seus filhos. Entretanto, mesmo a escrava tendo 32 anos, considerada uma idade produtiva, o seu senhor não apenas concede a alforria gratuita a ela como também aos seus filhos. Esse fato pode servir de indício tanto de um favorecimento de

⁶⁹ ARSJR. Livro de Notas nº 6 (1826 a 1828), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Geraldo pardo passado por José de Souza Freitas, 1822, folhas 87 v.

⁷⁰ ARSJR/INV – caixa 443. Inventário *post-mortem* de José de Souza Freitas – São João del-Rei, 03 de agosto de 1822.

⁷¹ ARSJR/INV – caixa 443. Inventário *post-mortem* de José de Souza Freitas – São João del-Rei, 03 de agosto de 1822, fl. 03.

⁷² ARSJR. Livro de Notas nº 3 (1818 a 1821), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Severina parda, e seus filhos: Antônio pardo, Francisco pardo e Maria parda passado por Ignácio José de Lima, 1821, folha 99 v.

Ignácio José de Lima a suas escravas pardas, ou mesmo o de que ele era o pai dos filhos de Severina.

Mas, não temos somente casos de homens alforriando escravas pardas; também, mulheres proprietárias de escravos o fizeram como no seguinte exemplo:

Digo eu, dona Maria Delfina da Visitação, que, entre os bens que possuo, é bem assim uma escrava parda por nome de Anna, a qual muito de minha livre vontade, e sem constrangimento de pessoa alguma de hoje para sempre liberto gratuitamente, em razão de me ter prestado bons serviços, e gozará dessa liberdade sem sujeição alguma, como se de ventre de sua mãe já nascesse livre, liberta.⁷³

Nos documentos citados, não há informações suficientes para inferirmos que a característica mais clara fora o fator fundamental para os escravos alcançarem a liberdade. E com relação aos dados quantitativos das cartas de liberdade analisadas, os indivíduos caracterizados como pardos, embora estejam em número significativo, não foram a maioria a conseguir a liberdade, e sim os crioulos. Eisenberg também considera o fato de os crioulos, assim como os pardos, terem semelhanças com seus proprietários: “O escravo crioulo era brasileiro, falava português, podia ter tido uma relação com o senhor desde o nascimento do escravo, e provavelmente tinha parentes no Brasil, que podiam ser uma fonte de ajuda.” (EISENBERG, 1987, p.189).

No entanto, se pensarmos que a definição de crioulo fora aplicada na caracterização do escravo nascido no Brasil, deve ser considerado o fato de esse termo englobar os escravos com características mais claras. Assim, entendemos que a discussão que relaciona a cor dos escravos a maiores chances de obtenção de alforriar pode ser uma armadilha para o pesquisador, e por isso, seria mais proveitoso para a análise que se pretende dividirmos os alforriados em dois conjuntos: os nascidos no Brasil e os nascidos na África.

TABELA 4: Divisão por origem dos escravos alforriados

Origem	%	Total
Brasileira	75%	283
Africana	17%	64
Ausente	8%	29
Total	100%	376

Fonte: Dados obtidos a partir das informações constantes no conjunto de papéis de liberdade examinado.

⁷³ ARSJR. Livro de Notas nº 4 (1821 a 1825), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Anna parda passado por Maria fina da Visitação, 1822, folhas 67.

Com a tabela acima, percebemos que, nas fontes analisadas, os africanos representam 17 por cento dos alforriados.⁷⁴ A questão de os africanos terem tido menos tempo que os nascidos no Brasil para juntarem o pecúlio, ou mesmo, terem demorado mais que os escravos brasileiros para se enquadrarem no jogo paternalista, e, a partir dele, negociarem privilégios, podem explicar essa baixa porcentagem.

Poul Lovejoy ressalta que, para uma dominação eficaz, era fundamental que o escravo fosse estrangeiro, ou seja, que tivesse uma cultura diversa à região onde estava sendo escravizado. Assim, nos sugere outro caminho para entendermos o motivo da maioria crioula nos alforriados.

(...) Uma pessoa que falasse a mesma língua que o seu senhor, sem sotaque, que compartilhasse a mesma cultura, acreditasse na mesma religião e compreendesse as relações políticas que determinavam como o poder era exercido era muito mais difícil de controlar que um estranho. (...). Certamente as formas mais desenvolvidas de escravidão eram aquelas em que os escravos eram levados para uma distância considerável do seu local de nascimento, enfatizando dessa forma as suas origens estrangeiras. (...). (LOVEJOY, 2002, p. 31)

Manuela Carneiro da Cunha também ressaltou a ausência de raízes dos escravos como fundamental para a dominação. Segundo a antropóloga:

Já se discorreu sobre um traço que é comum às escravidões, que o escravo é sempre, por definição, um ser sem raízes. Só através de um corte radical com todas as lealdades que fazem de um homem um membro da sociedade é que se pode torná-lo um ser completamente apropriável por outrem, outra família, outra sociedade. O escravo é assim, por excelência, um estrangeiro, não enquanto membro de uma outra comunidade da qual proveio, mas enquanto permanentemente alheio a comunidade que o escravizou. É alguém que deve ser mantido na sua condição de estranheza. É um outro. E é um outro que não pode ter lealdades próprias, mas apenas lealdades mediadas pelo senhor. Posição que fez dos escravos (como dos eunucos, que não tem sexualidade própria) instrumento políticos privilegiados em várias sociedades. (CUNHA, 1985, p. 11-12).

⁷⁴ Sheila de Castro Faria ao estudar os testamentos e inventários de homens e mulheres forras, registrados no cartório de São João del-Rei, também constatou que os crioulos eram a maioria entre os alforriados, mas acrescentou que esse fato não pode ser verificado para todas as regiões: “Sempre se imaginou que a alforria privilegiava majoritariamente os escravos nascidos no Brasil – crioulos, pardos, mulatos ou cabras. Não é verdade para todas as regiões. Em São João del-Rei, realmente, tanto no século XVIII quanto no XIX, eles representavam cerca de 64%. Mas, no Rio de Janeiro, foi diferente: no século XVIII, 62% dos alforriados eram nascidos no Brasil, mas, no XIX, eles representavam somente 42%. Os demais 58% eram nascidos na África.” (FARIA, 2007, p. 16).

Parece-nos que as considerações acima sobre as dificuldades de os escravos africanos entenderem os meandros que deveriam traçar a fim de chegar à liberdade, devem ser consideradas como um empecilho para a conquista da alforria. Entretanto, como bem ressaltou Manolo Florentino, para o caso do Rio de Janeiro, onde os africanos eram a maioria, a questão demográfica deve ser considerada nessas análises:

(...) na medida em que o ato de libertar estivesse incorporado ao sistema legal e fosse corriqueiro, os alforriados nascidos nas Américas ou na África predominariam se, além de marcados por determinados atributos culturais, igualmente constituíssem parcelas expressivas da população escrava. Em outras palavras, o acesso à liberdade deveria estar também modulado pelo grau de participação demográfica de escravos crioulos e africanos.⁷⁵

Assim, os dados sobre a minoria de africanos nas cartas de alforria devem ser relativizados, afinal como demonstrou Graça Filho os crioulos era a maioria na região.⁷⁶

Ao fazermos as considerações anteriormente pensamos nas dificuldades que se apresentam enquanto tentamos identificar a cor dos escravos como um facilitador da alforria. A principal delas, como já foi mencionada, é saber se o adjetivo posposto ao nome do escravo realmente está de acordo com suas características físicas. Assim, pensamos que relacionar determinadas características físicas do cativo como uma razão para o alcance da liberdade é uma tarefa infrutífera. Mas, quando discorremos sobre a origem dos escravos, o enfoque da alforria como integrante das relações paternalista vem a tona. Assim, entendemos que os escravos africanos geralmente tinham menos tempo de convivência na sociedade escravista brasileira e conseqüentemente menos chances de entender essa política paternalista que deveriam empreender a fim de obterem favores enquanto escravos ou mesmo chegarem à liberdade através de uma carta de alforria.

3.2.1 Quanto à idade dos alforriados: mais ou menos idosos; mais ou menos crianças

A discussão sobre a idade dos alforriados também nos parece de suma importância para entendermos se havia alguma relação entre a idade do cativo e a obtenção da alforria.

⁷⁵ FLORENTINO, 2005, p.308.

⁷⁶ GRAÇA FILHO, 2002, p.218.

Dos 376 escravos alforriados, em 45 há a informação da idade que tinham quando chegaram à liberdade. Acreditamos que a ausência dessa informação nas demais cartas deve-se tanto à questão de haver um desconhecimento da idade do escravo, quanto ao fato de não ser relevante para a época colocar a idade do cativo na carta de alforria.⁷⁷ No entanto, essas 45 referências nos parecem um número expressivo para a discussão. Vejamos a tabela resultante:

TABELA 5: Divisão por idade dos escravos alforriados.⁷⁸

Idade	Africanos	Brasileiros	Origem Ausente
0-9 anos	0	20	1
10-19 anos	0	1	1
20-29 anos	1	5	1
30-39 anos	1	3	0
40-49 anos	1	1	0
50-59 anos	0	2	0
60-69 anos	4	2	0
70-79 anos	1	0	0
Total	8	34	3

Fonte: Dados obtidos a partir das informações constantes no conjunto de papéis de liberdade examinado.

Ao descrever o perfil dos alforriados, Jacob Gorender afirmou que os escravos em idades mais avançadas chegaram à alforria mais facilmente que os demais. O escravo idoso também teve mais tempo para acumular o pecúlio além de ter um valor menor no mercado o que, possivelmente, teria facilitado a compra de sua alforria. (EISENBERG, 1987, p. 191). Eisenberg acrescenta que não só os escravos idosos foram os privilegiados nas alforrias de Campinas, mas também os jovens, confirmando assim, “parcialmente (...) os resultados dos outros estudos.” (EISENBERG, 1987, p. 192). Essa preferência em alforriar esse perfil de escravos também se justifica, no entender de Eisenberg, pela questão de os escravos novos e, principalmente, os idosos produzirem menos, e darem muitas despesas. Assim, seria mais interessante para o seu proprietário alforriá-los que mantê-los sob suas expensas.

⁷⁷ Como demonstraremos no capítulo sobre avisos de escravos foragidos, a menção à idade, ainda que aproximada, era mais recorrente nestes anúncios do que nas cartas de alforria. Provavelmente, porque esta informação facilitaria a identificação do escravo foragido.

⁷⁸ Quando, na carta de alforria, se dizia que o escravo era “idoso”; “velho” ou “maior de idade” o consideramos integrante da faixa etária entre 60-69 anos. Sempre que se dizia pouco “mais ou menos”, e a idade ficava entre duas faixas etárias, acrescentamos um ano à idade. Por exemplo, se o escravo tivesse 30 anos pouco mais ou menos, colocamos um ano para mais a fim de que entrasse em somente um conjunto de idades.

Para ilustrar o que foi dito, citamos os seguintes exemplos de alforria de idosos:

Digo eu, Joaquina Angélica da Luz, que, entre os mais bens que possuo [...], liberto assim um escravo Antônio de Nação Cabinda, de idade de oitenta anos, deixo forro, e liberto como se nascesse do ventre de uma mãe, faço de minha menção, sem constrangimento de pessoa alguma por ser muito de minha livre vontade, e por estar já alcançado em anos além dos ataques que tem, deixo forro, e liberto por ter me servido muitos anos com lealdade, já não podes trabalhar, que nem meus herdeiros testamentários, poderá duvidar em tempo algum, antes fosses firme e valioso esta minha disposição, (...).⁷⁹

Tanto a carta de alforria citada anteriormente como a que transcrevemos a seguir ilustram bem o aspecto econômico de se conceder a alforria a um escravo idoso. Joaquina Angélica da Luz deixou claro no documento que seu escravo Antônio já não lhe servia mais, por estar doente, e não mais poder trabalhar. Nessa carta, ao contrário da abaixo, não há a menção às despesas que a senhora de Antônio teria caso o mantivesse em cativo. Mas, mesmo assim, pudemos inferir que esse fora o motivo predominante para a concessão da alforria. Vejamos o outro exemplo:

Digo eu, Tristão Carlos de Souza e minha mulher, Maria Josefa Duarte, que somos senhores e possuidores de uma escrava por nome Francisca de nação Banguela, que não só por ser já de maior idade, como pelos bons serviços que a temos recebido, a desejamos favorecer, a fim de que de hoje em diante viva no mais descanso e ausente do atual cativo, e que determinamos o seguinte: que a dita escrava viverá sempre em nossa companhia; não como pessoa sujeita à escravidão, mas sim como agregada em nossa casa, e, em remuneração de alguns pequenos serviços que nos haja de prestar nos comprometemos a sustentá-la, e socorrer nas suas enfermidades, e poderá livremente tratar de sua vida, sem que a possamos embarçar nem obrigá-la à escravidão; e declaramos que, por este benefício que lhe fizemos nos remunerou com vinte mil réis, que a recebemos em moeda corrente; e, portanto, desde agora em diante será reconhecida por pessoa forra e liberta de toda a escravidão, (...).⁸⁰

De acordo com a disposição expressa nesta carta, ao contrário da outra citada, a escrava Francisca poderá ficar na casa de seus senhores como agregada. Mas, para ser sustentada, deverá prestar alguns serviços. Neste documento, também fica explícito o caráter

⁷⁹ ARSJR. Livro de Notas nº 4 (1821 a 1825), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Antônio de Nação Cabinda passado por Joaquina Angélica da Luz, 1821, folhas 6; 6 v.

⁸⁰ ARSJR. Livro de Notas nº 12 (1837 a 1840), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Francisca de nação Banguela, passado por Tristão Carlos de Souza e sua mulher Maria Josefa Duarte, 1837, folhas 43 v.

econômico da alforria, uma vez que, além de a escrava ter de pagar em serviços pelo seu sustento, teve de pagar em dinheiro pela sua liberdade.

Deixemos de lado por um momento o viés econômico dessas cartas para fazermos algumas considerações sobre que significado teria a liberdade para esses escravos já idosos. Antes, vale ressaltar, que, à primeira vista, nos parece cruel o conteúdo de tais documentos. Somos, inclusive, levados a pensar que a alforria que esses cativos receberam não resultou em uma verdadeira liberdade. Mas, devemos tomar cuidado para não sermos anacrônicos nas nossas interpretações, e sim, buscar entender o significado que essa carta pudesse ter para Antônio, de nação Cabinda, e para a Francisca, de nação Banguela.

Os dois escravos eram africanos, e, possivelmente, tiveram a experiência da liberdade antes de serem embarcados como cativos para o Brasil. Por isso, provavelmente sonharam, enquanto escravos, em voltar a serem livres. E mesmo alcançando manumissão já em idades avançadas, eles passariam a gozar do privilégio de ir e vir⁸¹, e, se os compararmos com os demais cativos que permaneceram sob o jugo da escravidão, os mesmos ascenderam socialmente. Assim, essas alforrias, embora aos olhos contemporâneos possa parecer um engodo, de fato livrou esses cativos da escravidão.

Ainda que as fontes analisadas não fossem suficientes para afirmarmos que o escravo idoso tivera mais chances de chegar à liberdade que o cativo em idade produtiva, parece que o aspecto econômico (como demonstrou a historiografia) deve ter favorecido esses escravos a alcançarem a liberdade. Mas, além considerarmos esse aspecto econômico em nossas análises, também entendemos que os escravos em idades avançadas, sobretudo os africanos, tiveram mais tempo de convivência com seus proprietários e, por isso, mais oportunidades em estabelecer uma negociação cotidiana a fim de conseguirem a carta de alforria. Para discutir essa questão, vejamos o seguinte documento:

Digo eu, José Marcelino de Barros, abaixo assinado, que, entre os mais bens que possuo com livre e geral administração, é bem assim um preto por nome Joaquim, nação Congo, maior de sessenta anos, o qual por me ser muito fiel e verdadeiro, e me haver prestado bons serviços muito de minha livre vontade, e sem constrangimento de pessoa alguma lhe confiro liberdade, para a gozar de hoje em diante como se liberto nascesse do ventre de sua mãe, e do mesmo não recebi quantia alguma (...).⁸²

⁸¹ Mesmo que a escrava Francisca, permanecesse com seus senhores, poderia ter esse privilégio já que seria agregada à casa.

⁸² ARSJR. Livro de Notas nº 09 (1831 a 1833), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Joaquim Songo, passado por José Marcelino de Barros, 1832, folhas 30. Grifo nosso.

Ao longo do tempo em que permaneceu no cativo, Joaquim Congo provavelmente percebeu quais as atitudes que deveria tomar para alcançar a liberdade. Obteve a confiança de seu proprietário e, posteriormente, a liberdade por ter convencido o Sr. José de Barros que era seu escravo “fiel e verdadeiro”. Já o seu senhor José Barros se beneficiou com um escravo “fiel e verdadeiro”. Assim, podemos dizer que, mesmo sendo mais difícil aos escravos estrangeiros que aos crioulos se enquadrarem no jogo paternalista, os africanos já idosos entenderam os costumes brasileiros e a relação que deveriam manter com seu senhor para obterem determinados privilégios.

Na mesma perspectiva, também podemos pensar que, mesmo os escravos idosos nascidos no Brasil, quando conviviam um período maior na propriedade de um mesmo senhor, também tiveram mais facilidade em estabelecer uma relação paternalista com seu proprietário e, assim, obterem alguns privilégios enquanto escravos ou mesmo a carta de alforria. Vejamos novamente a fonte:

Digo eu, Pedro Teixeira Nogueira, que, entre os bens que ficarão por falecimento do meu irmão, Padre João Teixeira Álvares, é bem assim uma escrava por nome Maria parda, de idade de cinquenta anos pouco ou mais ou menos, casada com Joaquim Teixeira, a qual com outros escravos foram injustamente arrecadados pelo tesoureiro do juízo, como se está mostrando, porque é de minha vontade, e de todos os mais interessados já habilitados, fique a dita escrava Maria forra assim o declaro por este papel, que lhe servirá de tributo, e de hoje em diante, poderá gozar de sua liberdade como forra que fica sendo (...).⁸³

Neste documento, vemos que a escrava Maria, além de ter alcançado a alforria gratuita de seu senhor, também era casada enquanto escrava. Assim, podemos inferir que a relação paternalista, estabelecida entre Maria e seu proprietário, beneficiou-lhe com o casamento, e com a posterior alforria. Mas, não podemos considerar que somente a escrava obteve proveito dessa relação, afinal, seu proprietário a mantivera cativa e submissa até que Maria ficasse idosa.⁸⁴

⁸³ARSJR. Livro de Notas nº 4 (1821 a 1825), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Maria parda, passado por Pedro Teixeira Nogueira, 1821, folhas 4.

⁸⁴ A historiografia vem discutindo em que medida a família escrava beneficiaria o domínio senhorial ou então, favoreceria a resistência dos escravos: “Atualmente a relevância da família escrava na historiografia se relaciona às estratégias de forjar redes de solidariedade e resistência no cativo. Assim, a família escrava se torna um *locus* importante de tensões, na perspectiva do controle social por parte da casa-grade e na conquista de regalias pela senzala.” (GRAÇA FILHO; PINTO, 2008, p. 50). Para saber mais ver: GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro & PINTO, Fábio Carlos Vieira. Tráfico e família escrava em Minas Gerais: o caso de São José do

Passemos a discutir a alforria dos escravos ainda bebês, crianças ou mesmo adolescentes. Antes de refletirmos se esses escravos tiveram mais facilidades de chegar à liberdade, devemos analisar até que idade o escravo é considerado jovem a ponto de ainda não estar apto para o trabalho. Encontramos anúncios de venda de escravos novos, como os seguintes: “Quem quiser comprar uma escrava de idade de 12 a 15 anos, que sabe lavar, engomar e coser; dirija-se a esta Tipografia para se ajustar.”⁸⁵ “Quem quiser comprar uma escrava, idade de 14 a 15 anos, que saiba cozinhar, lavar, engomar, e tanto o mais tráfico de uma casa, dirija-se a José Rodrigues Vianna na Rua da Prata.”⁸⁶

Desses anúncios, pudemos depreender que os escravos de 12 anos em diante já estavam em plena produção. Mas, antes mesmo dessa idade os cativos, em determinados casos, já poderiam estar trabalhando. Vejamos as considerações de Venâncio sobre a idade em que os escravos eram considerados ingênuos:

A denominação ‘ingênuo’ compreendia basicamente os recém-nascidos, mas podia ser estendida aos cativos de até sete anos de idade; já a categoria ‘adulto’ era atribuída aos maiores de 8 anos, embora haja casos excepcionais de crianças com cinco ou seis anos sendo consideradas ‘adultas’.⁸⁷

Através desta citação, podemos perceber a dificuldade em se definir, a partir da idade, a condição de criança ou de adulto do escravo. Tendo em mente que um dos motivos para se alforriar um escravo jovem era diminuir os custos com o seu sustento, podemos pensar que o escravo com sete anos ainda não estava numa idade propícia ao trabalho. No entanto, percebemos que não devemos ser rígidos ao associarmos a idade à produção, mesmo porque essa é uma questão que depende da particularidade física de cada escravo e da subjetividade de seu proprietário. Mas, para prosseguirmos na discussão, classificamos como escravos muito jovens aqueles de até nove anos, seguindo assim, a categorização de Peter Eisenberg.

Se considerarmos que os senhores alforriavam os escravos muito jovens a fim de evitarem os custos com o seu sustento, devemos pensar o que deve ter sido feito de um escravo recém-nascido, ou mesmo de um cativo com pouco mais ou menos de três a quatro anos, caso recebesse a alforria gratuita. Provavelmente esses escravos tivessem de permanecer como agregados na propriedade, o que não isentaria o senhor de seu sustento, ou então foram

Rio das Mortes (1743-1850). In: GONÇALVES, Andréa Lisly; ARAÚJO, Valdeci Lopes (org). *Estado, região e sociedade: contribuições sobre a história social e política*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2008.

⁸⁵ *Astro de Minas*, nº 553, sábado, 11/07/1831.

⁸⁶ *Astro de Minas*, nº 569, terça-feira, 19/07/1831.

⁸⁷ VENÂNCIO; GAMA, 1991. p. 29. *Apud*: GONÇALVES, 1990, p. 247.

deixados em outras casas ou abrigos para órfãos,⁸⁸ não ficando, portanto; nem com os pais, muito menos com as mães escravas.⁸⁹ Vejamos o seguinte caso:

Pela presente Carta de Liberdade gratuita a Margarida pardinha, de nove meses pouco mais ou menos, filha de Plácida crioula, minha escrava, em remuneração dos serviços desta, e por consequência de hora em diante fica por esta a dita pardinha Margarida gozando de sua liberdade como que nascesse do ventre livre [...].⁹⁰

O interessante desse documento é o fato de Maria Benedita de Souza não conceder a liberdade à Plácida e à filha, mas, somente à filha de nove meses. Com o objetivo de entender o que foi feito de Plácida e a filha Margarida, buscamos o inventário *post-mortem* da proprietária da escrava. Localizamos o documento, no entanto, nele não há referências a Plácida nem a sua filha Margarida, de certo, devido ao inventário ser do ano de 1870, quando a mãe de Margarida provavelmente já tivesse falecido.

Assim, pensamos que nesse caso, Margarida deve ter ficado na companhia da mãe até ter a idade suficiente para seguir outro caminho. Provavelmente o que motivou Maria Benedita de Souza a conceder a liberdade gratuitamente a Margarida deve ter sido uma possível relação paternalista estabelecida entre ela e a mãe da escrava. Nesse viés, podemos considerar que a proprietária da escrava se beneficiou ao conceder a alforria à filha de sua escrava, afinal, apaziguou a latente ameaça de insubordinação de sua escrava, ameaça essa, intrínseca às relações escravistas.

Ainda sobre a relação paternalista, podemos considerar que esta alforria prestou-se como um exemplo para que os demais escravos do plantel permanecessem submissos e prestando bons serviços, a fim de alcançarem o mesmo benefício concedido à filha de Plácida.

Também devemos refletir que outros fatores, como as relações sociais dos cativos ou mesmo o fato de o proprietário ser o pai do escravo, levaram à alforria de um cativo jovem. Vejamos um exemplo sobre a existência de laços familiares do escravo com indivíduos libertos ou livres:

⁸⁸ MARCILIO, M. L. e VENÂNCIO, R. P. Crianças abandonadas e primitivas. Formas da sua proteção, séculos XVIII e XIX. In *Anais do VII Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Belo Horizonte: ABEP/CNPq, vol. I, 1990, PP.321-338.

⁸⁹ Afonso de Alencastro Graça Filho e Fábio Carlos Vieira Pinto ao estudarem os testamentos e inventários de São José del-Rei perceberam que havia uma preocupação nas partilhas, em não separar os casais escravos. Entretanto, não havia a mesma preocupação com relação aos filhos destes casais, que freqüentemente eram separados de seus pais. (GRAÇA FILHO; PINTO, 2008, PP. 55-62).

⁹⁰ ARSJR. Livro de Notas nº 07 (1828 a 1830), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Margarida pardinha, passado por Maria Benedita de Souza Fontes, 1828, folhas 23.

Digo eu, Capitão Antônio José Teixeira, na qualidade de testamenteiro do Capitão Antônio José Mendes Leitão, que, entre os bens que achei na testamentária, tomei conta bem assim de uma crioulinha por nome Maria, de idade de ano, pouco mais ou menos, filha de Joana Crioula, a qual foi apresentada aos avaliadores, e vista avaliarão em trinta mil reis, logo apareceu Francisco Gonçalves Martins, preto da Costa, e disse que queria dar a sua avaliação para a mesma liberta, a que eu aceitei, e, cobrindo o dito preto a abalroação com novecentos reis, recebi da mão do mesmo preto Francisco Gonçalves Martins trinta mil e novecentos reis, e por esta razão a forro, hei por forra, de toda a escravidão de hoje para todo o sempre, como do ventre nascesse, (...).⁹¹

Neste documento, vemos que não foi Joana Crioula, mãe da escrava recém nascida, que pagou por sua alforria, e sim o africano Francisco Gonçalves Martins que inclusive, cobriu o valor de sua avaliação. Pelo documento, não podemos afirmar que Francisco Martins era o pai da crioulinha Maria,⁹² no entanto, ao que tudo indica, ele deveria ter muito apreço pela mãe da crioulinha, ou mesmo ter alguma relação de compadrinho.⁹³ Assim, podemos considerar que o fator afetivo foi o motivador da compra dessa alforria.

Ainda sobre as relações familiares, o motivo para a alforria pode ter sido a questão de o proprietário ser o pai do cativo. Vejamos o seguinte exemplo:

(...) Digo eu, Antônio Rodrigues de Arruda, que entre os bens que possuo há um escravo por nome Luís que sempre obtive por escravo, e ele é meu filho, que pelos anos que lhe tenho o hei por forro e liberto de hoje em diante como se forro nascesse do ventre de sua mãe, e é minha vontade que desde já entre a gozar da dita liberdade e poderá livremente tratar de sua liberdade sem constrangimento de pessoa alguma e quero que esta carta tenha todo o inteiro vigor, como se fosse passada em uma Nota pública. (...).⁹⁴

Antônio Rodrigues de Arruda também alforriou outro filho de nome Matias.⁹⁵ As cartas de Luís e Matias foram concedidas no mesmo dia, e se assemelham quantos às

⁹¹ ARSJR. Livro de Notas nº 3 (1818 a 1821), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Maria passado por Capitão Antônio José Teixeira, 1821, folhas 126 v.

⁹² Caso se trate do pai de Maria, podemos pensar que este não teve dinheiro para comprar a alforria da mãe antes de ela engravidar, mas sim a alforria da filha, que por ser ainda um bebê tinha um valor menor que sua mãe no mercado de escravos.

⁹³“De fato, o compadrio é uma relação parental de base espiritual, mas, nem por isso, menos importante do que aquelas de outros tipos, como as de base consanguínea ou o parentesco por meio de alianças matrimoniais, por exemplo, sobretudo no âmbito de uma sociedade em que o cristianismo a tudo plasma.” (FLORENTINO; GÓES, 1997, p. 91-92).

⁹⁴ ARSJR. Livro de Notas nº 4 (1821 a 1825), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Luis passado por Antônio Rodrigues de Arruda, 1824, folhas 174 v.

⁹⁵ ARSJR. Livro de Notas nº 4 (1821 a 1825), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Matias passado por Antônio Rodrigues de Arruda, 1824, folhas 175 v.

informações que fornecem. Há a menção de esses indivíduos serem *crias da casa*, mas, não se informa a idade dos cativos quando foram alforriados, entretanto, através da afirmativa do senhor “Pelos anos que lhe tenho”, podemos pensar que, mesmo sendo seus filhos, estes ficaram em seu poder como escravos por algum tempo.

Ainda que conclusões mais acabadas acerca do comportamento das alforrias, a partir da idade dos cativos, fiquem prejudicadas, pela falta de informações, uma vez que a grande maioria das cartas não traz registrada a idade do cativo. Vimos que pode ser muito proveitoso relacionar as cartas - que contêm a idade do alforriado - a outras questões como ao significado da liberdade para um escravo já idoso, ou mesmo a relação paternalista estabelecida entre senhores e seus escravos.

3.2.3 Alforrias das crias da casa: a proximidade como um facilitador

Embora as alforrias das *crias da casa* possam ser discutidas juntamente com as manumissões das crianças, optamos por analisá-las em separado. Isso porque nem sempre na documentação há referência à idade do escravo que foi criado na casa senhorial, ou seja, a alforria de uma *cria da casa* pode ter sido concedida quando o escravo já estava numa idade produtiva. Em segundo, por acreditarmos ser mais proveitoso para o debate sobre a relação paternalista, analisá-las em separado das alforrias concedidas aos cativos jovens.

A proximidade dos senhores com os filhos de suas escravas, provavelmente resultaram na afeição, no carinho, ou até mesmo no amor dos proprietários pelas *crias de sua casa*. Essa relação pode ter favorecido a concessão da alforria para alguns desses escravos. Nas cartas de manumissão estudadas é freqüente a justificativa de a concessão senhorial estar vinculada ao fato de o escravo ser *cria da casa*. Vejamos a alforria concedida gratuitamente por Dona Luíza Thereza de Jesus ao escravo crioulo Joaquim:

(...) o qual dito escravo o hei de por forro, e com efeito forro o tenho como se forro nascesse do ventre de sua mãe, pelos bons serviços que dele tenho tido, e por tê-lo criado, e ser minha cria, e ter-lhe amor, e por fazer-lhe

esta esmola, que poderá gozar de sua liberdade por onde muito lhe parecer (...).⁹⁶

Das 183 cartas de alforria analisadas para esta pesquisa, em 53 delas, há a menção de o alforriado ser *cria da casa*.

TABELA 6: Porcentagem das crias da casa

Proximidade	%	Total
Cria da Casa	29%	53
Não informa	71%	130
Total	100%	183

Fonte: dados obtidos a partir das informações constantes no conjunto de papéis de liberdade examinado.

Como mostrado, pouco menos de um terço das cartas de alforria estudadas foi concedido aos escravos que nasceram na propriedade escravista. Pensamos que esses 29% são um dado relevante para ponderarmos sobre vários aspectos da relação senhor - escravo, mas o principal é a questão da proximidade constituir-se num facilitador para o estabelecimento de uma relação paternalista entre escravos e senhores. E, claro, por isso, ser passível de entendimento distinto por senhores e escravos. Gonçalves, em sua tese, já havia tecido alguns comentários a respeito. Vejamos as palavras da autora:

Afinal, muitas senhoras (...) referiam-se aos filhos de suas escravas como “minha cria”, referência essa que aparece em vários papéis de liberdade como razão da concessão da alforria, mesmo que mais abaixo pudesse constar a cobrança de alguma quantia em dinheiro, evidência de que o primeiro motivo, ainda que importante, talvez não fosse suficiente.

Tratar como suas crias as filhas de suas escravas parece revelar a contraditória disposição das proprietárias de reforçarem o seu direito de propriedade sobre a descendência de suas cativas, ao mesmo tempo que demonstrava a tentativa de estabelecimento de um vínculo de tipo paternalista. (GONÇALVES, 1999, p. 255).

Antes de avançarmos, vale ressaltar que não pretendemos entrar na discussão sobre o a existência ou não de uma reprodução endógena de escravos com vistas à reposição da mão-de-obra. Principalmente, porque nesse caso, seria contraditório pensarmos que o proprietário escravista incentivava a reprodução, e, depois, alforriava a *cria da casa*.

⁹⁶ ARSJR. Livro de Notas nº 5 (1825 a 1826), 2ª Offício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Joaquim Crioulo passado por Dona Luíza Thereza de Jesus, 1826, folhas 49-49 v.

Entendemos que, para o estabelecimento de uma relação paternalista entre senhores e escravos, era fundamental que esses senhores mantivessem uma relação próxima aos seus escravos. Entretanto, a proximidade entre dominados e dominantes não implica que tais senhores tivessem que viver em propriedades com poucos escravos. Quando Genovese (1988) estudou a relação paternalista no sul dos Estados Unidos, demonstrou que, mesmo na *plantation*, não havia um distanciamento olímpico entre senhores e escravos.

Os historiadores vêm insistindo há muito tempo em que os donos de *plantation* mal conheciam seus trabalhadores, e que até mesmo os de porte médio restringiam seus contatos aos escravos domésticos, a alguns trabalhadores qualificados e a trabalhadores especiais. Na realidade, pouquíssimos possuíam tamanha quantidade de escravos em tão grande número de *plantation* que exigisse esse tipo de distanciamento. Até mesmo a maioria dos proprietários absenteístas conhecia seus trabalhadores pelo nome e sabia alguma coisa sobre suas qualidades pessoais, e alguns senhores que possuíam grande número de escravos eram vistos por seus próprios trabalhadores como senhores bondosos. (GENOVESE, 1988, p. 29).

Para Genovese, mesmo nas *plantations*, que possuíam administradores ou feitores, os senhores não se furtavam em saber sobre seus escravos. Inclusive, esse autor demonstra que alguns proprietários escutavam a opinião dos cativos sobre a eficiência de seus administradores (1988, p. 38). Além do que, as senhoras podiam até mesmo ajudar suas escravas enquanto estas pariam (1988, p. 115). Assim, a relação paternalista não é exclusividade de pequenos ou de grandes plantéis, e, sim, das especificidades de cada região, período e da relação estabelecida entre dominantes e dominados.⁹⁷

A afeição resultante da proximidade com as *crias da casa* não era exclusividade das senhoras. Senhores, também, alforriavam os escravos que nasceram sob seu jugo.

(...) movendo-me o paterno amor que a mesma escrava acima mencionada, tenho pela boa vontade com que sempre me serviu, e pelo sofrimento de onze partos que teve, apesar que destes só existem sete crias no presente por haverem falecidos dois ao depois de desmamados, e outros dois que nasceram gêmeos também logo morreram e assim mais um aborto passados, (...) (Fl.62) (...) (Fl.62 v) teve três crias de nome Manoel; Francisco e Manoela; que se acham em meu poder livres e desembargados, e por ter eu o pleno domínio deles por serem partes do ventre de que sou

⁹⁷ De acordo com Gilberto Freyre, os escravos que conviviam na casa-grande tinham mais chances que os demais de estabelecerem relações mais próximas com seus senhores: “A casa-grande fazia subir da senzala para o serviço mais íntimo e delicado dos senhores uma série de indivíduos – amas de criar, mucamas, irmãos de criação dos meninos brancos. Indivíduos cujo lugar na família ficava sendo não o de escravos mas o de pessoa de casa. Espécie de parentes pobres nas famílias européias. À mesa patriarcal das casas-grandes sentavam-se como se fossem da família numerosos mulatinhos. Crias. Malungos de estimação. Alguns saíam de carro com os senhores, acompanhando-os aos passeios como se fossem filhos.” (FREYRE, s/d, 371)

senhor, e como tais é de minha livre vontade fazê-los libertos, livres de todo o cativo como se libertos nascessem (...).⁹⁸

Neste documento, vemos que o amor *paterno*, os bons serviços prestados e o sofrimento da escrava Maria Rebola com os 11 partos que teve são usados como justificativas para a concessão da alforria. Não há como afirmar que algum dos filhos de Maria Rebola fosse filho do proprietário que os manumitiu. Mesmo no Inventário,⁹⁹ não há dados para fazermos tal afirmativa. Entretanto, vemos que a proximidade do senhor com a escrava, e com suas crias fez com que ele as libertasse gratuitamente. Mas o amor paterno que tinha por aquela escrava não o levou a conceder a liberdade gratuita para os demais filhos da escrava. Assim, novamente, somos levados a pensar que, ao alforriar a mãe e alguns irmãos, José Oliveira pretendia manter os demais filhos e escravos do plantel submissos.

Mas, não podemos pensar que todos os senhores agiam sempre com “segundas intenções”. De fato, o amor que pode ter surgido por havê-los criado, o amor paterno ou mesmo o humanismo pode ter motivado a alforria. Vejamos o seguinte caso de alforria concedida gratuitamente em testamento:

Declaro que, por humanidade e bem fazer, passei carta de Liberdade aos escravos seguintes: Cesário pardo, filho natural de Delfina parda, (...) assim mais Luís pardo, filho natural de Vitória crioula (...). Assim, outra de nome Rita de cor cabra, filha da mesma Vitória crioula (...).¹⁰⁰

Duas ressalvas devem ser feitas antes de avançarmos: não nos é possível afirmar com exatidão que o fato de ser *cria da casa* tenha sido preponderante para esses escravos alcançarem a liberdade; não podemos ser incautos a ponto de afirmar que os termos usados nas cartas condizem com o que de fato o proprietário pudesse sentir ou pensar. Entretanto, a proximidade provavelmente facilitou o estabelecimento de uma relação paternalista entre senhores e escravos, e de alguma forma os cativos acabaram transformando essa proximidade em uma forma de se chegar à liberdade. Vejamos outro excerto:

⁹⁸ARSJR. Livro de Notas nº 8 (1830 a 1831), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Maria, de nação Rebola, por si e por cabeça de seus filhos Manoel; Francisco e Manoela, passado por José Francisco de Oliveira, 1831, folhas 61v-62 v.

⁹⁹ ARSJR/INV – caixa 370. Inventário *post-mortem* de Joana Eufrásia da Cruz e José Francisco de Oliveira – São João del-Rei, 06 de janeiro de 1830.

¹⁰⁰ARSJR/TEST – caixa 47. Testamento do Capitão Bernardo José Gomes Carneiro. São João del-Rei, 28 de abril de 1847, fl. 16.

Digo eu, Theodora Pereira da Silva, que sou (Fl. 76 v) senhora e possuidora de um escravo crioulinho por nome Manoel, de idade de cinco anos com pouca diferença, filho de minha escrava, Maria de nação Rebola, que, em atenção ao grande amor que lhe tenho, e havê-lo criado em meus braços como filho próprio, o hei por forro livre e liberto, e isento de toda escravidão como se livre nascesse do ventre da dita sua mãe [...].¹⁰¹

A proximidade com o filho da escrava fez com que a senhora se afeioasse à criança, concedendo-lhe a liberdade. Podemos supor que neste caso havia uma via de mão dupla. Afinal, a mãe do manumitido ganha com a liberdade de seu filho, e, em contrapartida, a proprietária ganha com gratidão da mãe escrava.

Percebermos que a proximidade entre escravos e senhores se dava de diversas formas. No caso da proximidade decorrente das *crias da casa*, que podemos caracterizar como afetivas, os beneficiários seriam os filhos das escravas e, conseqüentemente, a própria mãe da cativa que teria o seu filho liberto. Além disso, o próprio dono do escravo se beneficiaria, afinal, poderia usar da concessão da alforria como um exemplo para os demais escravos mantendo, assim, a dominação sobre os outros cativos.

Mas, ainda no que tange à proximidade das relações entre dominados e dominantes, como bem ressaltou Douglas Cole Libby (2008), ela pode ter tido resultados incertos: “(...) Todos sabemos que a proximidade constante tanto pode gerar afeto genuíno, quanto pode gerar desafeto constante, e passível de se transformar em repentinos impulsos violentos. (...)” (p.37).

3.2.4 As formas de obtenção da alforria

Até então, procuramos analisar se algumas características dos escravos, ou mesmo, se as relações que estabeleciam com seus proprietários, lhes facilitariam chegar à liberdade. Agora, passamos a avaliar se as formas ou circunstâncias que os cativos se manumitiram podem ser associadas à relação paternalista estabelecida entre os senhores e seus cativos.

¹⁰¹ARSJR. Livro de Notas nº 5 (1825 a 1826) 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Manoel Crioulo passado por Theodora Pereira da Silva, 1826, folhas 76-76 v.

Em todas as cartas de alforria estudadas para esta pesquisa, há a menção de como o escravo chegou à liberdade. A fim de facilitar a sua análise dividimos, a princípio, as alforrias em dois grandes conjuntos: as condicionais e as gratuitas, seguindo assim uma das classificações feita por Andréa Lisly Gonçalves (2009) e por outros estudiosos sobre o assunto.¹⁰²

TABELA 7: Divisão das Alforrias

Forma	%	Total
Gratuita	35%	131
Condicional	65%	245
Total	100%	376

Fonte: dados obtidos a partir das informações constantes no conjunto de papéis de liberdade examinado.

Consideramos gratuitas as cartas concedidas aos escravos sem ônus algum, ou seja, sem que o cativo tivesse de prestar serviços, efetuar qualquer tipo de pagamento ou mesmo estar vinculado a alguma outra condição. Vale lembrar, como bem demonstrou Peter Eisenberg, que “A alforria nunca foi gratuita. Mesmo sem ter de pagar dinheiro ou prestar serviços para receber a alforria, o indivíduo, durante a sua vida de escravo, já entregava valores para o senhor, sem que tivesse havido uma contrapartida de valores iguais entregues ao escravo.”¹⁰³ Acrescenta-se aí a situação da não-gratuidade da alforria, a questão de como o escravo conquistou ou mesmo chegou a ser merecedor dessa carta. A fim de aventar respostas, vamos a um exemplo:

Digo eu, padre José Domingos de Carvalho, que, entre os bens que possuo livres e desembargados, bem assim é uma escrava por nome Mariana crioula, filha de Josefa Mina, cuja escrava pelos bons serviços que me tem feito, e pelo amor que lhe tenho com atenção ao muito que me tem servido na minha enfermidade, e pelo amor de Deus, hei por forra e liberta, de hoje para todo o sempre, como se tal nascesse do ventre de sua mãe, para que possa livremente tratar de sua vida, sem embaraço algum, não me fazendo falta nas minhas enfermidades, (...).¹⁰⁴

¹⁰² Ressaltamos que: “A grande variedade de tipos de alforria e de condições impostas para a sua concessão é causa de enormes dificuldades para se definir uma tipologia das formas de alforria. A elaboração de tipologias distintas por diversos pesquisadores também dificulta a comparação.” (ALADRÉN, 2007, p. 133)

¹⁰³EISENBERG, 1987, p. 210.

¹⁰⁴ARSJR. Livro de Notas nº 3 (1818 a 1831), 2ª Offício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Mariana Crioula, passado pelo padre José Domingos de Carvalho, 1821, folhas 122 v; 123.

Através das palavras do padre José Domingos, podemos perceber que Mariana tivera mãe conhecida, o que nos indica que ela manteve uma relação de proximidade com seu proprietário. Além dessa relação, Mariana crioula já vinha prestando bons serviços ao seu senhor, e soube ser merecedora de sua gratidão quando este estava enfermo. Assim, podemos inferir que, enquanto escrava, Mariana tecera estratégias que acabaram levando seu proprietário a dar-lhe a liberdade dita gratuita. Corrobora para essa assertiva a constatação de Manolo Florentino (2002), de que as alforrias gratuitas aumentaram no Rio de Janeiro a partir da década de 1840 e representavam o auge da politização na busca da alforria.¹⁰⁵

A fim de avançarmos na discussão sobre as alforrias gratuitas, dividimo-las da seguinte maneira:

TABELA 8: Distribuição das alforrias gratuitas.

Origem	%	Total
Brasileiros	73%	96
Africanos	19%	25
Ausentes	8%	10
Total	100%	131

Fonte: dados obtidos a partir das informações constantes no conjunto de papéis de liberdade examinado.

A partir desta tabela, vemos que o número de brasileiros era superior ao de africanos na obtenção da alforria gratuita, entretanto, devemos considerar que os nascidos no Brasil também eram a maioria no montante da fonte. Assim, se fizermos a relação entre o total de africanos e de brasileiros, veremos que, dos 64 africanos alforriados, 39% conquistaram a liberdade de forma gratuita. Já do lado brasileiro, dos 283 alforriados, 34% chegaram à liberdade gratuitamente. Este percentual de africanos é relevante para nossas análises, afinal, os dados quantitativos mostram-nos que os africanos também souberam ser políticos quando quisessem arrancar de seus senhores a liberdade de forma gratuita. A fim de verificar se os africanos alforriados gratuitamente haviam convivido um longo período no cativeiro, montamos, a partir das cartas de alforria de africanos que mencionam a idade, a seguinte tabela:

¹⁰⁵ FLORENTINO, 2002, p. 20; 21.

TABELA 9: Divisão por idade dos africanos alforriados.

Idade	Africanos	Condicional	Gratuita
0-9 anos	0	0	0
10-19 anos	0	0	0
20-29 anos	1	1	0
30-39 anos	1	0	1
40-49 anos	1	0	1
50-59 anos	0	0	0
60-69 anos	4	2	2
70-79 anos	1	0	1
Total	8	3	5

Fonte: dados obtidos a partir das informações constantes no conjunto de papéis de liberdade examinado.

Como demonstrado nesta tabela, em apenas 8, das 64 cartas de alforria de africanos, há a menção da idade do alforriado. Entretanto, mesmo sendo escassos os dados, pudemos notar que a maioria dos africanos alforriados gratuitamente tinha idades avançadas, ou mesmo, já era idoso. Assim, podemos inferir que tiveram uma convivência, uma proximidade com seus senhores que lhes possibilitou tecer os caminhos para a liberdade, questão já aventada por esta dissertação. Outro fator que corrobora para endentemos os africanos chegando à liberdade de forma gratuita é a questão de muitos deles já conviverem com práticas escravistas em seu continente, sendo inclusive, um dos principais meios de enriquecimento individual dos africanos envolvidos com o tráfico de escravos.¹⁰⁶ Ou seja, podemos inferir que nem todos os africanos eram alheios às práticas escravistas e às estratégias políticas que deveria empreender para obterem a carta de alforria. Entretanto, tais hipóteses ainda carecem de dados empíricos e de um aprofundamento sobre as características da relação senhor - escravo na África.

Consideramos alforrias condicionais¹⁰⁷ as que foram alcançadas através do pagamento à vista, da troca por outro cativo, do pagamento parcelado (coartação), as condicionadas à

¹⁰⁶ Sobre esse assunto, ver a análise do livro de João Pedro Marques (2004) feita por Manolo Florentino. FLORENTINO, Manolo. *Portugal e a escravatura dos africanos*. Análise Social. 2007, n.185, p.1140-1144. Disponível: <http://www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/aso/n185/n185a12.pdf> Acesso em 17 de julho de 2009.

¹⁰⁷ “Por Direito Romano, o *statuliber* era aquele que tinha a liberdade determinada para um certo tempo, ou dependente de condição.” (MALHEIRO, 1866, p. 157). Malheiro também demonstra, para o Brasil escravista, o estado jurídico em que se encontrava o escravo alforriado sob condição: “Entre nós, porém, que não podemos aceitar sem restrições aquelas disposições do Direito Romano por incompatíveis com a boa razão, e fundadas em ficção, em subtilezas, em costumes e idéias peculiares daquele povo, nem a doutrina da legislação da União (Sul)

morte do proprietário¹⁰⁸, e as que são, ao mesmo tempo, pagas e condicionadas à morte do senhor. Assim, das 376 alforrias estudadas para esta pesquisa, 131 foram gratuitas, e 245 condicionais.¹⁰⁹

Quanto às formas de concessão de alforria, entendemos que as manumissões condicionais expressam bem o domínio paternalista dos senhores: “A concessão ‘gratuita’ de uma alforria ‘sob condição’ constituiu-se muito mais numa estratégia de controle do que numa demonstração de generosidade por parte dos senhores.” (PIRES, 2006, p. 05). Desse modo, percebemos que vários fatores podem ter proporcionado ao escravo chegar à liberdade pelas vias legais, mas, mesmo que não fosse algo consciente aos senhores e aos escravos, entendemos que o motivo predominante para a alforria fora a ideologia paternalista existente na relação senhor - escravo. Para melhor discutir as manumissões condicionais, dividimo-las nas suas diferentes formas. Vejamos a tabela resultante:

TABELA 10: Divisão das alforrias condicionais.

Divisão das Alforrias Condicionais	Total	%
Condicional ao Falecimento	210	86%
Paga	13	5%
Coartação	11	5%
Paga e condicional ao falecimento	8	3%
Troca	3	1%

Fonte: dados obtidos a partir das informações constantes no conjunto de papéis de liberdade examinado.

Americana por motivos semelhantes, atendendo por outro lado à índole de nossas leis, aos nossos costumes e às idéias do século e época, assim como a que o favor à liberdade sem quebra de um direito certo e incontestável de terceiros é o grande e seguro regulador em tais questões, devemos concluir: 1º que o statuliber é liberto, embora condicional, e não mais rigorosamente escravo; 2º que ele tem adquirido desde logo a liberdade, isto é, o direito, ou antes, tem desde logo sido restituído á sua natural condição de homem e personalidade; 3º que só fica retardado o pleno gozo e exercício da liberdade até que chegue o tempo ou se verifique a condição; á semelhança dos menores, que dependem de certos fatos ou tempo para entrarem, emancipados, no gozo de seus direitos e atos da vida civil; 4º que pode fazer aquisições para si, como os menores; 5º que não é passível de açoites nem de penas só exclusivas dos escravos; nem ser processado como escravo; 6º que não pode ser alienado, vendido, hipotecado, adquirido por usucapião; é mesmo crime de reduzir à escravidão pessoa livre. 7º responde pessoal e diretamente pela satisfação do delito como pessoa livre; 8º os filhos da statulibera são *livres e ingênuos*, visto como livre é o ventre. A condição ou o termo não mudam ou alteram a sorte da mãe quando á sua verdadeira e essencial condição de livre; 9º que o serviço, a que o statuliber seja ainda obrigado já não é propriamente *servil*; 10º que não há ai patrono a respeito mesmo dos assim libertos, á exceção somente do próprio ex-senhor.” (MALHEIRO, 1866, p. 167-169).

¹⁰⁸ Não localizamos cartas cuja liberdade estava vinculada à prestação de algum determinado serviço por um tempo pré estabelecido, e sim a prestação de serviços enquanto o senhor fosse vivo, que denominamos de condicional ao falecimento.

¹⁰⁹ A título de comparação Peter Eisenberg constatou que: “Somadas todas as alforrias em Campinas durante o período de 1798 a 1888, encontramos uma distribuição praticamente igual de alforrias gratuitas e onerosas.” (EISENBERG, 1987, p. 196).

Através desta tabela pudemos constatar que a manumissão condicionada ao falecimento do proprietário predominava no tempo e na região pesquisada. Vejamos exemplos:

Digo eu, abaixo assinado, Félix Gomes da Silva, que foi tutor, possuidor, com livre e geral administração, de uma escrava por nome de Benedita crioula, filha de João e Thereza, a qual continuará a servir-me na mesma qualidade de cativa durante o tempo da minha existência, por minha morte a hei por forra, e liberta, como assim nascesse da sua mãe, mas só por gratidão aos bons serviços que me tem feito, como por caridade que lhe devo prestar, porque seja isto muito de minha vontade, meus herdeiros e testamenteiros cumprirão, imploro de justiças de sua majestade dêem a este papel todo o vigor, para que conste vai por mim firmado, perante as testemunhas e geralmente assinadas.¹¹⁰

No mesmo dia em que Félix Gomes da Silva concedeu a alforria à Benedita, ele também manumitiu, nos mesmos termos, outro filho de João e Thereza: Francisco crioulo.¹¹¹ Em ambos os documentos, não há a afirmativa de que os pais dos escravos alforriados fossem escravos de Félix, no entanto, Félix era o tutor de Benedita, o que nos leva a crer que os pais da escrava não pertencessem a seu plantel ou mesmo já houvessem sido alforriados.

Manuela Carneiro da Cunha (1986) demonstrou ser essencial para a política paternalista de domínio senhorial a produção de dependentes.¹¹² Visto dessa forma, podemos pensar que forros ou libertos, os pais dos escravos manumitidos no documento acima, mantivessem uma relação de dependência com Felix, afinal este era o proprietário de seus filhos. E mesmo Francisco e Benedita, alforriados sob a condição do falecimento de Félix, dependiam da satisfação de Félix, em relação à qualidade dos serviços prestados. Vejamos outro excerto:

Digo eu, Rosa Moreira de Oliveira, que, entre os bens que possuo com livre e geral administração, é bem assim uma escrava crioula por nome Brazida, filha de Maria, de Nação Rebolla, minha escrava, que a compramos ao Capitão José Antônio de Castro Moreira, e a pagamos, e por ter criado na minha casa, nasceu ela como minha filha, e ter-lhe muito amor, e compadecer-me da dita minha escrava Brazida, e fazer-lhe benefício a forro gratuitamente, e a hei por forra como que do ventre de sua mãe nascesse liberta, ficando tal somente com a obrigação de me servir e acompanhar-me

¹¹⁰ ARSJR. Livro de Notas nº 3 (1818 a 1821), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Benedita Crioula passado por Félix Gomes da Silva, 1820, folha 72 v.

¹¹¹ ARSJR. Livro de Notas nº 3 (1818 a 1821) 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Francisco Crioula passado por Félix Gomes da Silva, 1820, folha 73.

¹¹² Ver: CUNHA, 1986, p. 123-144.

enquanto eu viva for, e depois do meu falecimento ficará gozando dessa liberdade, (...).¹¹³

Os laços de dependência e os afetivos estabelecidos entre a escrava e sua senhora, ao que parece, ajudaram Brazida a alcançar a carta de alforria condicionada ao falecimento de Rosa de Oliveira. Brazida provavelmente ficara grata à sua senhora por esta “ter-lhe muito amor” e lhe conceder a alforria. Afinal, Brazida tinha uma expectativa concreta, documentada, que, após o falecimento de sua senhora, ela pudesse gozar sua liberdade. Por sua vez, Rosa favoreceu-se ao manter Brazida grata, pela dádiva que lhe havia conferido, acompanhando-lhe e servindo-lhe em vida. Entretanto, Rosa não poderia deixar Brazida para seus herdeiros ou mesmo, não poderia dispor de sua escrava com uma possível venda. Assim, devemos considerar que, ao conceder uma alforria condicional, o senhor do escravo acabou por desfazer-se de sua propriedade.¹¹⁴ Vamos a outro documento:

Digo eu, o Padre José Domingos de Carvalho, que, entre os mais bens que possuo, é bem assim uma escrava crioula, por nome Clara, a qual hei por forra, liberta de hoje para todo o sempre, como se nascesse do ventre de sua mãe, lhe faço esta esmola pelo amor de Deus, para que ela, em agradecimento disto, me haja de servir de melhormente, enquanto eu viver, e peço que as justiças de sua Alteza Real dêem esta carta de liberdade inteiro vigor cumprimento por ser minha livre vontade, e, para firmeza e clareza de tudo, mande passar esta carta de liberdade, que assinei, (...).¹¹⁵

Nessa e em outras cartas, percebemos ser recorrente dizer que “se faz pelo amor de Deus, por caridade”, entre outras expressões que podem demonstrar algum alívio para a alma do senhor que manumitiu o escravo. Assim, o aspecto religioso também deve ser considerado como motivador para a alforria, seja ela condicional ou gratuita. Mas, o que chama a atenção na carta de Clara é o Padre José Carvalho deixar explícito esperar que sua escrava fosse-lhe grata pela alforria condicional que lhe concedeu e passasse a servir-lhe melhor. Embora tenhamos de ter prudência para não levar as informações que as fontes nos trazem ao pé da letra, nos parece que nesse caso o proprietário da escrava deixou claro o motivador para a

¹¹³ ARSJR. Livro de Notas nº 3 (1818 a 1821), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Brazida Crioula, passado por Rosa Maria de Oliveira, 1821, folha 113.

¹¹⁴ Quanto à alforria condicionada ao falecimento, vejamos as palavras de Aladrén: “A análise desse tipo de alforria na historiografia brasileira presume o interesse senhorial em garantir o bom comportamento e a fidelidade dos escravos libertados. Os ex-cativos mantinham-se trabalhando, provavelmente, com mais obediência, diligência e produtividade. Mas não se deve supor que esse tipo de alforria trazia apenas benefícios aos senhores. Bem ou mal, eles estavam se desfazendo de um patrimônio, que não seria transmitido para os seus herdeiros.” (ALADRÉN, 2007, p. 137).

¹¹⁵ ARSJR. Livro de Notas nº 4 (1821 a 1825), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Clara, passado por Padre José Domingos de Carvalho, 1822, folha 23 v, 24.

alforria de sua escrava: a relação paternalista que pretendia estabelecer com sua escrava para que ela lhe fosse grato e lhe servisse melhor.

No dia 5 de maio de 1829, o Sargento-mor Antônio José de Barros alforriou, de forma condicional ao seu falecimento, sete de seus escravos, sendo que dentre eles havia dois casais.¹¹⁶ Nos mesmo termo, no dia 2 de março de 1830, Antônio José de Barros alforriou mais 9 escravos.¹¹⁷ Antes mesmo de conceder essas alforrias, Antônio José de Barros já havia alforriado gratuitamente outras escravas.¹¹⁸ A fim de saber o que aconteceu com os cativos após o falecimento de seu proprietário, fomos à busca de seu testamento ou inventário. Localizamos os documentos, e verificamos que Antônio deixou ratificado em testamento sua vontade de alforriar esses escravos após seu falecimento. Entretanto, dentre os alforriados de 1829, está Justino Pardo que assim como os outros recebera a carta com a seguinte condição: “de me prestar serviços somente enquanto eu for vivo sem que por eles possam pedir jornais, e de sua liberdade desde já o dou por empossados.” Mas, vejamos o que Antônio relata e determina em seu testamento, redigido em 1837:

Declaro que apesar de o meu escravo Justino pardo ter sido contemplado na liberdade que conferi a todos estes com cartas lançadas em notas, contudo, como o mesmo passou a ser-me muito ingrato, praticando imensos atos de desobediências, chegando ao ponto de tentar contra minha existências com uma faca empunhada, que, de certo parecia nas mãos deste malvado se não resisto com toda força com a outra que trazia por tal motivo, pois usando da faculdade que a lei me dá, desde já me retrato e reclamo a liberdade que lhe tinha conferido gratuitamente para ele Justino continuar na escravidão de meus herdeiros que sustentarão esta minha vontade por todos os mais que a lei lhes permitir.¹¹⁹

¹¹⁶ ARSJR. Livro de Notas nº 7 (1828 a 1830), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de João, Rita, Antônio Joaquim, Francisca, Justino, Joaquim e Cornélio, passado por Antônio José de Barros, 1829, folha 61 v-63.

¹¹⁷ ARSJR. Livro de Notas nº 8 (1830 a 1831), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Ana, Felizardo, Zeferino, Mecias, Mizael, Marcelina, fina, Joana e Maria Calista, passado por Antônio José de Barros, 1830, folha 04- 05 v.

¹¹⁸ No dia 20 de maio de 1819, Antônio José de Barros e sua esposa, Rita Maria de Jesus, alforriaram gratuitamente Laureanna cabra, filha de sua escrava Joana Crioula. No dia 22 de novembro de 1822 Antônio José de Barros também alforriou gratuitamente Margarida parda. A localização da documentação, respectivamente: ARSJR. Livro de Notas nº 3 (1818 a 1821), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Laureanna cabra, passado por Antônio José de Barros e sua esposa Rita Maria de Jesus, 1821, folha 127. ARSJR. Livro de Notas nº 10 (1833 a 1835), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Margarida Parda, passado por Antônio José de Barros, 1835, folha 61 v.

¹¹⁹ ARSJR/TEST – caixa 323. Testamento de Antônio José de Barros – São João del-Rei, 15 de setembro de 1837, fl. 05. (Grifo nosso).

Essa documentação é elucidativa para entendermos as expectativas senhoriais quando concedem a alforria condicional ao falecimento: manter o liberto servindo-lhes com gratidão e obediência. Outro aspecto documentado que corrobora para essa assertiva é o fato de Antônio de Barros afirmar em testamento que: “Ficam sujeitas à escravidão as partes que tenho em Vicente, José Custódio e José Pedro, os quais se acham fugidos desde o tempo da [feitura] do Inventário de minha falecida mulher.” Fomos à busca do ano do inventário da já falecida Rita Maria de Jesus e verificamos que ele é de 1824,¹²⁰ ou seja, cinco anos antes de Antônio de Barros ter concedido a primeira carta coletiva de alforria condicionada ao seu falecimento.¹²¹ Assim, podemos inferir que, após Antônio de Barros perder três escravos através de fugas, ele provavelmente pensara que para manter seus escravos submissos, fosse conveniente alforriar parte de seu plantel com a condição de servi-lhe enquanto fosse vivo, mesmo que para isso tivesse de abrir mão de deixar os escravos para seus herdeiros.

Entretanto, os escravos alforriados dessa forma somente poderiam desfrutar de sua liberdade após o falecimento de seu proprietário, e, ao que parece, Justino pardo tentou antecipar o termino da existência de seu senhor. Nesse conjunto documental, carta de alforria, testamento e inventário *post-mortem*, também nos foi possível acompanhar parte da trajetória de outros escravos alforriados naqueles termos. Antônio Joaquim e sua mulher Francisca foram contemplados em 1829 com a liberdade condicionada ao falecimento de seu senhor. Antônio de Barros veio a falecer no dia 11 de julho de 1841, quando Francisca já estava com 56 anos e viúva. Assim, embora Antônio Joaquim tenha servido com gratidão a seu senhor, não vivera o suficiente para desfrutar de sua liberdade.

Também foram localizadas cartas de alforria em que os escravos haviam pagado alguma quantia em dinheiro ou em espécie, mas, nem por isso, o cativo estava isento de esperar a morte de seu senhor para desfrutar de sua liberdade:

Dou a liberdade à minha escrava, Casemira crioula, por lhe ter prometido por bons serviços que me tem feito servindo de mãe, e criando meus filhos, e, pelo mesmo menino, me pedir pela dita escrava que o criou; além do que já recebi a meia libra de dinheiro em cobres para remediar as necessidades da vida, e cuja escrava ficou-me, por herança de minha mãe, livre e desimpedida (fl. 18 v), ficando valiosa para meus herdeiros não poder

¹²⁰ ARSJR/INV – caixa 383. Inventário de Rita Maria de Jesus – São João del-Rei, 1824.

¹²¹ Para esta pesquisa também trabalhamos com os anúncios de escravos foragidos do jornal *Astro de Minas*, entretanto, não encontramos Antônio de Barros anunciando nesta folha pública seus escravos foragidos. Pensamos que ausência do anúncio pode ser tanto porque Barros preferiu não anunciar ou mesmo porque o jornal onde ele anunciou não chegou até nossos dias, afinal nem todas as edições do *Astro de Minas* foram preservadas. Sobre os anúncios de escravos foragidos, ver o capítulo três desta dissertação.

contender com ela nem para o futuro, e neste lhe peço não desampare nem a mim nem a meus filhos, até enterrarmos uns aos outros, e de hoje em diante fica sendo forra e liberta. (...).¹²²

Nesse documento, pudemos perceber que a proprietária da escrava, além de ter recebido uma quantia de Casemira, estava cumprindo uma promessa feita à escrava, e atendendo a um pedido de seu filho. Mas, Francisca Dias, mesmo reconhecendo que a partir da concessão desse título condicional, Casemira não seria mais sua escrava, ressalta que ela não deveria desampará-la nem mesmo aos seus herdeiros enquanto estes fossem vivos. Por mais que Casemira, após ter obtido tal graça de sua proprietária, tenha ficado-lhe grata, em que medida ela deve ter-se considerado livre do cativo? Ou mesmo, será que ela ficou de fato grata a sua senhora, e permaneceu servindo-lhe de bom grado? Estas e outras são questões que, infelizmente, a partir dos documentos de que dispomos não nos é possível responder, mas servem para ilustrar o quão complexas eram as relações escravistas. Vejamos outro exemplo de alforria que foi ao mesmo tempo paga e condicionada ao falecimento do proprietário:

(...) entre os escravos que me tocaram foram José crioulo e sua mulher Mariana Banguela, e tendo eu já recebido do dito José a quantia de cem mil réis em gado vacum e desejando beneficiá-los não só pelos bons serviços, amor e fidelidade em que ambos me tem servido há muito anos, como por aquele recebimento que fiz da referida quantia de cem mil réis, é minha vontade que ambos, depois do meu falecimento, gozem de sua liberdade sem que jamais entrem no Inventário de meu casal, e, nos bens deste, sendo ambos obrigados a continuar a prestação dos seus serviços, durante a minha vida, permanecendo ambos na minha companhia, esperando que me não sejam ingratos (...).¹²³

É certo que, de alguma forma, José e sua mulher foram beneficiados por terem a certeza, expressa no documento, de que sua senhora desejava lhes beneficiar com a alforria, devido aos bons serviços e à quantia em espécie que havia recebido. Mas, Bernarda também intencionava continuar a receber os bons serviços enquanto fosse viva. Desse modo, a vida desse casal de escravos, ao que parece, não mudou após a conquista da carta. Afinal, pagaram pela liberdade, e tiveram que continuar servindo Bernarda. Entretanto, não podemos dizer que José e sua mulher Mariana foram iludidos por sua senhora, isto porque devemos considerar a luta cotidiana que provavelmente tiveram para juntar o pecúlio e serem merecedores da

¹²² ARSJR. Livro de Notas nº 8 (1830 a 1831), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Casemira Crioula, passado por Francisca de Assis Dias, 1830, folha 18, 18 v.

¹²³ ARSJR. Livro de Notas nº 8 (1830 a 1831), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de José crioulo e sua mulher Mariana Banguela, passado por Bernarda Jesuína da Silva, casada com o Alferes Miguel Garcia Duarte, 1831, folha 67.

alforria. Além do que, se esse casal tivesse algum filho, após a morte de Bernarda, não deixaria como herança para seus descendentes a condição de escravos.

A alforria obtida pelos escravos através de pagamento demonstra que antes mesmo da lei do Ventre Livre de 1871, que instituiu o direito ao pecúlio dos escravos, havia o costume de reconhecê-lo. Implícito ao acúmulo de pecúlio está a questão dos escravos terem tempo livre para exercer atividades, independentes da produção senhorial, que lhes proporcionavam alguma renda. Na maioria dos casos de alforrias pagas, sejam pelo próprio escravo ou por terceiros, não há a menção da forma que o escravo chegou a acumular o pecúlio. Entretanto, como pode ser visto na carta de alforria citada acima, o casal José Crioulo e Mariana Benguela tinham gado *vacum*, o que pode nos sugerir que eles exerciam atividades agropastoris.

Entre os anos de 1820 e 1840, foram registradas no cartório de São João del-Rei treze alforrias que foram exclusivamente pagas. A partir dessas, montamos a seguinte tabela:

TABELA 11: Valor das alforrias pagas.

Nome do alforriado	Etnia	Idade	Valor em Mil Réis	Ano da carta ¹²⁴
José	Cabra	Ausente	38.400	1820
Maria	Crioula	1 ano + -	30.000	1821
Justina	Parda	24 anos + -	350.000	1822
Gregório	Crioulo	Ausente	105.000	1818
Pulqueria	Crioula	Ausente	120.000	1823
Maria	Africana	Idosa	30.000	1821
Antônio	Crioulo	Doente e velho	24.000	1829
Adão	Crioulo	Ausente	360.000	1830
Manoel	Africano	Ausente	40.000	1830
Bonifácio Fernandes	Crioulo	Ausente	100.000	1831
Iria	Parda	3 anos	100.000	1831
Cesário	Cabra	6 anos + -	70.000	1833
Ana	Parda	3 anos	200.000	1838

Fonte: dados obtidos a partir das informações constantes no conjunto de papéis de liberdade examinado.

¹²⁴ Ressalto que o ano da carta é diferente do ano do registro, afinal nem todo escravo registrara sua carta em cartório assim que a recebeu.

De acordo com a pesquisa feita em inventários *post-mortem* em Pernambuco realizada por Flávio Versiani e José Vergolino (2002), os escravos, por volta de 1830, com idades entre 15 e 40 anos, livres de doenças e defeitos físicos, valiam em média 430 mil réis (430\$000), sendo que, em Minas Gerais, esse valor subia de 15% a 25% entre 1800 a 1874.¹²⁵ Para o caso específico de São João del-Rei, Afonso de Alencastro Graça Filho (2002), ao estudar os inventários *post-mortem*, demonstrou que entre 1831 e 1841, os preços variaram de 324\$746 a 484\$444.¹²⁶ A partir da tabela acima, vemos que as informações nas cartas de alforria são escassas no que diz respeito à idade e a saúde do escravo alforriado, o que impossibilitou a constatação se haverá uma diferença substancial no preço da avaliação de um escravo em um inventário, no qual as informações aparecem mais detalhadas, para o preço que os escravos pagavam por sua liberdade. Em todo caso, percebemos que o valor da alforria oscilava em 24 mil réis no caso do escravo velho e do doente, e em 360 mil réis pagos por Adão, que, no entanto não sabemos a idade que tinha quando da compra da alforria.

Na pluralidade das relações escravistas, havia, também, a possibilidade de os escravos negociarem com o seu proprietário para que este lhe dividisse a alforria em parcelas, a coartação.¹²⁷ O acordo firmado entre o senhor e o seu escravo, no qual estava estabelecido como deveria ser o pagamento parcelado, podia ser verbal ou mesmo escrito, e registrado em cartório: a carta de corte.¹²⁸ Vejamos um desses acordos localizados por esta pesquisa:

Digo eu, Elena Pereira do Espírito Santo, abaixo assinada, viúva que fiquei por falecimento de meu marido Francisco Machado de Tolledo, que, entre os bens que possuo, me ficaram do dito meu marido, livres e desembaraçados, é bem assim um crioulo por nome Bento, filho de minha escrava Luíza crioula, o qual crioulo porque eu mesma o criei de [?] é minha vontade, e sem constrangimento de pessoa alguma, que seja forro, e liberto para o que o coarto em uma libra de ouro que vem a ser cento e vinte oito oitavas, que pagará em seis (Fl. 117) ou sete anos, com a condição, porém, que nunca sairá de minha companhia, e me servirá levando eu em quanto os dias a preço de dois vinténs cada dia que me servir a mim, e vá trabalhar fora para outrem, ou em outros serviços fora de mim só por consentimento meu, e dando-me parte, ao que ganhou por fora me trará para eu lhe lançar em

¹²⁵ VERSIANI; VERGOLINO, 2002, p. 8-9.

¹²⁶ GRAÇA FILHO, 2002, p. 207.

¹²⁷ Douglas Cole Libby e Clotilde Andrade Paiva (LIBBY; PAIVA, 2000), ao trabalharem com a lista nominativa de 1795 da paróquia de São José, pertencente à comarca do Rio das Mortes, localizaram várias referências aos escravos quartados. Estes autores optaram pelo emprego da grafia quartação por encontrarem dessa forma nos documentos que estudaram. Já nos documentos estudados para esta dissertação, encontramos esse termo escrito das duas maneiras.

¹²⁸ “Quando existiam, as cartas de corte, isto é, as atestações por escrito do combinado entre senhores e escravos, traziam as regras gerais e as especificidades dos acordos. Esses raros documentos evidenciam a atuação intensiva dos cativos na busca da manumissão, mesmo sendo um registro eminentemente senhorial, (...)” (PAIVA, 2006, p. 168)

recibo a conta da dita quantia em que o coarte, e se eu falecer antes do sobre ditos sete anos, e o dito crioulo ainda restar do seu coartamento, determino, e quero que, em primeiro lugar o dito meu crioulo mande dizer dez missas por alma de meu falecido marido, segundo o apontamento que o mesmo fez em sua vida, e se antes do meu falecimento o dito meu crioulo Bento me apresentar, ou me der certidão das referidas missas lhe darei em carta, e também dará o dito meu crioulo quatro oitavas ao Procurador ou tesoureiro de Nossa Senhora da Conceição da Ibitipoca, de quem cobrara recibo em como recebeu as mencionadas quatro oitavas para o aumento da mesma capela por ser assim de terminado no apontamento, ou testamento de meu marido que me dizem [?] e o líquido que ficar restando o dito meu crioulo entregara se cuja estiver morta ou falecidas as minhas netas Lourença Anna, e Maria, todas filhas de meu filho Manoel Francisco Machado já falecido, receberão o dito líquido igualmente [?] e quando findos os sete anos não tenha o dito Bento pago, e satisfeito todo o coartamento por inteiro, as ditas minhas netas, eu quem as governa a juízo deverão prudente, lhe darão tempo suficiente para a última satisfação, sem que por falta disso o possam chamar a cativo: e desta maneira e debaixo das sobre ditas condições [?] como com efeito tenho coartado ao dito meu crioulo Bento, que poderá por este papel de Corte que lhe passo em juízo, ou antes, ou depois de eu falecer, se ele quiser e me mostrando que tem cumprido todas estas minhas determinações o mesmo juízo, justiças de Sua Alteza Real a quem eu rogo dêem todo o valor, valimento a este papel, como se fosse papel de liberdade, ficando forro e livre como se assim nascesse do ventre de sua mãe.¹²⁹

Através desse documento, vemos que Bento Crioulo deveria acompanhar sua senhora, mandar rezar missas, e, em sete anos, deveria juntar pecúlio para pagar as prestações de sua liberdade. Ao que parece, a forma que Bento tinha para satisfazer a quantia devida à sua senhora era trabalhando fora, para tal, sua proprietária, Elena Pereira do Espírito Santo, determinava que parte do que ele ganhasse deveria ser-lhe entregue. Assim, a proprietária ganharia duas vezes: com a parte que lhe cabia do jornal de Bento e com as parcelas da alforria.¹³⁰ Mesmo a liberdade de Bento estar condicionada a essa série de condições.

A fim de visualizarmos o que o conjunto das coartações estudadas nos apresenta, montamos a seguinte tabela:

¹²⁹ ARSJR. Livro de Notas nº 3 (1818 a 1821), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Bento Crioulo, passado por Elena Pereira do Espírito Santo, 1821, folha 116 v- 117 v.

¹³⁰ Eduardo França Paiva considera que as coartações eram mais freqüentes em momentos de crise da economia mineira, isto por que os senhores aumentariam seus rendimentos ao receber as parcelas do escravo que coartarem (PAIVA, 1995, p. 83-89). Entretanto, como demonstramos na introdução desta dissertação, o período que estudamos não era de crise econômica, mas, podem haver casos de proprietários que estavam em dificuldades econômicas e que por isso coartaram seus escravos.

TABELA 12: Alforrias através da coartação

Nome	Etnia	Idade	Valor total	Parcelas	Ano da Carta
Bento	Crioulo	Ausente	128 oitavas	6 a 7 anos	1811
Maria	Crioula	Ausente	25.600 réis	Não menciona	1824
Maria	Parda	Ausente	76.800 réis	4 anos	1824
José Pereira dos Santos	Crioulo	Ausente	200.000 réis	mais de 3 anos	1824
Maria	Africana	Ausente	143.600 réis	6 anos	1824
José	Africano	Ausente	170.000 réis	4 anos	1825
José	Cabra	Ausente	53.600 réis	4 anos	1820
Balbina	Cabra	Ausente	600.000 réis	4 anos	1831

Fonte: dados obtidos a partir das informações constantes no conjunto de papéis de liberdade examinado.

Nessa tabela, não registramos a coartação da liberdade de três escravos que foram alforriados pela mesma proprietária, vejamos o documento:

Digo eu, Maria Josefa Lourença, que, entre os bens que possuo, são três escravos, a saber: Ana, cabra, Manoel cabra e Dionísio crioulo, os quais em todo o tempo da minha vida ficam sujeitos a meu cativo e castigos, e a todos (Fl. 37) os serviços que eu lhes ordenar, e por minha morte ficam coartados no preço e na quantia que for preciso para pagamento de minhas dívidas e enterro, e por eu não saber ler nem escrever pedi a José Bento Carneiro que este por mim fizesse e a meu rogo assinasse.¹³¹

Assim, poderíamos ter classificado esse documento como coartação condicionada ao falecimento, mas para facilitar a categorizações das alforrias preferimos associar este às demais coartações. Entretanto não o inserimos na tabela, pelo único motivo de o documento não precisar o valor que esses escravos deveriam arcar para quitarem as dívidas e os custos do enterro de sua senhora.

A partir da tabela, pudemos perceber que o tempo que os escravos, nessas condições, tinham para quitar as parcelas podia variar entre três e sete anos, e, por vezes, poderia ser prorrogado. Se tirarmos a média das alforrias pagas à vista, veremos que elas custavam cerca de 120\$569; já a média das alforrias pagas à prestação fica em torno de 181\$371, ou seja, as alforrias pagas à vista eram em torno de 40% mais baratas que as coartações. Entretanto, estas são amostras de preços, afinal, diversos fatores podem ter contribuído para a oscilação dos preços dos escravos.

¹³¹ ARSJ. Livro de Notas nº 10 (1833 a 1835), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Ana Cabra, Manoel Cabra e Dionísio Crioulo, passado por Maria Josefa Lourença, 1834, folhas 36 v- 37.

Antes de passarmos adiante, vejamos outro desses documentos:

Digo eu, Padre José da Silva Xavier, que sou senhor e possuidor de uma escrava de nome Catharina, casada com José Banguela, a qual escrava muito de minha livre vontade, e sem constrangimento de pessoa alguma, forro de hoje para sempre gratuitamente, pelo seus bons serviços como se já nascesse livre do ventre de sua mãe, e poderá gozar de sua liberdade livremente, [...] Eu, o Padre José da Silva Xavier, Presbítero Secular do Hábito de São Pedro, em meu perfeito Juízo faço o escrito seguinte: que tenho um escravo, por nome José Benguela, passo-lhe esta carta de coartamento em preço de cento e setenta (fl. 15) mil réis, e como devo ao dito escravo e desejo favorecê-lo, só ficará a pagar cento e trinta mil réis, para o que lhe concedo o tempo de quatro anos, ou o que meu Testamenteiro lhe determinar, a benefício do mesmo escravo, e para sua clareza passo esta de minha letra.¹³²

Nesse documento, está registrada tanto a carta de coartamento de José Benguela quanto a alforria gratuita que sua esposa Catharina recebeu do mesmo senhor. Catharina, provavelmente, continuou a viver com seu esposo, até que ele juntasse o dinheiro para quitar sua alforria, inclusive, ela deve ter ajudado José a juntar esse pecúlio. Nesse caso, não podemos afirmar que somente o senhor se favoreceu com a alforria, afinal, se o casal de escravos tivesse um filho, este nasceria de uma mãe liberta, e por isso seria livre do cativoiro. Tal certeza não poderia ser partilhada pelas escravas coartadas.¹³³

Tanto nas coartações quanto em outras cartas que mostram o escravo pagando em espécie ou em dinheiro à sua liberdade, como já foi dito, fica explícita a questão dos escravos terem tempo e formas de realizarem uma atividade econômica independente da produção senhorial. Essa possibilidade é interpretada nesta pesquisa como integrante da relação paternalista estabelecida entre senhores e seus escravos.

Também foram localizadas três cartas nas quais os escravos deram em troca de sua liberdade um cativo, vejamos um exemplo:

Digo eu, abaixo assinado, que sou senhor, possuidor com livre, e geral administração, é bem assim um negro por nome João de Nação Congo, o qual me deu o falecido meu tio Domingos da Silva Maia, o qual negro o hei por forro, e liberto por e ter recebido um moleque novo por nome Francisco, cujo negro fica logrando na liberdade de hoje para todo o sempre. Nem eu nem meus herdeiros poderão em tempo algum reclamar esta Carta de Alforria, por sua justiça de sua majestade de inteiro vigor, visto ter dado

¹³²ARSJR. Livro de Notas nº 5 (1825 a 1826), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Catharina e seu marido José Benguela, passado por padre José da Silva Xavier, 1825, folha 14 v, 15.

¹³³Laura de Mello e Souza, ao analisar 22 casos de escravos coartados, encontrou escravas nessa situação que tiveram filhas enquanto se encontraram coartadas, e que não foram consideradas livres. (SOUZA, 2006, PP. 166-168)

outro por si, por verdade de tudo passo o presente somente por mim assinado.¹³⁴

Essa carta, além de surpreender por mostrar um escravo dando em troca de sua liberdade outro cativo, demonstra que, de alguma forma, João, de Nação Congo, conseguiu comprar ou mesmo ganhou o moleque Francisco. Podemos inclusive pensar que João pode ter comprado esse escravo quando ele era ainda uma criança, e, por isso, tinha um preço menor no mercado, além do que, seu proprietário deve ter-lhe deixado criá-lo até que tivesse idade suficiente para ser trocado por João.

Ainda sobre as alforrias condicionais, buscamos perceber se os nascidos no Brasil obtiveram, mais que os africanos, essa forma de alforria. Vejamos a seguinte tabela:

TABELA 13: Divisão por etnia e forma das alforrias

Etnia e Forma	%	Total
Crioulo Condicional	48%	179
Crioulo Gratuita	25%	96
Africano Condicional	10%	39
Africano Gratuita	7%	25
Etnia Ausente	10%	37
Total	100%	376

Fonte: dados obtidos a partir das informações constantes no conjunto de papéis de liberdade examinado.

A partir desta tabela, pudemos perceber que tanto os africanos quanto os crioulos tiveram chances iguais de chegarem a liberdade através de uma alforria condicional. Se pensarmos no universo dos crioulos, veremos que 65,09% dos nascidos no Brasil chegaram à alforria de forma condicional. Enquanto 60,93% dos africanos obtiveram a alforria de seus senhores de forma condicional. A partir desses dados, percebemos que, na região e no tempo pesquisado, não havia diferenças substanciais na forma que africanos e brasileiros chegaram à manumissão.

Assim, entendemos que a alforria condicional ao falecimento ou a outras formas de pagamento, favorecia a dependência do escravo com seu senhor. Afinal, no caso da alforria condicionada ao falecimento do proprietário, o escravo deveria manter uma postura no

¹³⁴ ARSJR. Livro de Notas nº 3 (1818 a 1821), 2ª Offício, São João del-Rei. Título de Liberdade de João Nação Congo, passado por José Manoel de Oliveira, 1820, folha 81.

cativeiro que contentasse seu senhor para que ele não a revoga-se. Entretanto, como já mencionado, em determinado aspecto essa dependência era perigosa, afinal o escravo dependia da morte de seu proprietário para manumitir-se. Já nos casos das alforrias pagas, o escravo dependia da permissão senhorial, seja para ir trabalhar fora ou mesmo para realizar na propriedade senhorial atividades que lhe possibilitassem acumular algum pecúlio, pecúlio este que não estava regulamentado em uma lei impressa, e que, por fazer parte do costume, também dependia do consentimento senhorial.

Nesse viés, podemos achar que tudo dependia da boa vontade senhorial, entretanto, se não fosse a pressão cotidiana dos escravos para conseguirem privilégios no cativeiro ou para chegarem a liberdade, certamente, tais benefícios não seriam alcançados. Ou seja, se o proprietário de escravos estivesse certo de que seu domínio sobre seus escravos estava garantido, não teriam motivos, além da motivação religiosa e o amor que por ventura tivessem por seus escravos, para permitir-lhes acumular pecúlio ou mesmo conceder-lhes cartas de alforria, fossem elas gratuitas ou condicionais.

4 A INSUBMISSÃO ESCRAVA: DA AÇÃO DE LIBERDADE ÀS FUGAS ESCRAVAS.

Como já apontado as relações paternalistas estabelecidas entre senhores e escravos foram passíveis de interpretações distintas por cada pólo dessa relação. Por exemplo: a benevolência senhorial ao conceder a alforria pôde ser entendida pelo escravo como uma dádiva ou como resultado de pressões às quais os senhores não teriam condições de resistir, ou de negar, ainda que acreditassem que só dependia da vontade deles próprios. Já o senhor pôde entender que, ao conceder a alforria a determinado membro de seu plantel, está alimentando a esperança da liberdade nos demais que provavelmente permaneceram submissos a fim de alcançar a referida dádiva.¹³⁵ Assim, podemos pensar que através das práticas paternalistas, e das constantes ameaças de castigos físicos, a dominação senhorial e a permanência da escravidão estariam garantidas. Entretanto, mesmo em meio a essa rede de domínio paternalista, o escravo não deixou de demonstrar sua insatisfação com o cativo.

Como veremos, não havia leis positivas que instituíssem a escravidão no período abordado por este estudo, por isso, as regras eram instituídas no ambiente privado das relações, cabendo, a princípio, aos senhores mediar os conflitos que inevitavelmente surgiriam.¹³⁶ Já no âmbito dos escravos, era possível que esses pressionassem por maiores privilégios, seja fazendo corpo mole no trabalho, rebelando-se, fugindo ou mesmo movendo uma ação de liberdade na justiça. Mas, nem sempre essas atitudes dos escravos tiveram como intuito alcançar privilégios; às vezes, poderia ser um ato impensado ou de desespero, ou por que não um ato planejado a fim de alcançar a liberdade.

Desse modo, pretendemos discutir, neste capítulo, três formas de o escravo demonstrar sua insatisfação: através dos meios judiciais; das revoltas e das fugas. A primeira as será

¹³⁵ “A expectativa de liberdade para os escravos ou seus descendentes era tão estruturante do regime escravista quanto o fato de ex-escravos terem a expectativa de se tornarem, um dia, senhores de escravos.” (FARIA, 2007, p.22)

¹³⁶ A questão dos castigos físicos foi abordada, na constituição de 1824 e, posteriormente, como veremos no Código Penal de 1830: “As torturas, marcas de ferro quente, penas cruéis e outros atos semelhantes, só próprios de bárbaros, foram absolutamente proibidos, e desde logo, pela Constituição do Império promulgada em 1824.” (MALHEIRO, 1866, p. 41-42).

abordada através da ação de liberdade de Anna Crioula, com a qual pretendemos discutir tanto o fato de as relações escravistas serem estabelecidas no âmbito privado, quanto à questão de ser facultado aos escravos buscar os meios cabíveis para alcançar a liberdade. A questão da revolta escrava será discutida com base na documentação da revolta de Carrancas. E por último, e não por isso menos importante, analisamos 230 anúncios de escravos foragidos.

Esse universo documental tem como ponto de interseção a insubmissão escrava aos ditames da sociedade escravista. E a partir deste universo pretendemos discutir em que medida as práticas paternalistas senhorias foram influenciadas pelos escravos através de suas atitudes de insubmissão.

4.1 O direito positivo e as relações escravistas

No Brasil colônia, o poder estava descentralizado, e os senhores escravistas controlavam a política local. No entanto, com a independência, há necessidade de concentrar o poder nas mãos do Estado, que então se formava, levando a um embate entre o âmbito público e privado que acompanhará a história política do Brasil do século XIX.¹³⁷ Todavia, tanto o Estado quanto os senhores escravistas estavam de acordo quanto à necessidade de se manter a ordem vigente. Dessa forma, os interesses do Estado e dos proprietários de cativos eram convergentes quando o negócio fosse a manutenção da ordem escravista (ALENCASTRO, 2004, p.18).

No entanto, no que se refere ao âmbito público, a escravidão, mesmo que tenha sido garantida através do argumento do direito à propriedade, não fora instituída em tal esfera. Assim, o trabalho escravo não foi citado no texto da primeira constituição, como se tal prática, considerada pelas elites como fundamental para a sociedade, não existisse no Brasil. Pode-se inferir que a omissão da instituição da escravidão na constituição de 1824 tenha tido, como uma de suas razões, a pressão exercida pela Grã-Bretanha para que os países escravistas abolissem esse sistema de trabalho. Em 1826 o Brasil assinou um acordo com a Grã-Bretanha

¹³⁷ Hannah Arendt ao analisar a *polis* e a família na Grécia e em Roma, constata que a emergência da vida social, fenômeno moderno, teve como consequência a ruína do poder paterno. “A distinção entre uma esfera da vida privada e uma esfera de vida pública corresponde à existência das esferas da família e da política como entidades diferentes e separadas, pelo menos desde o surgimento da antiga cidade-estado; mas a ascendência da esfera social, que não era nem privada nem pública no sentido restrito do termo, é um fenômeno relativamente novo, cuja origem coincidiu com o surgimento da era moderna e que encontrou sua forma política no estado nacional.” (ARENDR, 2008, p. 37)

no qual se comprometia a abolir o tráfico de escravos. Esse acordo foi promulgado em 1831, lei Diogo Feijó, e por ele todo africano escravizado que entrasse no Brasil a partir dessa data seria considerado livre e, se possível, deportado.¹³⁸ No entanto, essa lei permanecera como letra morta até 1850 quando a lei Eusébio de Queiroz de fato aboliu o tráfico de escravos.¹³⁹

A continuidade da escravidão estava assegurada na constituição pela garantia do direito civil dos cidadãos à propriedade. Assim, por serem os escravos considerados propriedade dos senhores, estes teriam o direito de mantê-los em cativeiro.¹⁴⁰ Para ilustrar essa questão, vamos analisar a ação de liberdade movida por Anna Crioula na qual o argumento do direito de propriedade é utilizado para a permanência da escrava no cativeiro.

A ação de liberdade,¹⁴¹ registrada no ano de 1838 em São João del-Rei, inscreve a tentativa da escrava Anna Crioula de obter na justiça a liberdade prometida verbalmente pelo seu senhor. A escrava era mãe de cinco filhos, e pertencia ao português Cap. Manoel Gomes d’Almeida Coelho, que não possuía filhos nem esposa, não tendo portanto, herdeiros presumíveis. O Cap. Coelho prometera a Anna que, quando morresse, deixaria a ela e a seus filhos a liberdade e uma chácara em Matozinhos. No entanto, morreu “*apressadamente*” não deixando testamento que comprovasse tal vontade, fato que levou Anna Crioula a mover a ação de liberdade na esperança de obter a alforria prometida pelo seu senhor.¹⁴²

O curador dos bens do falecido Cap. Coelho questionou a veracidade da promessa de liberdade e perguntou: “será isto bastante para se lhe conferir o título de liberdade que pretendem, em prejuízo do mui sagrado direito de propriedade?”¹⁴³ Essa afirmativa indica que

¹³⁸ FLORENTINO, Manolo. *Em Costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVII-XIX)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997; ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *Vida Privada e ordem privada no Império. In: História da Vida privada no Brasil e a questão do tráfico de escravos (1807-1869)*, v.2. São Paulo: Companhia das Letras, 7ed, 2004.

¹³⁹ Jacob Gorender cita um documento que recomendava o desrespeito à lei de 1831. Vejamos, a título de exemplo, as palavras do autor: “O notável é que a violação da lei fosse expressamente recomendado, em documento escrito, embora confidencial, nada menos do que por um ministro da Justiça. A 22 de dezembro de 1854. Nabuco de Araújo, ocupando aquela pasta no Gabinete do marquês de Paraná, aconselhou Saraiva, então presidente da província de São Paulo, a desrespeitar a decisão de um juiz, que mandou libertar um africano introduzido no Brasil após a data a partir da qual o tráfico transatlântico tinha sido posto na ilegalidade. O ministro justificou os “direitos do senhor”, que reclamava a devolução do escravo fugitivo aprisionado pela polícia, (...). Nabuco de Araújo generalizou esta orientação numa circular aos chefes de polícia, na qual os instruiu a não investigar os casos de africanos sob suspeita de escravização ilegal.” (GORENDER, 1990, PP. 33-34).

¹⁴⁰ MATTOS, 2001.

¹⁴¹ “Nas ações de liberdade, os escravos – ou, ao menos, indivíduos formalmente tidos como cativos – solicitavam a homens livres que assinassem petição por eles, argumentando que possuíam razões suficientes para processar seus senhores e pedir sua liberdade” (GRINBERG 2006, p. 106). Perdigão Malheiro cita a seguinte passagem do Código do Processo Criminal: “Quando réu ou acusado, deve-se-lhe nomear defensor ou curador pelo Juiz do processo, se o senhor se não presta a isso como seu curador nato.” (MALHEIRO, 1866, p. 22)

¹⁴² ARSJ. Ação de Liberdade (1838), caixa 02, Anna Crioula, Juiz de Órfãos, São João del-Rei.

¹⁴³ Idem, folhas 14 v.

a legitimidade e a continuidade da escravidão fundamentavam-se no direito de propriedade do senhor sobre o escravo, sendo, este último, identificado juridicamente como uma simples mercadoria (CASTRO, 2004, p. 341).

O Código Penal de 1830 regulamentou a questão dos castigos físicos infringidos aos cidadãos e aos escravos. Como exemplo, temos tanto a condenação à pena de morte dos cativos insurgentes, quanto uma orientação a certo abrandamento dos castigos físicos.

Superficialmente, el Código Penal era un documento poco complicado. Su papel en el sistema legal era definir los tipos y prescribir castigos razonables. En la mayoría de los casos, cualquier innovación fue simplemente una disminución de los castigos, una modificación de grado más bien que de sustancia. Así, al igual que con la pena capital, en otras cláusulas el Código Penal suavizó las antiguas leyes imperio portugués. Los castigos marcados para los abusos a la libertad de prensa y de expresión disminuyeron, y las antiguas prohibiciones contra faltas Morales como el concubinato simplemente fueron eliminadas. (FLORY 1986, p. 172-173).

Portanto, como podemos perceber o Código Penal de 1830 não formulou discussões sobre o regime escravista.¹⁴⁴ No entanto, antes mesmo da promulgação desse código, tivemos a criação, em 1827, do cargo eletivo nos distritos do Juiz de Paz¹⁴⁵ que concedeu no período Imperial certa autonomia ao poder local.¹⁴⁶ Esse fato, mesmo que não tenha implicando mudanças imediatas para os escravos, acabou por facilitar o acesso à justiça das camadas menos favorecidas, sendo a “extensão da justiça à grande parte da população livre” (VELLASCO, 2004, p. 106-107).

É prematuro inferir que a instituição do cargo de Juiz de Paz e do Código Penal tenha interferido, no período estudado, nas relações estabelecidas no âmbito privado entre cativos e seus senhores. No entanto, acreditamos que, embora não tenha sido esse o intuito daqueles que os formularam, o fato de possibilitar o efetivo acesso à Justiça nas diversas localidades e de regulamentar os castigos, o Juiz de Paz e o Código Penal acabaram criando condições para o acesso, ainda que sejam representados por curadores, dos escravos à justiça.¹⁴⁷

¹⁴⁴ Já o Código do Processo Criminal, promulgado em 1832, que embora seja considerado por Ivan Vellasco como “a mais profunda mudança na estrutura da administração judiciária no Império” (VELLASCO, 2004, p.121), não será abordado de forma detida neste estudo, mesmo porque entendemos que ele não trouxe mudanças fundamentais para as relações escravistas. Sobre o Código de o Processo Criminal ver, entre outros: FLORY, 1986; VELLASCO, 2004.

¹⁴⁵ Esse cargo foi fortalecido com o código do Processo Criminal de 1832. (FLORY, 1986, p. 175).

¹⁴⁶ Para Thomaz Flory, a década liberal da história brasileira começou com essa lei (FLORY, 1986, p. 22).

¹⁴⁷ “(...) el Código confiaba los pasos más básicos procedimiento penal a los jueces de paz locales, ampliando así sus poderes considerablemente.” (FLORY, 1986, p. 179).

Assim, no âmbito do direito positivo, em nenhum momento se fez menção às relações escravistas, havendo de fato uma omissão deliberada no que dizia respeito à prática costumeira de manter um indivíduo em cativo. Esse silêncio da lei deve-se, muito provavelmente, à existência no Brasil oitocentista de dois direitos independentes: o direito positivo e o costumeiro. Assim, a escravidão que o direito positivo não instituía, o costume tratava de instituir. Como aponta Manuela Carneiro da Cunha:

A lei é como o Estado representa sua própria autoridade e competência: é uma autodescrição. O direito costumeiro é uma descrição alternativa. A verdadeira sociedade brasileira oitocentista é esse conjunto do escrito e do não escrito, que não se cruzam, uma afirmando relações sem privilégios entre cidadãos equivalentes, outro lidando com relações particulares de dependência e de poder. (CUNHA, 1987, p. 141)

Desse modo, a questão dos cativos serem entendidos como uma mercadoria,¹⁴⁸ a lei positiva, no artigo 179 da constituição de 1824, que reconhece o direito à propriedade, assegurou a permanência da escravidão tanto na esfera pública quanto no âmbito privado.¹⁴⁹ No entanto, as normas das relações escravistas baseavam-se, fundamentalmente, no direito adquirido pelo costume.

4.1.10 direito costumeiro e as relações escravistas

As relações escravistas estabelecidas no âmbito privado eram marcadas por negociações cotidianas entre os cativos e os seus senhores. A possibilidade de o escravo acumular certo pecúlio, ter tempo livre para atividades independentemente da produção senhorial, possuir um pedaço de terra para realizar uma cultura própria, constituir uma família, ou até mesmo chegar a conquistar a liberdade podem ser consideradas integrantes da relação paternalista estabelecida entre senhores e escravos. No entanto, ainda que tais privilégios vigorassem, eles não estavam instituídos em uma lei positiva, fazendo parte do direito consuetudinário exercido, principalmente, no âmbito privado.

¹⁴⁸ Ou seja: sua coisificação objetiva e não subjetiva.

¹⁴⁹ “A nossa Constituição Art. 179 § 22 garante a propriedade em toda a sua plenitude, salvos os casos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública definidos nas Leis; ora nenhuma lei, dizem, tem ampliado ou aplicado a bem da liberdade semelhante desapropriação, a título de humanidade e utilidade social.” (MALHEIRO, 1866, p. 131)

Entendemos que mesmo, que essas possibilidades sejam consideradas conquistas obtidas pelos cativos no cotidiano do cativo, elas não deixavam de ser um mecanismo paternalista de controle senhorial, isto porque quem geralmente concedia esses direitos deveria ser o proprietário dos escravos. O interessante nesta relação é perceber que fazia parte do jogo de dominação senhorial transformar em favor aquilo que, de certa forma, foi conquistado pelos escravos na convivência diária com seus proprietários.

A maioria dos escravos, provavelmente, sonhou com o dia em que seria livre, no entanto, somente uma minoria realizou esse sonho. As dificuldades enfrentadas pelos cativos para juntarem pecúlio¹⁵⁰ e comprarem sua carta de alforria, certamente, foram muitas. No entanto, são recorrentes as cartas de alforria pagas em que os senhores afirmam terem concedido a liberdade. Vejamos um exemplo:

Digo eu, Manoel Alves de Magalhães, que entre os mais bens que possuo com livre e geral administração, é bem assim um cabra de nome José que [?] em herança de meus falecidos pais, o qual pelos seus bons serviços, que me tem prestado, em gratificação a eles o hei por forro e liberto, e livre de toda escravidão, (...), pelo preço e quantia de trinta e oito mil e quatrocentos reis (...).¹⁵¹

Esse título de liberdade demonstra que, enquanto escravo, José, além de prestar bons serviços, deveria fazer por merecer a gratidão de seu senhor, e ainda, juntar o dinheiro para pagar sua liberdade. Assim, devido à questão da alforria não estar instituída em uma lei positiva¹⁵² alcançar a liberdade não dependia apenas da disponibilidade de dinheiro por parte do escravo, mas também da disposição do senhor em alforriar.

Portando, por ser “o poder privado do senhor sobre seus escravos que define essencialmente a ordem escravista” (CASTRO, 2004, p. 338), a alforria e as outras concessões do âmbito privado, mesmo que fossem conquistadas na convivência diária entre senhores e cativos, deveria ser aprovadas pelo senhor escravista. Esse fato, por mais óbvio que possa parecer, prestou-se como um dos mecanismos de dominação, isso porque os escravos deveriam, em certa medida, mostrarem-se submissos para conquistar a boa vontade de seu proprietário.

¹⁵⁰ “Embora o direito dos escravos ao pecúlio só tenha sido reconhecido, em lei formal, muito tardiamente (1871), ele sempre existiu na prática” (SILVA 1989, p. 17).

¹⁵¹ ARSJ. Livro de Notas nº 3 (1818-1821), 2ª Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de José Cabra passado por Manoel Alvares de Guimarães, 1820, folhas 69 v.

¹⁵² As Ordenações Filipinas, ainda vigentes, “funcionavam como um conjunto de normas escritas, mas não positivas.”(MATTOS, 2001, p. 161)

A promessa da liberdade provavelmente foi utilizada para manter os escravos submissos. Criar a expectativa de uma liberdade futura, certamente, era uma das táticas utilizadas pelos senhores que fizeram com que os escravizados, de certa forma, aceitassem a sua condição presente, e vivessem em função de um futuro no qual seriam homens livres. Para ilustrar essa concepção vamos analisar mais detidamente a ação de liberdade, já citada, de Anna Crioula. Vejamos a seguinte passagem que sintetiza os motivos da ação:

Dizem Anna Crioula per si, e seus filhos maiores, e menores de doze, e quatorze anos, Maria Francisca, e Joaquim Crioulos, Balbina, e Pedro Cabras, que sendo escravos do Cap. Manoel Gomes d'Almeida Coelho, a quem sempre prestaram bons serviços, ele em gratificação, e reconhecimento de amizade, e mesmo pelo amor de criação, que lhes consagrava; constante, e publicamente dizia, que a primeira Suplicante, e todos os seus filhos, e descendentes por sua morte ficavam livres, não passando a outro cativo, e que além disso lhes deixaria arranjos de vida. Nessa esperança, a conduta dos Suplicantes jamais fez com que desmerecessem a contemplação do dito seu Sr, e bem feito, que até o seu falecimento não mudou de vontade: e como morreu apressadamente, não se achando testamento, foram os Suplicantes arrecadados por este Juízo; por cujo motivo tem de fazer oposição, e a esse fim requerem que V. Sa. lhes nomeie Curador, que será juramentado para as personalizar em Juízo, podendo ser o Advogado Câmara¹⁵³.

Através do documento poderemos perceber que a estratégia de Anna e de seus filhos para alcançarem a liberdade foi mostrarem-se “humildes e respeitosos com seu senhor”, fato que será sempre reiterado no documento, assim como na seguinte passagem: “Porque os Embargados nunca desmereceram a contemplação do *ab intestado*, e antes lhe prestando bons serviços; sempre se portaram para com ele com muita humildade e respeito, circunstâncias estas que fizeram ratificar o seu amor e predileção.”¹⁵⁴,

Em nenhuma parte do documento há a afirmação de Anna ter tido relações íntimas com seu senhor; também não há indícios de que algum de seus cinco filhos fosse filho do Cap. Coelho. Entretanto, este “amava tanto as Embargantes, como se fossem seus filhos.”¹⁵⁵ Outro aspecto significativo da relação do Cap. Coelho com esses escravos é o fato de o senhor servi-lhes o almoço de domingo, como podemos verificar através do depoimento de Maria Xavier de Sousa, crioula forra:

¹⁵³ ARSJR. Ação de Liberdade (1838), caixa 2, Anna Crioula, Juiz de Órfãos, São João del-Rei, folha 3.

¹⁵⁴ Idem, folha 5.

¹⁵⁵ Idem, folha 8 v. Observação que só se reforça com a referência, no documento, à condição de crioulos e cabras dos filhos de Anna.

E do quarto disse que pela freqüência que fazia na Casa do Intestado, por ser sua lavadeira, que em alguns domingos que ela passou nela em Matozinhos, depois que jantava, fazia ela testemunha jantar também na mesa com os Embargantes, e Severino, que foi seu escravo, ficando o Abinstestado de pé, repartindo bebidas, e mais não disse deste.¹⁵⁶

A generosidade demonstrada pelo proprietário de Anna deve ter feito com que ela e seus filhos aceitassem a sua condição de propriedade de outrem, agindo sempre com muita humildade e respeito. Podemos considerar que essa estratégia cotidiana, empregada por Anna e seus filhos, pode ter sido manipulada por seu proprietário, que possivelmente não tinha a intenção de deixar-lhes a liberdade, como podemos inferir na seguinte afirmação do curador dos bens jacentes:

(...) Alegam ela ao 3^a dos Embargos que o Intestado tencionava declará-las livres por algum titulo autêntico particular ou público. Mas eu perguntar-lhes-ei; qual a prova? E por que não o fez? Quem lhe obstou? Talvez se me responda “a sua morte repentina”: mas eu direi então que semelhante evasiva não convence; porque suposto o Intestado morresse de repente, contudo sua morte não foi nem prematura nem inesperada: leiam-se todos os testemunhos produzidos, e se verá que todas são constantes em dizer que o Intestado era um homem já bem avançada idade, que padecia uma enfermidade de peito, de que se presume ter morrido, a qual amiúdas vezes o punha às bordas do sepulcro.¹⁵⁷

Mesmo se considerarmos que o curador dos bens jacentes tinha interesse que a escrava perdesse a ação de liberdade, o fato é que o Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho não deixou qualquer documento que comprovasse a sua vontade de libertar Anna e seus filhos após sua morte. Poderíamos pensar que ele não tivesse conhecimento dos meandros da justiça e da necessidade de se deixar registrada em cartório uma carta de alforria condicional que garantisse sua vontade. No entanto, ao pesquisar os títulos de liberdade da comarca do Rio das Mortes, o português Capitão Manoel Gomes de Almeida Coelho aparece ocupando o cargo de Juiz de Fora e Órfãos, além de ser vereador na Câmara da Vila de São João del-Rei,¹⁵⁸ sendo, portanto, um conhecedor da sociedade de seu tempo. Visto isso, podemos inferir que a promessa de liberdade era a forma que o Cap. Coelho encontrou para ter Anna e seus filhos sempre humildes e respeitosos.

¹⁵⁶ Idem, folha 10 v; 11.

¹⁵⁷ Idem, folha 16 v.

¹⁵⁸ ARSJR. Livro de Notas nº 3 (1818-1821), 2^a Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Ana filha de Luzia crioula, passado por Josefa Maria da Conceição, 1821, folha 107 v.

ARSJR. Livro de Notas nº 4 (1821-1825), 2^a Ofício, São João del-Rei. Título de Liberdade de Maria Parda, passado pelo Padre João Nogueira Alves, 1821, folhas 4; 4 v; Idem. Título de Liberdade de Antônio Cabindá, passado por Joaquina Angélica da Luz, 1821, folha 6 v; Idem. Título de Liberdade de Anna de Souza de Nação Benguela passado por Vicente de Souza Paes, 1821, folha 6 v; 7.

Para nossa surpresa e frustração esse documento aparenta estar incompleto, uma vez que o parecer do curador de Anna Crioula e o do Juiz de Órfãos e Ausentes não estão na documentação, o que nos impossibilitou, a princípio, conhecer a sentença final. No intuito de saber o que aconteceu com Anna Crioula e seus filhos, localizamos o inventário do Cap. Manoel Gomes de Almeida Coelho. Nesse documento, há um recibo no qual o curador de Anna Crioula atesta ter, em 1854, recebido à custa do processo que foi julgado procedente.¹⁵⁹ Ou seja, Anna Crioula e seus filhos obtiveram na justiça o direito à liberdade.

Assim, a ação de liberdade de Anna Crioula serve como exemplo para ilustrar três questões: primeiro, o fato de a escravidão ser instituída no âmbito privado, e garantida pela esfera pública através do direito positivo à propriedade; em segundo, a questão de a promessa de liberdade ser uma forma encontrada por alguns senhores para manter seus escravos submissos; e por fim, demonstra que a justiça poderia referendar um acordo verbal estabelecido no âmbito privado das relações escravistas.

4.2 A revolta escrava de Carrancas

Na Comarca do Rio das Mortes, no ano de 1833, ocorreu a revolta dos escravos do curato de Carrancas, pertencente à freguesia de São Tomé das Letras. Essa revolta foi registrada em um longo processo-crime que contém mais de 400 páginas.¹⁶⁰ Um aspecto significativo e já bastante estudado desse documento é o fato de a revolta ter ocorrido no período regencial motivada, provavelmente, pelos defensores do retorno de D. Pedro I ao trono do Brasil: os Caramurus, que teriam incitado os escravos a se rebelarem contra seu proprietário.¹⁶¹ No jornal *Astro de Minas*, há também a afirmativa de que os “Caramurus” estimularam os cativos a se insurgirem contra os seus senhores, prometendo-lhes a alforria.¹⁶²

No entanto, mesmo que houvesse motivações políticas externas ao plantel insurgente, a nossa análise concentrar-se-á na questão de o poder público e de o poder privado terem se unido para conter os cativos e, assim, garantirem a permanência da ordem escravista.

¹⁵⁹ ARSJR. Inventário COELHO, Manoel Gomes de Almeida (Capitão), caixa 58, p.140.

¹⁶⁰ O processo pode ser localizado na íntegra no seguinte site: http://www.acervos.ufsj.edu.br/site/fontes_civeis/carrancas.html. Acesso em 04/03/2008

¹⁶¹ Ver: ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Rebelião e resistência: as revoltas escravas na província de Minas Gerais*. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, dissertação de mestrado, 1996.

¹⁶² *Astro de Minas*, n 903, terça-feira, 27-08-1833.

Em resumo: a revolta dos escravos da família Junqueira ocorreu no dia 13 de maio de 1833. Os cativos iniciaram a rebelião na fazenda Campo Alegre, onde mataram um dos membros dessa família no momento em que este se encontrava na roça, fiscalizando o trabalho dos escravos. Após tal episódio, os cativos rebelados seguiram para a sede da fazenda. Porém, devido à ação de um dos escravos, os brancos que lá estavam ficaram cientes da revolta e colocaram dois capitães-do-mato de prontidão. Os revoltosos desistiram de atacar a sede da fazenda, e dirigiram-se para outra propriedade da mesma família, onde mataram todos os brancos que lá estavam, e dois negros. Na terceira fazenda, para a qual se deslocaram após o massacre efetuado na segunda, os revoltosos foram derrotados.¹⁶³

(...) a crueldade com que foram executadas as mortes, relatadas com detalhes no auto de corpo de delito indireto, certamente contribuiu para extremar o pavor em relação às rebeliões escravas, reforçar os mecanismos de controle e repressão e revelar o caráter aterrador da violência coletiva em si. (ANDRADE, 1996, p.7)

Após o ocorrido, foi instaurado, a pedido do então deputado Gabriel Francisco Junqueira, futuro barão de Alfenas, o processo-crime para apurar os fatos e punir exemplarmente os culpados, sendo que os principais líderes da rebelião morreram no conflito. Assim que a notícia da revolta se espalhou, tanto as autoridades públicas quanto os senhores de escravos se mobilizaram no sentido de evitarem novas revoltas, principalmente, nas propriedades com mais de trinta cativos, o que era relativamente comum na região.¹⁶⁴

A tabela abaixo demonstra que a população escrava da Freguesia de Carrancas, na maioria dos casos, ultrapassava a de homens livres, contexto esse que acreditamos ser favorável à eclosão de revoltas.

TABELA 14: Freguesia de Carrancas: População livre e escrava no período de 1833-35

Localidade	Livres	%	Escravos	%	Total
Conceição de Carrancas	496	34,8	927	65,2	1.423
Esp. Santo de Carrancas	253	27,6	664	72,4	917
Campo Belo	203	35,6	367	64,4	570
Luminárias	247	61,3	156	38,7	403
S. Tomé da Serra das Letras	360	48,6	380	51,4	740
Total	1559	38,5	2494	61,5	4.053

*Fonte: Arquivo Público Mineiro. Mapas de População de 1833-35*¹⁶³

¹⁶³ ARSJDR. Processo-crime de Insurreição (1833), caixa PC 29-01. Libelo Acusatório.

¹⁶⁴ “(...) na região as propriedades eram formadas de plantéis acima de 30 escravos, em alguns casos chegando a atingir um número expressivo de 163 escravos”. (ANDRADE 1996, p. 183); Ver também: LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação*. Rio de Janeiro: Símbolo, 1979.

A câmara municipal, após o episódio, passou a impor medidas a serem tomadas como, por exemplo, o reforço no número de soldados e a orientação para os senhores escravista não deixarem instrumentos agrícolas cortantes à disposição dos escravos.¹⁶⁵

Que os mesmos Juízes de Paz ordenem aos fazendeiros que guardem em segurança as foices e todas as ferramentas da lavoura. Que os fazendeiros façam seus escravos deitarem-se ou fixarem-se em suas senzalas às oito horas da noite. Que os Feitores ou Administradores revistem em horas incertas se os escravos se acham em seus lugares, isto com responsabilidade.¹⁶⁶

Nesse caso - com o consentimento dos senhores - o princípio da soberania doméstica dos proprietários de escravos foi desconsiderado, e as autoridades públicas passaram a ditar medidas no intuito de se evitarem novas revoltas. O fato de as autoridades e de os senhores terem se unido para evitarem novas revoltas, aponta para a existência de uma coesão das elites, a fim de se manter a ordem escravista. Portanto, podemos considerar que o ponto convergente das elites, naquele período de crise, foi a necessidade da manutenção das relações escravistas.

No período da revolta, não era comum condenar os escravos à pena morte, isso porque os cativos são um bem vendável, sendo assim, seria um prejuízo para o proprietário ter de sacrificá-lo. Mas, mesmo assim, os dezesseis líderes da revolta foram condenados ao enforcamento em praça pública. Entendemos que ao punir em um ambiente público os escravos insurgentes, as autoridades tiveram como motivação dar o exemplo aos demais escravos da região, que assim, temeriam ter o mesmo destino daqueles escravos insurgentes, caso se rebelassem.

Como pudemos constatar no documento, entre as razões apontadas para a revolta, há a recorrente menção aos castigos físicos e a crueldade do senhor escravista.¹⁶⁷ Vejamos parte do depoimento de Julião Congo: “(...) perguntado se tinha alguma razão que produzir em sua defesa, respondeu que seu senhor o tratava de mandrião, não estava contente com o seu serviço, dava-lhe pancadas ainda mesmo quando estava doente (...)”

Mesmo não tendo dados suficientes para afirmarmos que os mecanismos paternalistas senhoriais não foram seguidos, ou mesmo que falharam, na propriedade da família Junqueira,

¹⁶⁵ ANDRADE *Opt Cit.*

¹⁶⁶ AESP. Ofícios Diversos de Bananal, cx. 28, p. 2, doc. nº 62-A. Citado por ANDRADE, *Opt. Cit.*

¹⁶⁷ ARSJDR. Processo-crime de Insurreição (1833), Auto de Perguntas ao réu Julião Congo, escravo da fazenda Campo Alegre, f. 127 v.

o fato é que os escravos se rebelaram, tornando explícita a sua insatisfação com o cativo, com a subjugação pessoal e com os castigos físicos.

“Quem delle souber queira remetter a seo dono”

Quem perdia um escravo por fuga dava algum dinheiro a quem lho levasse. Punha anúncios nas folhas públicas, com os sinais do fugido, o nome, a roupa, o defeito físico, se o tinha, o bairro por onde andava e a quantia da gratificação. Quando não vinha a quantia, vinha promessa: “gratificar-se-á generosamente”, _ ou “receberá uma boa gratificação”. Muita vez o anúncio trazia em cima ou ao lado uma vinheta, figura de preto, descalço, correndo, vara ao ombro, e na ponta uma trouxa. Protestava-se com todo o rigor da lei contra quem o acoutasse.¹⁶⁸

A existência de revoltas escravas, cativos foragidos e de quilombos comprovam que nem sempre os mecanismos paternalistas dos senhores de domínio de seus escravos tiveram êxito. Mesmo que tenham sido poucos os escravos que de alguma forma demonstraram explicitamente sua insatisfação com a ordem instituída, a sua importância para o cotidiano das relações escravistas foi inequívoca.

Como pudemos perceber, a sociedade do período estudado tinha uma organização que privilegiava a conservação da ordem escravista, e, ao garantir o direito à propriedade na constituição de 1824, assegurou o poder privado dos senhores sob seus cativos. De acordo com Eduardo Silva, a principal forma de os escravos demonstrarem sua oposição ao direito de propriedade dos senhores eram as fugas: “a unidade básica de resistência no sistema escravista, seu aspecto típico, foram as fugas. Para um produtor direto definido como “cativo”, o abandono do trabalho é um desafio radical, um ataque frontal e deliberado ao direito de propriedade” (SILVA, 2005, p. 62).

Desse modo as ocorrências de fugas de escravos desafiaram a organização estabelecida, e demonstram, ao mesmo tempo, que os diversos cativos de um mesmo plantel podem ter entendido de forma distinta aos demais a relação paternalista estabelecida com seus senhores. Outra hipótese a ser considerada é o fato de o senhor, que teve seu escravo foragido, ter negligenciado certos aspectos da ideologia paternalista que poderiam ter garantido o bom governo sobre seus escravos. Assim, pensamos que, ao analisar as fugas escravas, poderemos trazer mais uma peça a fim de montar o mosaico das relações paternalistas estabelecidas entre senhores e escravos.

¹⁶⁸ ASSIS, Machado de. *Pai Contra Mãe*. In: *50 Contos de Machado de Assis*. Seleção, introdução e notas John Gledson. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 467.

Os periódicos são praticamente a única fonte onde podemos encontrar o registro das fugas de escravos.¹⁶⁹ Em São João del-Rei, entre os anos de 1827 e 1844, foram publicados doze periódicos.¹⁷⁰ Dentre eles, optamos por estudar os anúncios de escravos foragidos do jornal *Astro de Minas*. Essa escolha deve-se ao fato de este ter sido o primeiro periódico e o que circulou por um período maior - de 1827 a 1839 - além do que, a maioria de seus exemplares foi preservado pela Biblioteca Nacional.

O *Astro de Minas* era impresso na tipografia de Batista Caetano de Almeida, cidadão importante da sociedade são-joanense, sendo, inclusive, o fundador da primeira biblioteca pública de Minas Gerais.¹⁷¹ O redator do *Astro de Minas* era o Padre José Antônio Marinho, que teve sua instrução nos seminários brasileiros, e não em Portugal, fato que provavelmente contribuiu para sua postura política liberal.¹⁷² Além desse periódico, Marinho também redigiu o *Jornal da Sociedade Promotora de Instrução Pública; Oposição Constitucional* e o *Americano*. (MOREIRA, 2006, p. 58-61)

O *Astro de Minas* tinha tiragens às terças, quintas, e sábados, e, em geral, cada jornal apresentava quatro páginas. Os avisos ficavam na última página do periódico, e anunciavam assuntos diversos, como a venda de escravos e de moradas, o extravio de animais e, principalmente, os avisos de escravos foragidos. Estes últimos, geralmente, continham o nome do proprietário, a idade do escravo, de onde fugiu, quando fugiu, sua etnia, sua ocupação, suas características físicas, tais como marcas e ferimentos e a roupa que provavelmente vestia no dia em que sumiu. Ao final do anúncio, além de acrescentar informações diversas, o senhor geralmente prometia pagar os custos de quem capturasse o foragido e, por vezes, prometia gratificações. Vejamos um exemplo de aviso:

A Antônio Teixeira Pinto, morador em Pouso Alto, fugiu um escravo crioulo de nome Vicente, idade 22 a 25 anos, estatura alta, cara

¹⁶⁹ Exemplo de autores que trabalharam com essa modalidade de fonte: FREYRE, Gilberto. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*. Recife: Imprensa Universitária. 1963; MOTT, Luiz. *Os escravos nos anúncios de jornal em Sergipe*. Anais do V Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Águas de São Pedro, Associação Brasileira de Estudos Populacionais, vol.1, 1986; REIS, Liana Maria. *Escravos e Abolicionismo na Imprensa Mineira – 1850-1888*. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: Departamento de História / FAFICH/UFMG, 1993; SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

¹⁷⁰ Ver: CAMPOS, Maria Augusta de Amaral. *A marcha da civilização: as vilas oitocentistas de São João del-Rei e São José do Rio das Mortes*. 1998. Dissertação (Mestrado) – FAFICH/UFMG, 1998.

¹⁷¹ Ver: VELLASCO, Ivan de Andrade. O cenário e as fontes. In: *As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça: Minas Gerais – século 19*. São Paulo: EDUSC, 2004.

¹⁷² Para saber mais sobre a posição política da imprensa em Minas Gerais, ver: MOREIRA, Luciano da Silva. *Imprensa e Política: Espaço público e cultura política na província de Minas Gerais 1828-1842*. Belo Horizonte, FAFICH/UFMG: dissertação de Mestrado, 2006.

comprida, e grande, nariz chato, dentes arruinados, fala fina; fulla, pés grandes, tem um sinal em uma das sobrancelhas. Quem delle souber queira remetter a seo Sr, que dará alvissaras além das despesas.¹⁷³

Acreditamos que os anúncios fossem um meio eficaz para trazer os cativos de volta, afinal, em praticamente todas as semanas de existência do *Astro de Minas*, tivesse anunciado pelo menos um escravo foragido. No entanto, os periódicos não nos fornecem dados concretos para sabermos se os avisos de escravos foragidos ajudavam a localizar o fugitivo. Pudemos constatar alguns avisos de agentes das cadeias informando que haviam sido capturados e presos escravos foragidos. Por exemplo: “Acha-se na cadeia de Tamanduá um negro inda boçal de nome José Nação Cassange, estatura pequena, delgado de corpo, rosto comprido, olhos pequenos, sem barba; e diz que seu Senhor chama-se Manoel Ferreira, foi apanhado no distrito de [Uberaba].”¹⁷⁴ Também foi localizado um aviso do proprietário do escravo fugitivo comunicando, a quem estivesse em busca de seu cativo, que já o havia localizado:

Antônio Francisco Teixeira Coelho faz ciente aos seus agentes que dirigiu para os sertões em diligência de prenderem um escravo do mesmo que lhe fugira em principio de agosto P.P, e que este já se acha preso, e dessa mesma parte aos seus amigos que nessa diligência se havia empenhado.¹⁷⁵

Através dos avisos também pudemos perceber que havia uma ajuda mútua entre os senhores escravista para capturarem os foragidos. Existem alguns anúncios em que os senhores sequer registram a promessa do pagamento das despesas com a captura do escravo, como é o caso de Antônio José Pacheco, que mesmo sendo seu escravo um alfaiate, não prometeu recompensas e nem mesmo o pagamento das despesas com a captura ou as informações sobre seu escravo.¹⁷⁶ Já D. Teresa de Jesus Pinto pede por caridade que lhe dêem notícias de sua escrava já um tanto idosa que lhe havia fugido, prometendo em troca, “agradecer segundo suas possibilidades.”¹⁷⁷ O mais freqüente eram os avisos em que havia a promessa de pagar somente as despesas com a captura. Mesmo assim, houve senhores que prometeram gratificações generosas, como podemos perceber neste aviso: “o abaixo assinado, administrador da dita fazenda, se compromete a dar alvissaras 40\$000 rs., além de pagar as

¹⁷³ *Astro de Minas*, nº 612, quinta-feira, 27/10/1831.

¹⁷⁴ *Astro de Minas*, nº 740, sábado, 25/08/1832.

¹⁷⁵ *Astro de Minas*, nº 1094, 5ª-feira, 20/11/1834.

¹⁷⁶ *Astro de Minas*, nº 822, 5ª-feira, 07/03/1833.

¹⁷⁷ *Astro de Minas*, nº 678, 5ª-feira, 29/03/1832.

despesas, a quem o apresentar na mesma fazenda, ou preso em qualquer Cadeia – Francisco dos Antunes Guimarães.”¹⁷⁸

O Capitão João Pedro Diniz Junqueira avisou, em abril de 1829, que tinha um escravo pardo de nome Domingos, de 18 a 20 anos, foragido. Junqueira pedira a quem o encontrasse que o devolvesse, e, se assim o fizesse, receberia além das despesas, 20 réis de gratificação.¹⁷⁹ Embora não dê para saber se esse senhor recapturou seu escravo, pudemos perceber, em outro aviso, feito alguns meses depois pelo mesmo Cap. Junqueira, sua solidariedade a outro proprietário que também tivera um escravo foragido:

Apareceu na [Treituba] um moleque novo, que apenas diz que seu Sr. chama-se Estevão, e que mora longe, é de estatura baixa, ponta de buço, e tem uma falta de cabelo em um lado da cabeça, e chama-se José, foi preso no Angahi fazenda do Coronel João Pedro Diniz Junqueira, quem for seu dono queira mandar procurá-lo.¹⁸⁰

Além do Cap. Junqueira, outros senhores anunciaram em folha pública ter localizado um escravo de outro proprietário. Vejamos o seguinte aviso:

No dia 11 de março apareceram em casa do Cap. João Rodrigues Correa de Barros, morador na fazenda da Lagoinha Freguesia de Baependy, dois escravos novos, os quais não sabem dizer de quem são, por não saberem bem falar; um, de nação Cabinda, e outro, Congo, quem for seu dono pode procurá-los, que se lhes entregará dando os sinais.¹⁸¹

Hebe Mattos (1985) localizou nos processos-crime o registro da fuga de 23 escravos. A autora também constatou o comprometimento da sociedade, como um todo, para a captura de um escravo foragido. Vejamos as palavras da autora:

O comprometimento dos demais homens livres com a legitimidade do sistema era outra face da violência escravista. Além dos capitães do mato, ainda na década de 1850, ficou registrado, nos processos analisados, o contínuo engajamento de lavradores e de seus filhos nas escoltas que buscavam escravos foragidos, escondidos nas paragens em que viviam. Não se tratava de agregados ou dependentes do senhor do cativo fugido, mas de engajamento dos homens válidos de municípios às vezes distantes, encarado como tarefa necessária e natural. (MATTOS, 1985, p. 169).

Portanto, na frase recorrente nos avisos “quem delle souber queira remetter a seo dono,” já estão subentendidas tanto a fuga quanto a organização dos senhores na busca por

¹⁷⁸ *Astro de Minas*, nº 900, 3ª-feira, 20/08/1833.

¹⁷⁹ *Astro de Minas*, nº 215, 5ª-feira, 02/04/1829.

¹⁸⁰ *Astro de Minas*, nº 320, sábado, 05/12/1829.

¹⁸¹ *Astro de Minas*, nº 215, 5ª-feira, 02/04/1829.

seus escravos foragidos. Afinal, recapturar um escravo fugitivo significava muito mais do que sanar os prejuízos do senhor: serviria de exemplo aos demais cativos e poderia evitar novas fugas. Como a manutenção da ordem escravista era um interesse de todos os proprietários de escravos, podemos inclusive, dizer que era função da sociedade como um todo a recaptura de um escravo fugido.

O auxílio aos senhores para recapturarem seus escravos podia vir, inclusive, de regiões distantes, como é o caso do seguinte anúncio:

Acha-se na cadeia da cidade de Cuiabá, Província de Mato-Grosso, um homem pardo de nome Venâncio, estatura ordinária, e alguma barba: o qual sendo preso pela Patrulha de Polícia a 22 de dezembro de 1832 declarou ser escravo de Joaquim Thomaz de Aquino, morador no Rio Grande, nas Lavras do Funil da Província de Minas Gerais. Portanto, faz-se o presente anúncio para que chegando a notícia ao seu Senhor, este o mande receber apresentando documento que o habilite.¹⁸²

Na sociedade estudada houve uma solidariedade, uma ajuda mútua entre os senhores de diversas regiões, a fim de se preservar a ordem escravista. Entretanto, a freqüente fuga escrava, evidente através da recorrência de avisos de cativos foragidos, demonstra que, mesmo envoltos em diversos mecanismos de dominação, os escravos não deixaram de fugir, e, às vezes, até para regiões distantes como foi o caso do escravo do anúncio acima.

Possivelmente muitos dos proprietários nunca chegaram a ver novamente seus escravos, fato que pode ser constatado nos avisos em que os senhores mencionam que procuram há muitos anos seus cativos desaparecidos: “a Melquiadeo José da Silveira Ferraz fugiu há sete anos o escravo José Nação Moçambique;”¹⁸³ “a Domingos José Dantas de Amorim fugiu há quatro anos o crioulo Florêncio;”¹⁸⁴ “Haverá uns cinco anos, que fugiu do Padre Julião Antônio da Silva Resende o escravo Joaquim Ventura, preto da Costa;”¹⁸⁵ “há mais de ano que o Coronel Severino [Eulogio] Ribeiro não vê seu crioulo Alexandre.”¹⁸⁶

A fuga de um escravo, mesmo que por um período curto, certamente significava um prejuízo tanto econômico, quanto para a autoridade do senhor escravista. Os proprietários, provavelmente, lançaram mão de práticas paternalistas concedendo certos benefícios aos escravos, para que estes permanecessem submissos no cativeiro. Visto dessa forma, a fuga de um escravo de determinada fazenda pode ter ajudado aos cativos que lá ficaram a

¹⁸² *Astro de Minas*, nº 917, sábado, 28/09/1833.

¹⁸³ *Astro de Minas*, nº 784, 5ª-feira, 06/12/1832.

¹⁸⁴ *Astro de Minas*, nº 808, sábado, 02/02/1833.

¹⁸⁵ *Astro de Minas*, nº 1034, 5ª-feira, 03/07/1834.

¹⁸⁶ *Astro de Minas*, nº 918, 3ª-feira, 01/10/1833.

reivindicarem melhores condições dentro do cativeiro,¹⁸⁷ ou mesmo, a fuga podia ser uma estratégia do escravo de reivindicar algo que seu senhor não lhe queria conceder. Sobre este último aspecto, vejamos as palavras de Hebe Mattos:

Os outros cinco casos são de fugitivos que não foram capturados, nem se mencionam escoltas a procurá-los. Voltam espontaneamente à casa de um padrinho, levando reivindicações para evitar uma venda que não lhes agrada, para forçar outra a um senhor que lhes interessa, ou para forçar a compra de sua alforria a herdeiros que, a princípio, a isso se opunham. Nesses casos, as fugas não são uma estratégia direta para a liberdade de fato, ou seja, eles não buscam sumir definitivamente da vista do senhor, mas simplesmente colocar-se em posição melhor para influenciar seus próprios destinos, colocados em xeque por ameaças de venda ou por morte de senhor. (...). (MATTOS, 1985, p.170)

No entanto, devido à especificidade de cada sujeito escravo, não podemos afirmar que melhor condição de cativeiro garantiria a submissão dos escravos. Dessa forma, as revoltas, a fuga, assim como os quilombos, que provavelmente eram o destino dos escravos foragidos,¹⁸⁸ demonstra o cativo agindo com vontade própria, e desafiando a ordem estabelecida.

4.3 O paternalismo nos anúncios de jornais

Há meio século, os escravos fugiam com frequência. Eram muitos, e nem todos gostavam da escravidão. Sucedia ocasionalmente apanharem pancada, e nem todos gostavam de apanhar pancada. Grande parte era apenas repreendida; havia alguém de casa que servia de padrinho, e o mesmo dono não era mau; além disso, o sentimento da propriedade moderava a ação, porque dinheiro também dói. A fuga repetia-se, entretanto. (...).¹⁸⁹

A seção do jornal *Astro de Minas*, dedicada a anunciar assuntos diversos, está recheada de proprietários escravistas que tiveram seus cativos foragidos. A fim de facilitar a identificação do escravo, por aquele que o encontrasse, os senhores faziam uma breve

¹⁸⁷ A esse respeito Eduardo Silva divide as fugas em: fugas reivindicatórias e fugas rompimento (SILVA 2005, p. 63).

¹⁸⁸ Hebe Mattos ao verificar nos processos em que o escravo era recapturado, constata que, até 1850, os escravos, geralmente, fugiam para o mato, após esta data, os escravos fugitivos se passavam como homens livres usando documentos falsificados. (MATTOS, 1985, p. 170-171).

¹⁸⁹ ASSIS, Machado de. *Pai Contra Mãe*. In: *50 Contos de Machado de Assis*. Seleção, introdução e notas John Gledson. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 467.

descrição das principais características físicas dos foragidos. As descrições englobavam os aspectos naturais à pessoa do escravo, as cicatrizes decorrentes de castigos físicos, de ferimentos acidentais ou de doenças, além de relatarem os *sinais de nação*, a roupa que vestiam ou mesmo, que levaram na ocasião da fuga. Ressaltamos que não são em todos os avisos que encontramos essa variedade de descrição, sendo que alguns poucos se limitavam a apenas dizer o nome do escravo e o valor da gratificação paga a quem o localiza-se.

Entendemos que o excesso de maus tratos infligidos aos escravos no cativeiro pode ter sido um dos motivos que os levaram a fugir. Essa asseveração tem como base o estudo de Sílvia Hunold Lara (1988). A autora se fundamenta em fontes empíricas, e, principalmente, nas considerações de determinados jesuítas¹⁹⁰ para afirmar que o castigo medido e pedagógico não levaria à insurgência escrava (LARA, 1988, p. 49-56). Vejamos uma passagem na qual Lara analisa o jesuíta Benci:

O discurso desse jesuíta sobre os castigos aconselhava basicamente moderação; ou seja, cuidado para que o excesso das punições não levasse o escravo a escapar do domínio senhorial (por fuga, suicídio ou morte), para que o poder não fosse prejudicado com seu exercício brutal, para que a punição, atemorizando o escravo, tornasse efetiva a sua sujeição. Assim, mais que uma forma humanitária da relação senhor-escravo, Benci pretendia orientar o sentido de preservar, com segurança, a continuidade do domínio senhorial. (LARA, 1988, p. 50)

Lara demonstrou que, principalmente a partir da década de 1970, a historiografia passou a perceber que o caráter violento da escravidão não excluía necessariamente o seu aspecto paternalista. (LARA, 1988, p. 97-113). Desse modo, o proprietário de escravos poderia ser ao mesmo tempo, paternalista, benevolente, ou mesmo, violento e cruel com seus escravos. Entretanto, a violência deveria seguir certos limites a fim de se evitar que os escravos se insurgissem contra o cativeiro.

Márcia Amantino (2007) estudou 1.047 anúncios de escravos foragidos publicados ao longo do ano de 1850 no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro. A autora identificou em 409 anúncios informações sobre as condições de saúde e do corpo do escravo foragido. Através deles, Amantino discutiu diversos aspectos da saúde dos escravos foragidos.

¹⁹⁰ Rafael de Bivar Marquese (2004) também analisa o discurso dos jesuítas sobre o governo dos escravos na América. Marquese busca identificar, através de textos de intelectuais contemporâneos a escravidão, entender o pensamento escravista e os mecanismos utilizados pelos senhores a fim de tornar mais lucrativo o sistema escravista. Ver: MARQUESE, Rafael de Bivar. *Feitores do Corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

(AMANTINO, 2007, p. 1380). Mesmo não sendo o objetivo de Amantino analisar, especificamente nesse artigo, os motivos que levaram os escravos a fugir, a autora faz a seguinte consideração:

Para concluir, pode-se afirmar que as evidências de condições patológicas levantadas a partir dos anúncios de fujões aqui discutidos, pela sua natureza e pela frequência em que ocorrem, parecem reforçar a hipótese de que um dos grandes motivos que levavam o escravo a fugir eram os maus-tratos, infligidos, talvez, com intenção de marcar o corpo como lição àquele e a outros rebeldes. Como maus-tratos consideramos não só os castigos físicos, mas também a má alimentação e a quebra nos direitos adquiridos. (AMANTINO, 2007, p. 1393)

Assim, entre as descrições dos escravos nos anúncios do periódico *Astro de Minas* levantamos aquelas que servem de indício da existência de maus-tratos no cativeiro para, a partir daí, discutir o código paternalista, no qual o senhor deveria respeitar determinadas regras estabelecidas no âmbito privado das relações escravistas a fim de manter seu domínio sobre os seus escravos.

Consideramos como vestígios de maus tratos, os relatos dos senhores que explicitaram as marcas provenientes de torturas físicas, de acidentes de trabalho e as que demonstram serem decorrentes de doenças. Nessa quantificação dos escravos anunciados, desconsideramos aqueles relatos que mencionam o fato de o escravo ter os pés rachados e a falta de dentes. Assim, entendemos que os maus tratos poderiam estar descritos de três formas: as descrições que explicitam o castigo físico,¹⁹¹ as que aparentam serem em decorrência de acidentes de trabalho e as decorrentes de doenças.

A título de exemplo, transcrevemos as seguintes marcas que evidenciam a presença de castigos físicos: “(...) marca em forma de cruz no meio do peito”;¹⁹² “falta-lhe parte de um dedo na mão direita”;¹⁹³ “tem um olho arregalado por causa de uma queimadura”;¹⁹⁴ “tem as mãos aleijadas por causa de uma queimadura”;¹⁹⁵ “cicatriz na garganta de golpe de navalha”;¹⁹⁶ “com uma orelha a menos”;¹⁹⁷ “com bastantes cicatrizes nas pernas e braços”;¹⁹⁸

¹⁹¹ A menção ao fato de o escravo ter algum membro torto também foi incluído, na forma de castigo físico, como no seguinte caso: “tem uma perna arcada por ter sido quebrada.” *Astro de Minas*, nº 1003, 3ª-feira, 22/04/1834.

¹⁹² *Astro de Minas*, nº 148, 3ª-feira, 28/10/1828.

¹⁹³ *Astro de Minas*, nº 119, 5ª-feira, 21/08/1828.

¹⁹⁴ *Astro de Minas*, nº 222, sábado, 18/04/1829.

¹⁹⁵ *Astro de Minas*, nº 251, sábado, 27/06/1829.

¹⁹⁶ *Astro de Minas*, nº 396, 5ª-feira, 03/06/1830.

¹⁹⁷ *Astro de Minas*, nº 399, 5ª-feira, 10/06/1830.

¹⁹⁸ *Astro de Minas*, nº 535, sábado, 30/04/1831.

“faltam-lhe as unhas dos dedos grandes dos pés”;¹⁹⁹ “tem dois sinais na cabeça de brechas”;²⁰⁰ “tem a falta de um olho, sinal de um golpe no beijo de cima,”;²⁰¹ “com falta de parte de um dedo da mão esquerda”;²⁰² “tem uma cicatriz de uma facada, que levou pouco abaixo do estomago”;²⁰³ “tem uma perna cortada, anda de muletas”;²⁰⁴ “com uma tortura em um dedo da mão”;²⁰⁵ “com sinais de castigo nas costas e nádegas”;²⁰⁶ “sinais de ferro na testa”;²⁰⁷ “com muitos sinais de açoites nas costas.”²⁰⁸

Em muitos dos sinais de ferimentos, há indícios de que foram causados por acidentes de trabalho, ou mesmo em decorrência da prática repetitiva do ofício que exerciam. Apresentamos os seguintes exemplos: “tem no dedo polegar da mão direita o sinal de um golpe na “juneta” principal do mesmo dedo, que tem dura”;²⁰⁹ “tem um sinal de golpe de machado em um pé”;²¹⁰ “aleijado de uma mão, e seu ofício é carpinteiro”;²¹¹ “é alfaiate tem o dedo calejado de tesoura”;²¹² “queimadura nas costas, é ferrador e arrieiro”;²¹³ “calos nas mãos de puxar linhas de sapateiro, de que é perfeito oficial”;²¹⁴ “tem uma cicatriz no pulso de um dos braços causado de um “puxavante,” por ser o dito tocador de tropa, outra dita na canela estendida ao comprido.”²¹⁵

Também consideramos como prova circunstancial de maus-tratos algumas marcas decorrentes de doenças, como é o caso da recorrente referência: “com sinais de bexiga”;²¹⁶ “teve uma fístula na cara”;²¹⁷ “teve um formigueiro na barriga, de que lhe ficarão sinais”;²¹⁸ “tem o rosto comido de bexigas”;²¹⁹ “com sinais de fístula no queixo da parte direita, a qual

¹⁹⁹ *Astro de Minas*, nº 608, 3ª-feira, 18/10/1831.

²⁰⁰ *Astro de Minas*, nº 707, 5ª-feira, 07/06/1832.

²⁰¹ *Astro de Minas*, nº 730, 3ª-feira, 31/07/1832.

²⁰² *Astro de Minas*, nº 758, sábado, 06/10/1832.

²⁰³ *Astro de Minas*, nº 758, sábado, 06/10/1832.

²⁰⁴ *Astro de Minas*, nº 1132, 5ª-feira, 19/02/1835.

²⁰⁵ *Astro de Minas*, nº 1194, 3ª-feira, 14/07/1835.

²⁰⁶ *Astro de Minas*, nº 1196, sábado, 18/07/1835.

²⁰⁷ *Astro de Minas*, nº 1208, 5ª-feira, 20/08/1835.

²⁰⁸ *Astro de Minas*, nº 1293, 3ª-feira, 08/03/1836.

²⁰⁹ *Astro de Minas*, nº 217, 3ª-feira, 07/04/1829.

²¹⁰ *Astro de Minas*, nº 262, 5ª-feira, 23/07/1829.

²¹¹ *Astro de Minas*, nº [], [], []/08/1830.

²¹² *Astro de Minas*, nº 822, 5ª-feira, 07/03/1833.

²¹³ *Astro de Minas*, nº 845, 5ª-feira, 18/04/1833.

²¹⁴ *Astro de Minas*, nº 1458, sábado, 01/04/1837.

²¹⁵ *Astro de Minas*, nº 1461, sábado, 15/04/1837.

²¹⁶ *Astro de Minas*, nº 394, sábado, 29/05/1830.

²¹⁷ *Astro de Minas*, nº 395, 3ª-feira, 01/06/1830.

²¹⁸ *Astro de Minas*, nº 517, 5ª-feira, 17/03/1831.

²¹⁹ *Astro de Minas*, nº 600, 5ª-feira, 29/09/1831.

ainda não está bem sã, e o rosto daquela parte alguma coisa inflamado”;²²⁰ “tem no tornozelo uma chaga.”²²¹

Seria enfadonho e triste repetirmos todas as descrições de maus tratos, até porque elas, por vezes, se assemelham. Entretanto, acreditamos que as citações acima ilustrem bem o que a fonte nos apresenta. Poderíamos inclusive, ser questionados quanto à separação que fizemos de os maus-tratos serem em decorrência de castigos físicos, acidentes de trabalho ou de doenças. Principalmente porque a falta de um dedo pode ser indício de um acidente de trabalho, e não de um castigo físico, a ausência de um olho pode ser decorrente de uma doença, e o golpe de faca pode ter sido deflagrado em uma briga com outro cativo. No entanto, na maioria dos anúncios não há uma pormenorização das causas das marcas no corpo dos escravos. Assim, inferimos ser acidente de trabalho quando o senhor explicita um ofício que poderia ter como consequência a referida marca. Consideramos castigo físico quando há indícios para tal, e claro, quando há a referência literal de a marca ser em decorrência de tortura. No caso das doenças, há a menção clara a sua existência, como é o caso das fístulas, das bexigas e dos formigueiros, no entanto, alguns desses podem ter sido em decorrência de algum castigo físico.

Consideramos que a presença de algumas marcas de doenças e de acidentes de trabalho indique a ocorrência de maus-tratos. Temos também como fundamento para essa assertiva as análises de Gilberto Freyre. Esse autor foi pioneiro no Brasil a analisar a escravidão a partir dos anúncios de jornais.²²² Ainda na década de 1930, Freyre apresentou uma conferência sobre o assunto e, posteriormente, um ensaio. Tempos depois, aprofundou no tema, ao recolher mais de dez mil anúncios de escravos foragidos, e publicou em 1963 o livro: “*O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX.*” Freyre, quando analisa as deformações físicas dos escravos fugitivos anunciados, faz as seguintes considerações:

O certo é que os anúncios de negros fugitivos, no *Jornal do Commercio*, do Rio, no *Diário de Pernambuco*, no *Diário do Rio de Janeiro*, em outras gazetas brasileiras do tempo do Império, por nós examinados,

²²⁰ *Astro de Minas*, nº 646, sábado, 14/01/1832.

²²¹ *Astro de Minas*, nº 1044, sábado, 26/07/1834.

²²² “Vários historiadores já atentaram para a importância desse material, mas foi Gilberto Freyre quem o trabalhou de forma mais sistemática.

“Anunciologia” (ou “ciência dos anúncios”) foi o nome adotado por Freyre para caracterizar o que ele mesmo se propunha a trabalhar. Através dos anúncios referentes a escravos, Freyre buscou reconstituir as características da população negra residente no Brasil, verificando sua constituição física e psicológica. Dessa maneira e a partir desse trabalho, esse autor trouxe importantes contribuições, na medida em que, além de descrever os tipos de negros residentes no Brasil, reconstituiu vocábulos e mesmo costumes da época.” (SCHWARTZ, 1987, p. 137)

estão cheios de negros de “pernas cambaias”, “joelho tocando um no outro”, “pernas tortas para dentro”, “joelhos metidos para dentro”, “pernas e braços exageradamente finos”, “zambos”, arqueados, peitos estreitos, cabeças puxadas para trás ou achatadas de lado. O fato de virem da África para o Brasil em viagens que duravam meses, e aos magotes, uns por cima dos outros, nos porões úmidos, tantos negros ainda moleques e molequinhos, torna admissível que fossem efeitos de raquitismo algumas daquelas freqüentes deformações das pernas e da cabeça. Também o regime de trabalho e de alimentação em certas fazendas e para certo número de escravos – trabalho desde quase a madrugada até o sol posto, debaixo de telheiros acachapados e acrescidos de alimentação deficiente e de dormida no chão, em senzalas úmidas e fechadas – talvez favorecesse o raquitismo, apesar de todo o desfavor dos trópicos. (FREYRE, 1963, p. 221-222)

Portanto, com base nessa passagem do livro de Gilberto Freyre consideramos estas deformações, que por vezes estão detalhadas nos anúncios, como indicativas de maus-tratos sofridos pelos escravos no cativo. E visto a dificuldade em demarcar a origem de certos sinais no corpo do escravo, resolvemos simplificar a quantificação e agrupar os anúncios de escravos foragidos em dois níveis: os que mencionam a ocorrência de maus-tratos; e os que não mencionam. Vejamos a tabela resultante desta quantificação:

TABELA 15 Ocorrência de maus tratos nos anúncios de escravos foragidos do periódico *Astro de Minas*

Maus tratos	Total	%
Menciona	128	44%
Não menciona	166	56%
Total	294	100

Fonte: dados obtidos a partir das informações constantes no conjunto de avisos de escravos foragidos do jornal *Astro de Minas*.

Com essa quantificação, percebemos que o número de escravos foragidos que apresentavam algum sinal de maus-tratos é significativo, chegando à quase metade dos anúncios analisados. No entanto, devemos ponderar quanto ao fato de que nem toda forma de tortura física deixara marcas no corpo do escravo, além do que, nem todos os senhores devem ter relatado os vestígios de maus-tratos de seus cativos. Assim, podemos inferir que o número de fugitivos que sofreram maus-tratos no cativo pode ter sido ainda maior. Entretanto, não é nossa pretensão extrapolar as informações que a fonte nos traz, por isso, nos deteremos a analisar o fato de 44% de os escravos foragidos apresentarem indícios de maus-tratos.

Freyre, ao analisar as marcas de castigos ou de punições nos escravos foragidos, afirma que “não nos deve horrorizar demasiadamente, nos escravos fugidos, marcas nas

nádegas de castigo ou sinais de punição; lubambos nos pés; correntes nos pés. Tais castigos faziam parte da rotina de todo um complexo sistema de relações de escravos com seus senhores.” (FREYRE, 1963, p. 33). Nessas relações, o autor entende que o castigo tinha uma função pedagógica, de educação do cativo, e não só o escravo era educado dessa forma violenta na sociedade patriarcal, mas também o filho do senhor. Vejamos novamente nas palavras do autor:

Mas esse patriarca que punia igualmente os filhos. Dentro do sistema patriarcal brasileiro, o menino branco e senhoril – o sinhozinho – era também castigado com palmatória, com vara de marmelo; preso nas cafuas; posto de joelho sobre o grão de milho. O castigo ao escravo, como o castigo ao filho de família fazia parte de um sistema de educação, de assimilação e de disciplina – o patriarcal – que não podia desmanchar-se em ternuras para com os necessitados de educação, de assimilação e de disciplina. Para se integrarem nos papéis ou nas funções que deviam desempenhar nesse sistema, escravo e menino precisavam ser disciplinados, assimilados e educados pelos brancos e pelos adultos à maneira da época, que era uma maneira da qual ninguém concebia que estivesse ausente a palmatória ou o chicote; o castigo que doesse no corpo; a punição cruamente física.” (FREYRE, 1963, p. 32-33)

Assim, Freyre entende que as marcas de castigos físicos nos escravos são em decorrência de uma tentativa de educar o cativo, e que fazia parte da relação patriarcal presente na sociedade brasileira de então. Entretanto, esse autor não considera que a violência pedagógica praticada contra o escravo devesse ser medida e ponderada a fim de que o escravo não se rebelasse. Em outras palavras, Freyre não faz considerações sobre o fato de que o castigo com fins pedagógicos deveria ter certos limites e que se por acaso extrapolados poderia levar o escravo a fugir.

Entendemos que a violência física praticada contra os escravos de forma desmedida, sem o caráter pedagógico, poderia romper com a relação paternalista estabelecida entre os dominados e os dominantes. E assim, seria um dos fatores que acabou por culminar com a fuga dos escravos. A violência física medida, com um caráter pedagógico, determinada pelo costume, era integrante do sistema paternalista, e a ruptura com essas características, acabaram por levar a uma conseqüente quebra da relação paternalista dos senhores com seus escravos que pudessem culminar com uma possível fuga do cativo.

4.3.1 Quanto ao gênero, à nacionalidade e à idade dos escravos foragidos

Além dos maus tratos físicos, vários outros motivos devem ter levado os escravos a fugirem, afinal, em uma relação de opressão como a escravidão, motivos para a insubmissão escrava abundam. Mas, a fim de entender as causas para a fuga, por vezes somos levados a inverter a questão e passamos a perguntar os motivos que podem ter feito com que o escravo permanecesse submisso no cativeiro.

Como já tratado, entendemos que a relação paternalista estabelecida entre escravos e senhores fora o principal elemento de manutenção da ordem escravista, e, por isso, o principal fator que evitou a insubmissão escrava. Já inferimos que a ruptura com essa relação pode ter sido ocasionada pelos excessivos maus tratos. Mas, além disso, que outros fatores podem ter levado à ruptura com o paternalismo? Ou mesmo, que fatores podem ter impedido a implementação de uma relação entre os escravos e seus senhores, que se pautasse pela ideologia paternalista?

Para discutirmos um pouco mais essas questões, quantificamos as informações fornecidas pelos avisos, tais como: gênero, idade e origem dos escravos foragidos. Começamos pelo gênero dos foragidos. Vejamos a tabela:

TABELA 16: Escravos foragidos do jornal *Astro de Minas*

Gênero	%	Total
Masculino	93%	272
Feminino	7%	22
Total	100%	294

Fonte: dados obtidos a partir das informações constantes no conjunto de avisos de escravos foragidos do jornal *Astro de Minas*.

Como pudemos constatar na tabela acima, as escravas fugiam significativamente menos que os homens cativos. Como já demonstrado no capítulo sobre as alforrias, os homens, geralmente, eram a maioria entre os cativos, esse fato deve ter corroborado para o elevado percentual de homens entre os foragidos. Além disso, ainda dialogando com o capítulo citado, o fato de as mulheres terem maiores chances de chegar à liberdade pelas vias legais, ou seja, através de uma carta de alforria, também deve ter contribuído para que elas fugissem menos.

A esmagadora maioria de homens entre os fugitivos nos anúncios não deve ser explicada somente pelo fato de que eram predominantes no conjunto da escravaria. A presença pouco marcante de mulheres, sejam elas crioulas ou africanas, no contingente de fugitivos, deve ser também questionada a partir das suas relações familiares. Um dos motivos principais para tão baixo resultado, se comparado com os homens, é, provavelmente, o estabelecimento de laços familiares fortes o bastante para evitar as fugas e, principalmente, a existência de crianças que dependeriam as. No caso mineiro, há ainda a grande possibilidade de alforrias conseguidas pelas mulheres, desencorajando-as a partir para uma atitude tão radical como a fuga. (AMANTINO, 2006, p. 62)

Se imaginarmos o ato da fuga em si, entendemos que os fujões não estavam sujeitos apenas aos riscos de serem recapturados por seus senhores, mas também, aos riscos de ordem natural. Assim, devido à inegável fragilidade física das mulheres às vezes lhes seriam mais custosas as fugas. A fim de verificar essa consideração, fomos até a fonte para ver quantas das 22 mulheres anunciadas fugiram acompanhadas ou sozinhas. Vejamos a quantificação:

TABELA 17 Escravas foragidas anunciadas no jornal *Astro de Minas*

Etnia	Fugiu Acompanhada	Fugiu Sozinha
Africana	5	4
Crioula	4	6
Ausente	2	2
Total	11	11

Fonte: dados obtidos a partir das informações constantes no conjunto de avisos de escravos foragidos do jornal *Astro de Minas*.

Embora sejam poucos os dados, e a diferença não seja tão significativa, pudemos notar que as africanas fugiam mais acompanhadas que as crioulas, além do que as africanas fugiram menos, fossem acompanhadas ou sozinhas. Das cinco africanas que fugiram acompanhadas, apenas uma fugiu com um crioulo, as outras fugiram junto com africanos. Ou seja, todas na companhia de homens.

Já entre as crioulas, uma as levou sua filha de apenas quatro anos. Vejamos a anúncio:

Ao anoitecer do dia 11 do corrente mês fugiu a Luiz Joaquim Nogueira da Gama uma escrava crioula, de nome Anna, estatura ordinária, rosto redondo, olhos grandes, com bastante falta de dentes: tem papo do lado direito do pescoço, e dois dedos pegados em um pé, levou uma filha, que terá de idade quatro anos. E foi vestida com um vestido de riscado azul

inglês, e capote escocês: Quem a levar ao anunciante, ou a der notícia certa receberá 4\$000 reis, além das despesas de tomadia.²²³

Através da fonte, não pudemos saber se Anna e sua filha tiveram a ajuda de outra pessoa, nem mesmo se foram recapturadas. Mas, o fato de fugir levando consigo a filha ainda pequena demonstra um ato ousado em busca da liberdade.

Mas, esses 7% de fugas de mulheres escravas ainda são uma porcentagem baixa. Como justificativa para esse quadro, entendemos que as mulheres tinham mais chances de obter privilégios no cativeiro, sabendo assim, tirar melhor proveito da relação paternalista, o que provavelmente, aliado às outras questões listadas acima, pudessem ter contribuído para que elas permanecessem mais submissas no cativeiro.

Outro ponto a ser discutido é a etnia dos foragidos e a idade que tinham no ato da fuga. Mas, antes de discuti-las, devemos ter em mente a população de africanos e de crioulos, além da faixa etária da maioria dos cativos. Entretanto, no jornal *Astro de Minas*, não foram anunciados apenas escravos que moravam em São João del-Rei, temos escravos de outras partes de Minas Gerais e, inclusive, do Rio de Janeiro sendo anunciados. Assim, a fim de termos uma média da população escrava para continuarmos nossas análises, buscamos os dados fornecidos por Graça Filho para São João del-Rei.

Afonso Graça Filho levantou a população escrava de 103 inventários *post-mortem* de São João del-Rei. Dos 725 escravos que constavam nesses documentos, entre os anos de 1831 e 1850, 265 eram africanos, ou seja, 36,55%. (GRAÇA FILHO, 2002, p. 221). O autor também ressalta que:

Nas informações censitárias do ano de 1823, a predominância dos escravos nascidos no Brasil, os crioulos, era na proporção de quase 60% da população mancipia. A existência deste grande segmento de escravos crioulos destoa do panorama encontrado nas áreas de agroexportação, como na Bahia, onde os africanos sempre foram majoritários, em cerca de 2/3 ou mais, no conjunto da população escrava. (GRAÇA FILHO, 2002, p. 218).

Entretanto, essa quantificação é usada nesta pesquisa apenas como uma amostra da diferença entre africanos e brasileiros. Assim, após constatarmos que provavelmente os crioulos estariam em maior número que os africanos, vejamos na tabela quem fugia mais:

²²³ *Astro de Minas*, nº 844, 3ª-feira, 16/04/1833.

TABELA 18: Escravos foragidos do jornal *Astro de Minas*

Descrição	Porcentagem	Total
Africano	44%	128
Crioulo	26%	77
Pardo	13%	39
Cabra	8%	22
Fula	1%	4
Mestiço	0%	1
Mulato	0%	1
Ausente	8%	22
Total	100%	294

Fonte: dados obtidos a partir das informações constantes no conjunto de avisos de escravos foragidos do jornal *Astro de Minas*.

TABELA 19: Divisão por nacionalidade dos escravos foragidos

Nacionalidade	Total	%
Brasileiros	166	56%
Africanos	128	44%
Total	294	100%

Fonte: Escravos foragidos anunciados no jornal *Astro de Minas*.

Como pudemos verificar através das tabelas, os africanos não foram a maioria entre os foragidos. Entretanto, entendemos que 44% de africanos dos 294 escravos anunciados é uma porcentagem significativa para o estudo em questão. Afinal, como pudemos verificar no estudo de Graça Filho, os escravos nascidos no Brasil, geralmente, eram a maioria nos plantéis, desse modo, proporcionalmente, a fuga de africanos foi elevada.

Márcia Amantino, no artigo publicado na *Locus Revista de História, Juiz de Fora* (2006), estudou 65 anúncios de escravos foragidos do jornal *O Universal* que circulou em Ouro Preto entre 1825 e 1832. Nesse estudo, a autora constata que os africanos fugiam mais que os crioulos:

Os anúncios do Jornal “O Universal” demonstraram que mesmo em um contingente pequeno de cativos, a proporção de escravos africanos era maior que de crioulos. Havia um total de 57 africanos e 40 crioulos. (...). (AMANTINO, 2006, p. 62).

A autora sugere que o africano tinha dificuldades para conviver com os demais cativos e, por isso, dificilmente, tinham laços afetivos que pudessem desmotivar uma possível fuga. Já os crioulos, por serem nascidos no Brasil, e, às vezes, permaneceram, desde o nascimento, na mesma propriedade, criavam mais facilmente os laços de família e de amizade, e, com a fuga, não só estariam rompendo com a escravidão, mas também, se afastariam das pessoas de que gostavam. (AMANTINO, 2006, p. 62-63).

Entretanto, através dos anúncios de jornal, não nos é dado a saber se os escravos foragidos tinham ou não laços afetivos no plantel a que pertenciam. Mas, como era freqüente a menção da idade do foragido, podemos, a partir desta informação, apresentar algumas questões. Vejamos as tabelas:

TABELA 20: Divisão por idade dos escravos foragidos

Idade	%	Total
0 -9 anos	1%	1
10 -19 anos	25%	40
20 -29 anos	43%	69
30 -39 anos	18%	29
40 -49 anos	7%	12
50 -59 anos	5%	8
60 -69 anos	1%	2
70 -79 anos	0%	0

Fonte: Escravos foragidos publicados no jornal *Astro de Minas*.

Através dessa tabela percebemos que 43% dos escravos foragidos estavam na faixa etária de 20 a 29 anos; 25%, na de 10 a 19 anos; e 18%, entre 30 a 39 anos. Para uma efetiva análise destas informações teríamos de ter a faixa de idade de toda a população escrava para sabermos se, de fato, os escravos em idade produtiva eram a maioria e, assim, justificassem sua elevada porcentagem entre os fugitivos. No entanto, em 133 anúncios, ou seja, em 45,23% dos anúncios estudados, não há a informação da idade do escravo foragido. Entendemos que a ausência dessa informação pode ter sido em decorrência de o proprietário do escravo não saber precisar, nem mesmo mais ou menos a idade de seu cativo, ou mesmo por não achar essa informação relevante para a captura de seu escravo.

Devido ao dinamismo econômico da região de São João del-Rei no período abordado, e, provavelmente, das outras regiões em que o periódico *Astro de Minas* circulava, podemos inferir que, de fato, a maioria dos escravos pertencia à faixa etária mais produtiva. Mas, a fim

de trazer mais elementos para essa discussão, dividiremos por idades os africanos e os crioulos foragidos. Vejamos as tabelas resultantes dessa divisão:

TABELA 21 Divisão por idade dos africanos foragidos

Idade dos Africanos	%	Total
0 -9 anos	0%	0
10 -19 anos	28%	17
20 -29 anos	40%	25
30 -39 anos	16%	10
40 -49 anos	10%	6
50 -59 anos	3%	2
60 -69 anos	3%	2
70 -79 anos	0%	0

Fonte: Escravos foragidos publicados no jornal *Astro de Minas*.

TABELA 22 Divisão por idade dos Crioulos Foragidos.

Idade dos Crioulos	%	Total
0 -9 anos	1%	1
10 -19 anos	22%	20
20 -29 anos	46%	43
30 -39 anos	18%	17
40 -49 anos	7%	6
50 -59 anos	6%	6
60 -69 anos	0%	0
70 -79 anos	0%	0

Fonte: Escravos foragidos publicados no jornal *Astro de Minas*.

A constatação de Hebe Mattos de que a “instituição da face paternalista do sistema pressupunha tempo de convivência entre os cativos, e, desses, com seus senhores.” (MATTOS, 1995, p. 172), é emblemática para a discussão sobre as dificuldades enfrentadas pelos africanos para chegarem a obter a alforria ou mesmo certas concessões senhoriais, o que provavelmente incentivou-lhes cometerem atos de insubordinação. Esse fato também pode servir de justificativa para o elevado número de escravos foragidos, quando ainda jovens.

No entanto, o fato de que a maioria dos foragidos nasceram no Brasil pode ser indício da existência de uma ruptura da relação paternalista estabelecida entre senhores e escravos. Entretanto, devemos considerar que, mesmo envolto em uma teia de relações paternalistas, os escravos africanos ou nascidos no Brasil, podem romper com esta teia e fugir, ou menos ainda negar de outra forma sua condição de cativo. Outro fator que corrobora para esta assertiva é a questão levantada por Luiz Felipe de Alencastro (2002) de que os escravos capturados no

interior da África, em regiões distantes de onde seriam mantidos como escravos valiam mais no mercado por serem considerados indivíduos que fugiam menos:

Quanto mais longe e isolado o escravo estivesse de sua comunidade nativa, mais completa seria a sua mudança em fator de produção, mais profícua a sua atividade. No continente africano, o grau de dessocialização do cativo constituía uma variável importante no cálculo de seu preço. Mais afastado de seu país natal estava o indivíduo, menos estímulo ele tinha para fugir e, portanto mais alto era o seu valor.²²⁴

Deste modo, nos deparamos novamente com a complexidade das relações escravistas, afinal, os africanos ao mesmo tempo em que eram considerados indivíduos que valiam mais no mercado por acreditar-se que fugiam menos, como visto a partir dos anúncios eles fugiam significativamente.

Assim, entendemos que o exagero nos castigos e as más condições do cativeiro podem ter causado essa ruptura na relação paternalista entre senhores e escravos. O paternalismo, entendido aqui como um elemento que engloba simultaneamente as atitudes bondosas e as cruéis dos dominantes com seus dominados, pode ter sido negligenciado pelos senhores. Podemos questionar o porquê dessa negligência não ter ocasionado a fuga de todos os cativos de um mesmo senhor? Como resposta a esta pergunta, poderíamos pensar que a relação paternalista estabelecida entre os senhores e seus cativos, era uma relação personalizada, individualizada, e que, por isso, alguns escravos de um mesmo plantel acabaram fugindo, e outros não.

²²⁴ ALENCASTRO, 2002, p. 145-146.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As cartas de alforria e os anúncios de escravos foragidos foram a principal documentação pesquisada para esta dissertação. Através desses fragmentos de histórias de homens e mulheres que conseguiram a liberdade, seja pelas alforrias ou pelas fugas, procuramos discutir as relações escravistas no termo de São João del-Rei. Como complemento a esta documentação, pesquisamos os testamentos e inventários *post-mortem* de senhores que alforriaram seus escravos, o processo crime da revolta de Carrancas e uma ação de liberdade. A partir deste conjunto documental, discutimos a existência de uma relação paternalista entre os senhores e os seus escravos e como essa relação, construída na vida cotidiana, no ambiente privado, foi interpretada por cada membro envolvido.

O período analisado está compreendido entre 1820 e 1840. Tais balizas se justificam por diversos fatores, entre os quais citamos: a circulação entre 1827 e 1839 do jornal *Astro de Minas*, o dinamismo econômico da região que favorecia a concentração de escravos e, por fim, ausência de mudanças no âmbito público que fossem significativas para uma alteração de comportamento na relação privada entre senhor–escravo.

O espaço que privilegiamos para as nossas discussões foi o termo de São João del-Rei. Entretanto, as principais fontes analisadas para esta dissertação não se referem apenas a este termo, mas também a outras localidades: há cartas de alforria de povoados distantes a São João del-Rei que foram registradas em seu cartório e escravos foragidos em outros espaços, como no Rio de Janeiro e Ouro Preto, anunciados no jornal *Astro de Minas*. Mesmo havendo esta diversidade de localidades na documentação, percebemos que há uma correspondência com São João del-Rei. Assim, nos amparamos nas ferramentas da História Regional a fim de conectar todas essas localidades e montarmos um mosaico das relações escravistas em São João del-Rei.

A região, entendida como um espaço dinâmico, fluido e construído culturalmente, não se restringe a limites geográficos, políticos e naturais, podendo ampliar-se para além desses limites. Assim, “pensar região como uma produção cultural introduz a um só tempo a questão da diversidade, da dinâmica histórica e mutabilidade das experiências concretas, e da

necessidade de se ultrapassar o puro dado material, a paisagem natural, na direção do espaço vivido”.²²⁵

No caso dos anúncios de escravos foragidos, embora a maioria tenha fugido de São João del-Rei, há anúncios de outras localidades, e entendemos que isto se deve à circulação seja de mercadorias, de pessoas ou de informações, que interligavam essas localidades e conseqüentemente os escravos e os foragidos. Quanto às cartas de alforria, percebemos que o espaço vivido certamente estava relacionado ao termo de São João del-Rei, afinal, era em seu cartório que os alforriados optavam por registrar suas cartas. Dessa forma, entendemos que o espaço vivido pelos escravos foragidos e alforriados em outras localidades certamente se relacionava ao termo de São João del-Rei. Entretanto, percebemos, ao longo das discussões sobre os alforriados e os fugitivos, que algumas das análises não poderiam ser feitas, isto porque há uma impossibilidade de relacionarmos determinadas quantificações das fontes às informações demográficas de São João del-Rei.

A fim de nortear as análises da dissertação, fizemos inicialmente a revisão historiográfica sobre o assunto. Discutimos a distinção entre paternalismo e patriarcalismo e como a historiografia vem abordando esses termos. Também abordamos o estado da arte sobre a existência de espaços de autonomia escrava, entendida por esta pesquisa como integrante das relações paternalistas entre senhores e escravos.

A partir das cartas de alforria pesquisadas, percebemos que, mesmo que a população escrava tenha sido composta predominantemente por homens, as mulheres cativas, tanto as africanas quanto as brasileiras, estavam em maior número entre os alforriados. Como justificativa para este dado, consideramos a natureza das atividades exercidas pelas escravas, tais como as de amas de leite, mucamas, cozinheiras, entre outras funções, que as colocavam em convivência direta com seus proprietários, permitindo, assim, que elas se aproximassem de seus senhores. Fator que pode ter-lhes facilitado negociarem no dia-a-dia do cativo sua carta de alforria.

As dificuldades encontradas ao relacionarmos a cor atribuída aos escravos a maiores ou menores chances de eles obterem a liberdade levaram-nos a distinguir os escravos em “os nascidos no Brasil” e “os nascidos na África”. Percebemos que dos alforriados registrados no

²²⁵ CUNHA, A.; SIMÕES, R.; PAULA, J. História econômica e regionalização: contribuição a um desafio teórico-metodológico. *Estudos Econômicos*, v. 38, p. 495, 2008.

cartório de São João del-Rei 75% eram nascidos no Brasil, fator que consideramos ser em decorrência de os nascidos no Brasil terem não só mais tempo de convivência no cativeiro como estarem inseridos em relações de parentesco, compadrio que pode ter-lhes facilitado obterem a liberdade através da alforria.

Quando passamos à discussão da idade dos alforriados, notamos que os africanos idosos tiveram mais chances de chegarem à liberdade. Através deste dado, pudemos notar que a questão do tempo de convivência no cativeiro pode ter sido um facilitador da alforria. No que diz respeito às crianças escravas, notamos que há entre os alforriados um número expressivo de cativos que são descritos nas cartas como crias da casa. Assim, consideramos que a alforria de crianças pode ter sido em decorrência de diversos fatores, tais como favores concedidos pelos proprietários às mães dessas crianças, as relações de compadrinho das crianças alforriadas, ou mesmo por serem filhos dos senhores.

A partir das formas que os escravos chegavam à liberdade, procurou-se discutir se a relação paternalista estabelecida entre senhores e escravos levava o senhor a se desfazer de sua propriedade. Através dos dados quantitativos, notamos que as alforrias condicionais predominavam sob as gratuitas. Entre as condicionais, as que dependiam do falecimento do proprietário imperavam no conjunto documental. O proprietário, ao fazer promessas aos escravos, criava-lhes a expectativa de uma alforria futura e, conseqüentemente, o mantinham enquadrado nas regras do cativeiro. Entretanto, como discutido, os diversos sujeitos escravos interpretaram de maneiras distintas o paternalismo empreendido pelos senhores, e nem sempre por terem a promessa senhorial da alforria se mantiveram submissos e deixaram de lutar por privilégios no cativeiro ou mesmo por sua liberdade. Outra questão lembrada na dissertação é a dos escravos africanos não estarem totalmente alheios às práticas escravistas quando foram obrigados a virem para o Brasil; assim, eles provavelmente também sabiam negociar a alforria.

No capítulo seguinte, antes de passarmos a analisar os escravos foragidos, contextualizamos as relações entre senhores e escravos no âmbito público e privado. Assim, a partir da ação de liberdade de Ana Crioula, da historiografia e da revolta de Carrancas, discutimos o direito positivo e costumeiro das relações escravistas. Verificamos que a questão da escravidão, por não estar instituída em uma lei positiva, favorecia o livre arbítrio senhorial no âmbito privado das relações escravistas e, conseqüentemente, a relação paternalista. Com

os anúncios de escravos foragidos, fomos à busca de um motivo, além do próprio cativo, que os levou a romper com o domínio senhorial.

Entendemos que, através das fugas, das revoltas e de determinadas ações cotidianas, mesmo que não fosse esse o intuito dos escravos, eles acabavam desafiando o poder senhorial e pressionando por privilégios. Essas atitudes dos cativos, extremadas em alguns casos, acabaram surtindo um efeito benéfico, afinal forçou os senhores – a fim de manterem seu domínio – a conceder-lhes vantagens. Entretanto, para manter a dominação senhorial, era fundamental que os senhores fizessem com que os cativos acreditassem que os privilégios adquiridos em sua luta cotidiana eram uma concessão senhorial. Assim, fazia parte da ideologia paternalista senhorial transformar em concessão aquilo que os dominados haviam conquistado. Tal transformação era possível graças à ausência de leis que regulamentassem as relações escravistas. Entretanto, essa relação mantida pelo costume, pela prática cotidiana, não excluía em alguns casos a mediação do estado, como pudemos perceber por meio da ação de liberdade de Anna Crioula, ou mesmo através da revolta de Carrancas.

Tendo como referência a frase recorrente nos avisos de escravos foragidos: “Quem delle souber queira remetter a seo dono”, discutimos a organização senhorial a ajuda mútua que havia entre os diversos membros da sociedade para recapturar os cativos, afinal, a fuga de um escravo ameaçava a autoridade senhorial. Em seguida a essa discussão, passamos a relacionar os indícios de maus tratos relatados nos anúncios à existência de uma relação paternalista entre os senhores e seus escravos. Entendemos que essa relação era marcada pela violência que visava “ensinar” os escravos a serem obedientes ao seu senhor. Entretanto, como constatado, um número significativo de escravos foragidos apresentava sinais de maus tratos, o que nos levou a considerar que os excessos de castigos rompiam com a estabilidade das relações escravistas advindas das práticas paternalistas. Outro fator que colaborou para essa assertiva foi a constatação de um elevado percentual de africanos entre os foragidos.

Assim, nas principais fontes estudadas para esta dissertação, o posicionamento dos escravos frente ao cativo aparenta estar em lados opostos: o escravo alforriado é aquele submisso que aceitou sua condição; já o que foge é o inadaptado que contesta sua situação de cativo. Entretanto, sermos simplistas nas interpretações das relações escravistas é desconsiderar a pluralidade humana, que leva cada indivíduo envolvido a interpretar de forma distinta o contexto em que está inserido.

Desse modo, as reações dos escravos frente às situações de opressão às quais estavam submetidos foram as mais diversas, e ao mesmo tempo em que poderiam articular no dia-a-dia da vida no cativeiro uma forma de obterem de seu senhor a liberdade, poderiam também, tramar uma fuga ou mesmo um atentado contra o seu proprietário.

REFERÊNCIAS

I- Fonte Manuscrita

Arquivo Regional de São João del-Rei (ARSJR)

ARQUIVO REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Ação de Liberdade (1838), caixa 02, Anna Crioula, Juiz de Órfãos, São João del-Rei.

ARQUIVO REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Livro de Notas do Tabelião do 2º Ofício, São João del-Rei: Livros nº 3 (1818 -1821) ao nº 12 (1837 -1840).

ARQUIVO REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Processo Crime dos Junqueiras – Cx. 04. O processo pode ser localizado na íntegra e disponível em: <http://www.acervos.ufsj.edu.br/site/fontes_civeis/carrancas.html>. Acesso em: 04 mar.2008.

ARSJR/INV – caixa 09-06. Inventário *post-mortem* de Romana de Almeida– São João del-Rei, 31 de agosto de 1816.

ARSJR/INV – caixa 11-09. Inventário *post-mortem* de Joaquim Gurgel do Amaral – São João del-Rei, 1822.

ARSJR/INV – caixa 47. Inventário *post-mortem* do Capitão Bernardo José Gomes Carneiro – São João del-Rei, 28 de abril de 1847.

ARSJR/INV – caixa 76. Inventário *post-mortem* da Maria Silvéria Leonarda Dias – São João del-Rei, 05 de fevereiro de 1834.

ARSJR/INV – caixa 68. Inventário *post-mortem* de José Marques da Costa – São João del-Rei, 1836.

ARSJR/INV – caixa 79. Inventário *post-mortem* da Albina Maria do Espírito Santo – São João del-Rei, 24 de abril de 1828.

ARSJR/INV – caixa 79. Inventário *post-mortem* de José de Souza Freitas – São João del-Rei, 23 de setembro de 1851.

ARSJR/INV – caixa 91. Inventário *post-mortem* da Maria Benedita de Souza Fortes – São João del-Rei, 13 de junho de 1870.

ARSJR/INV – caixa 91. Inventário *post-mortem* da Maria Alves Fontes – São João del-Rei, 06 de setembro de 1830.

ARSJR/INV – caixa 194. Inventário *post-mortem* do Tenente Coronel Simão da Silva Pereira – São João del-Rei, 12 de fevereiro de 1830.

ARSJR/INV – caixa 218. Inventário *post-mortem* da Ana Maria Rodrigues – São José, 20 de julho de 1808.

ARSJR/INV – caixa 253. Inventário *post-mortem* de Luiz Manoel da Silva e Inácia Fernandes dos Reis – Nossa Senhora da Piedade, 06 de abril de 1829.

ARSJR/INV – caixa 256. Inventário *post-mortem* da Maria Teodora da Silva e Anacleto Lopes Pereira – São João del-Rei, 1851.

ARSJR/INV – caixa 286. Inventário *post-mortem* do Padre José Maria Xavier – São João del-Rei, 1887.

ARSJR/INV – caixa 302. Inventário *post-mortem* da Ana Joaquina dos Santos – São João del-Rei, 1852.

ARSJR/INV – caixa 323. Inventário *post-mortem* de Antônio José de Barros – São João del-Rei, 31 de janeiro de 1844.

ARSJR/INV – caixa 347. Inventário *post-mortem* da Francisca Maria Esperança de Mendonça – São João del-Rei, 1831.

ARSJR/INV – caixa 361. Inventário *post-mortem* de Francisco de Oliveira Galante – São João del-Rei, 27 de novembro de 1826.

ARSJR/INV – caixa 370. Inventário *post-mortem* da Joana Eufrásia da Cruz e José Francisco de Oliveira – São João del-Rei, 06 de janeiro de 1830.

ARSJR/INV – caixa 442. Inventário *post-mortem* de João Batista Machado – Distrito de Ibituruna, município de São João del-Rei, 1898.

ARSJR/INV – caixa 442. Inventário *post-mortem* da Francisca Antônia de Jesus – São José – Fazenda Ribeirão do Servo da Aplicação de Cláudio, 06 de maio de 1830.

ARSJR/INV – caixa 443. Inventário *post-mortem* de José de Souza Freitas – São João del-Rei, 03 de agosto de 1822.

ARSJR/INV – caixa 478. Inventário *post-mortem* da Maria Francisca do Espírito Santo – São João del-Rei, 15 de fevereiro de 1822.

ARSJR/INV – caixa 503. Inventário *post-mortem* de José Ignácio Raposo – São José del-Rei, 1830.

ARSJR/INV – caixa 544. Inventário *post-mortem* do Tenente José Pereira de Mello – São José del-Rei, 1829.

ARSJR/TEST – caixa 21. Testamento do Padre João Pereira de Carvalho – São João del-Rei, 1830.

ARSJR/TEST – caixa 29. Testamento da Maria da Conceição – São João del-Rei, 1809.

ARSJR/TEST – caixa 41. Testamento do Capitão José Lourenço Dias – São João del-Rei, 1851.

ARSJR/TEST – caixa 67. Testamento da Luzia Theresa de Jesus – São João del-Rei, 1841.

ARSJR/TEST – caixa 73. Testamento da Helena da Silva Leite – São João del-Rei, 1827.

ARSJR/TEST – caixa 119. Testamento da Emerenciana Ismênia dos Santos – São João del-Rei, 1846.

II- Fontes Impressas

1- Microfilmes da Biblioteca da Fundação de Ensino Superior (FUNREI/ São João Del Rei).

BIBLIOTECA da Fundação de Ensino Superior. *Astro de Minas*, nov. de 1827 a jun. de 1839. Caixas: 17; 18; 19; 20; 21.

2- Livros

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1982.

COLEÇÕES de Leis do Império do Brasil. Rio de Janeiro. Typografia Nacional (1831, 1871, 1872, 1885).

MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. *A escravidão no Brasil*: ensaio histórico, jurídico, social. Publicado por Typographia Nacional, 1866. Original da Oxford University Digitalizado em 01 jun. 2007. Disponível em: <<http://books.google.com/books?id=N34IAAAAQAAJ&hl=pt-BR>>. Acesso em: 03 abr. 2009.

MAWE, Jonh. *Viagens ao interior do Brasil*. Tradução de Solena Benevides Viana. Rio de Janeiro: Zélio Valverde, 1944.

ORDENAÇÕES Filipinas. Edição organizada por Candido Mendes de Almeida. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985, volume IV e V. Reprodução *fac-simile* da edição de 1870.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Tradução de Vivaldi Moreira. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1975. v. 4. Coleção “Reconquista do Brasil”.

_____. *Viagem às nascentes do Rio São Francisco*. Tradução de Regina Régis Junqueira. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1975. v.7. Coleção Reconquista do Brasil.

Bibliografia

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Vida privada e ordem privada no império. In: NOVAES Fernando A.; Luiz Felipe de ALENCASTRO (org.). *História da vida privada no Brasil: Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. v. 2.

ALADRÉN, Gabriel. Alforria, paternalismo e etnicidade em Porto Alegre, 1800-1835. *Anos 90*, Porto Alegre, v. 15, n. 27, p. 125-160, jul. 2008.

ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente*: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro. Petrópolis: Editora Vozes, 1988.

AMANTINO, Márcia. *As condições físicas e de saúde dos escravos fugitivos anunciados no Jornal do Commercio (RJ) em 1850*. História, Ciência, Saúde - Manguinhos, Rio de Janeiro, v.14, n.4, p. 1377-1399, out.-dez. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v14n4/14.pdf> Acesso em 24/02/2009>. Acesso em: 04 mai. 2009.

_____. Os escravos fugitivos em Minas Gerais e os anúncios do jornal “O Universal – 1825- 1832. *Locus Revista de História*, Juiz de Fora, v. 12, n. 2, 2006. p. 59-74.

ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Rebelião e resistência: as revoltas escravas na província de Minas Gerais*. Dissertação de mestrado. Belo Horizonte, Fafich/UFMG, 1996.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Tradução de Roberto Raposo, posfácio de Celso Lafer. 10.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

ASSIS, Machado de. *50 Contos*. Seleção, introdução e notas John Gledson. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

BADINTER, Elisabeth. *Um é o outro: relações entre homens e mulheres*. 4.ed. Tradução Carlota Gomes. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

BLOCH, Marc. *Les caractères originaux de l' histoire rurale française*. Paris: A Colin, 1931.

BOTELHO, Tarcísio R. (Docente): As alforrias em Minas Gerais no século XIX. In: *Vária História*. Belo Horizonte, n. 23, jun.2000, p. 61-76.

BOXER, Charles R. *Relações raciais no império colonial português, 1415-1825*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967.

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas patriarcal: família e sociedade (São João del-Rei – Século XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007.

BURKE, Peter. *O que é história cultural?* Trad. Sérgio Goes de Paula. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

CARDOSO, Ciro F.S. A brecha camponesa no sistema escravista. In: *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Petrópolis: vozes, 1979.

_____. *Escravo ou camponês?: o protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno de Minas Gerais: 1674-1807*. Juiz de Fora: UFJF, 2007.

CASTRO, Hebe M. Mattos. Laços de família e direitos no final da escravidão. In: NOVAES, Fernando A.; ALENCASTRO, Luiz Felipe de (orgs.). *História da vida privada no Brasil: Império*. 7. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. v.2.

_____. *As cores do silêncio: significado da liberdade no sudeste escravista- Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

_____. A escravidão moderna nos quadros do império português: o antigo regime em perspectiva atlântica. In: *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. FRAGOSO, João; BICALHO Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2000. Coleção: Descobrimo o Brasil.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

_____. Machado de Assis Historiador. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

CUNHA, A.; SIMÕES, R.; PAULA, J. *História econômica e regionalização: contribuição a um desafio teórico-metodológico*. *Estudos Econômicos*, v. 38, p. 493-524, 2008. Disponível em versão digitalizada em: <<http://www.scielo.br/pdf/ee/v38n3/v38n3a03.pdf>>. Acesso em: 24 jun. 2009.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro da.

Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade. São Paulo: Brasiliense/Edusp, 1986. p.123-144.

_____. *Negros, estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

CUNHA MATOS, Raimundo José da. *Corografia histórica da província de Minas Gerais (1837)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1981. 2 v.

DIAS, Maria Odila L. da S. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

DOSSE, François. *A história em migalhas: dos 'annales' à nova história*. Tradução de Dulce da Silva Ramos. São Paulo: Ensaio; Campinas: Unicamp, 1992.

EISENBERG, Peter L. Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX. In: *Estudos Econômicos*, São Paulo, IPE-USP, 17 (2), 1987.

_____. *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil – Séculos XVII e XIX*. Campinas: Unicamp, 1989.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 13.ed. São Paulo: Globo, 1998.

FARIA, Sheila Siqueira de Castro. A riqueza dos libertos: as alforrias no Brasil escravista. In: CHAVES, Claudia Maria das Graças; SILVEIRA, Marco Antonio (Orgs.). *Território, conflito e identidade*. Belo Horizonte: Argumentum; Brasília: CAPES, 2007.

_____. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FERREIRA, Roberto Guedes. *Pardos: trabalho, família, aliança e mobilidade social*. Porto Feliz, São Paulo, c. 1798 – c. 1850. Tese de Doutorado em História. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.

_____. Autonomia escrava e (des)governo senhorial na cidade do Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX. In: FLORENTINO, Manolo (org.). *Tráfico*,

cativeiro e liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 229-283.

FERREIRA, Roquinaldo. Dinâmica do comércio intracolonial: geribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos (século XVIII). In: FRAGOSO João *et. al.* (Org). *O antigo regime nos trópicos*. Rio de Janeiro: Civilização, 2001. p.341-348.

FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória*: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII. Rio de Janeiro: José Olympio/Edunb, 1993.

FINLEY, Moses. *Escravidão antiga e ideologia moderna*. Rio de Janeiro: Graal, 1991.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas*: famílias e tráfico atlântico – Rio de Janeiro, c.1790 - c.1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FLORENTINO, M. Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista: notas de pesquisa. *TOPOI. Revista de História*. Rio de Janeiro: Programa de Pós- graduação em História Social da UFRJ / 7 Letras, n. 5, set.2002, p. 9-40.

_____. Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871. In: *Tráfico, cativeiro e liberdade*: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 299-332.

_____. *Em costas negras*: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVII e XIX). São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____. Portugal e a escravatura dos africanos. *Análise Social*. 2007, n.185, p.1140-1144.

Disponível em: <<http://www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/aso/n185/n185a12.pdf> >. Acesso: 17 de jul. 2009).

FRAGOSO, João Luís. *Homens de grossa aventura*: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro, 1790-1830. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FREYRE, Gilberto. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*. Recife: Imprensa Universitária, 1963.

_____. *Casa grande & senzala*: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Círculo do Livro, [s/d].

_____. *Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1951.

GENOVESE, Eugene D. *A terra prometida: o mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

_____. *O mundo dos senhores de escravos: dois ensaios de interpretação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

GONÇALES, Andréa Lisly. Alforrias na comarca de Ouro Preto (1808-1870). *População e família* (Centro de Estudos de Demografia Histórica da América Latina/CEDHAL), 3 (2000), p. 157-80.

_____. 'Cartas de Liberdade': registros de alforria em Mariana no século XVIII. *Anais do VII Seminário sobre a Economia Mineira* (Diamantina), 1 (1995), p. 197-218.

_____. *Às margens da liberdade: estudo sobre as práticas de alforria em Minas colonial e provincial*. Tese de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1999.

GONÇALVES, Andréa Lisly; ARAÚJO, Valdei Lopes (org). *Estado, região e sociedade: contribuições sobre a história social e política*. Belo Horizonte: Argumentum, 2008.

GORENDER, Jacob. *A escravidão reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990.

_____. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1985.

GRAÇA FILHO, Afonso Alencastro. *A princesa do oeste e o mito da decadência de Minas Gerais. São João Del Rei (1831-1888)*. São Paulo: Annablume, 2002.

GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil (e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822 e 1823)*. Londres, 1824; reedição: São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1856.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

GRAHAM, Sandra L. *Caetana diz não: história de mulheres da sociedade escravista brasileira*. São Paulo: Cia das Letras, 2005.

GRIMBERG, Keila. Alforria, direito e direitos no Brasil e nos Estados Unidos, *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, n. 27, p. 63-83, 2001.

_____. *Liberata, a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da corte do Rio de Janeiro, século XIX*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

_____. Re-escravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX”. In: LARA, Sílvia Hunold; MENDONÇA, José M. N. (org.). *Direitos e justiças*. Campinas: Unicamp, [no prelo].

HESPANHA, Antônio Manoel; COSTA, Maria Catarina. Os poderes num império oceânico. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1998. p. 351-366.

HESPANHA, Antônio Manoel. *Las estructuras del imaginario de la movilidad social em la sociedad de antiguo régimen*. Disponível em: <<http://www.hespanha.net>>. Acesso em: 12 mai.2009.

HIGGINS, Katheleen J. *Licentious liberty in Brazilian gold-mining region: slavery, gender and social control in eighteenth-century Sabará, Minas Gerais*. Pennsylvania: University Press, 1999.

IANNI, Otávio. *As metamorfoses do escravo: apogeu e crise da escravatura no Brasil meridional*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1988.

KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos na cidade do Rio de Janeiro (1808-1850)*. Trad. Pedro Maia Soares. 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KERSFFELD, Daniel. *Rousseau e a busca mítica da essencialidade*. En publicacion: Filosofia política moderna. De Hobbes a Mars Boron, Atilio A. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales; DCP-FFLCH, Departamento de Ciências Políticas, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, USP, 2006. ISBN: 978-1183-47-Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/filopolmpt/18_kersffeld.pdf>. Acesso em 19 fev. 2009.

LARA, Sílvia Hunoldt. *Campos da violência – escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

_____. Gorender escraviza história. *Folha de S. Paulo*, 12 de janeiro de 1991, Caderno Letras, p. F-2.

_____. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. Tese de Livre Docência. Campinas: Unicamp, 2004.

LATIF, Miran de Barros. *As Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Agir, 1978.

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: abastecimento da corte na formação política do Brasil, 1808-1842*. SP: Símbolo, 1979.

LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história”. In: BURKE, Peter (org.). *A escrita da história: novas perspectivas*. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Editora UNESP, 1992.

LIBBY, Douglas Cole; BOTELHO, Tarcísio R. Filhos de Deus: batismos de crianças legítimas e naturais na paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, 1712-1810. *Vária História*, Belo Horizonte, n. 31, 2004. p. 69-96.

LIBBY, Douglas C.; GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. Reconstruindo a liberdade: alforrias e forros na freguesia de São José do Rio das Mortes, 1750-1850. *Vária História*, Belo Horizonte, 30 jul. 2003, p.112-151.

LIBBY, Douglas Cole; PAIVA, Clotilde de. Alforrias e forros em uma freguesia mineira: São José Del Rey em 1795, *Revista Brasileira de Estudos de População*, 17: 1-2, jan./ dez. 2000. p.1-22.

LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e trabalho em uma economia escravista – Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

_____. Repensando o conceito do paternalismo escravista nas Américas. In: *Escravidão, mestiçagem e história comparada*. PAIVA, Eduardo França; IVO, Ismara Pereira (Org.). São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM; Vitória da Conquista: Edunesb, 2008. (coleção Olhares)

LUNA, Francisco Vidal; COSTA, Iraci Del Nero. A presença do elemento forro no conjunto dos proprietários de escravos, *Ciência e Cultura*, São Paulo, 1980.

_____. Posse de escravos em São Paulo no início do século XIX. *Estudos Econômicos*, 13 (1), p. 211-221, jan./abr., 1983.

MARCUSE, Herbert. *Eros e civilização: uma interpretação filosófica do pensamento de Freud*. 8. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

MARQUESE, Rafael de Bivar. *Factores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MOTT, Luiz. Os escravos nos anúncios de jornal em Sergipe. *Anais do V Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, Águas de São Pedro, Associação Brasileira de Estudos Populacionais, v.1, 1986.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1988.

MAXWELL, C.F. Kenneth. *A devassa da devassa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

MOREIRA, Luciano da Silva. *Imprensa e política: espaço público e cultura política na província de Minas Gerais 1828-1842*. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: Fafich/UFMG, 2006.

MOURA, Clóvis; MOURA, Soraya Silva. *Dicionário da escravidão negra no Brasil*. São Paulo: Edusp, 2004.

MOURA, Clóvis. *Rebeliões na senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas*. São Paulo: Ed. Ciências Humanas, 1981.

_____. *As injustiças de Clio: O negro na historiografia brasileira*. Belo Horizonte: Ed. Oficina do Livro, 1990.

PAIVA, C.A.; GODOY, Marcelo Magalhães. Território de contrastes: economia e sociedade das Minas Gerais do século XIX. *Anais do X Seminário sobre Economia Mineira*. Belo Horizonte: CEDEPLAR, 2002, p. 1-58. Disponível em: <<http://www.cedeplar.ufmg.br/diamantina2002/textos/D17.PDF>>. Acesso em: 20 fev. 2009.

PAIVA, Eduardo França. Alforrias e discriminação social: séculos XVIII, XIX e XX. *LPH – Revista de História*, n. 6, Ouro Preto, UFOP, 1996.

_____. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistências através dos testamentos*. 2.ed. São Paulo: Annablume, 1995.

_____. Celebrando a alforria: amuletos e práticas culturais entre as mulheres negras e mestiças no Brasil. In: JANCÓS, István; KANTOR, Íris *Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa*, vol. 2, p. 505-18.

_____. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

PAIVA, Eduardo França; ANASTÁSIA, Carla Marinho Junho (orgs.). *O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX*. São Paulo: Annablume e PPGH/EFMG, 2002.

PENA, Eduardo Spiller. *Pajens da casa imperial: jurisperitos e escravidão no Brasil do século XIX*. Campinas: Editora da Unicamp; Cecult, 2001.

_____. *O jogo da face, a astúcia escrava frente aos senhores e à lei na Curitiba provincial..* Dissertação de Mestrado. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1990.

POLANY, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. 6.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 22.ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.

QUEIRÓZ, Suely, Robles. *Escravidão negra em São Paulo: um estudo das tensões provocadas pelo escravismo no século XIX*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1977.

REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos Malês em 1835*. ed. revista e ampliada. São Paulo: Cia das Letras, 2003.

REIS, João José (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudo sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

_____. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Cia. Das Letras, 1991.

REIS, J. J.; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REIS, Liana Maria. *Escravos e abolicionismo na imprensa mineira – 1850-1888*. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: Departamento de História da Fafich/UFMG, 1993.

REIS, Liana Maria. Vivendo a liberdade: fugas e estratégias no cotidiano escravista mineiro. *Cadernos de História*. Belo Horizonte, PUC Minas, 1995. p.16-23.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. *The black man in slavery and freedom in colonial Brazil*. Oxford: The MacMillan Press Ltd., 1982.

_____. *Escravos e libertos no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

_____. Vassalo e soberano: apelos extrajudiciais de africanos e indivíduos de origem africana na América Portuguesa. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Cultura portuguesa na Terra de Santa Cruz*. Lisboa: Estampa, 1995. p.215-233.

_____. Autoridades ambivalentes: o estado do Brasil e a contribuição africana para ‘a boa ordem na república’. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. p.105-123.

SCHWARCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Cia das Letras, 1993.

_____. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

_____. Ser peça, ser coisa: definições e especificidades da escravidão no Brasil. In: SCHWARCZ, Lília Moritz; REIS, Letícia Vidor de Souza (org.). *Negras imagens: ensaios sobre cultura e escravidão no Brasil*. São Paulo: EDUSP, 1996. p. 75-89.

SCHWARTZ, S. B. A manumissão dos escravos no Brasil colonial – Bahia 1684-1745. *Anais de História*, n.VI, Assis, 1974. p. 71-114.

_____. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Trad. Jussara Simões, Bauru: Edusc, 2001.

_____. Segredos internos: trabalho escravo e vida escrava no Brasil. *História: questões e debates*, 6, 1974. p. 71-84.

_____. Mocambos, quilombos e Palmares: a resistência escrava no Brasil colonial. *Estudos Econômicos*, vol. 17, 1987. p.61-88.

SILVEIRA, Marco Antônio. *O universo do indistinto. Estado e sociedade nas Minas setecentista (1735-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1996.

SLENES, Robert. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

_____. O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX. *Estudos Econômicos*, v. 13, n. 1, jan/abr 1983, p. 117-149.

_____. Senhores e subalternos no oeste paulista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org.). *História privada no Brasil*, vol. II: *Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 233-290.

_____. *The demography and economics of brazilian slavery: 1850-1888..* Tese de Doutorado em História. Stanford: Stanford University, 1976.

SOUZA, Laura de Mello e. Coartação: problemática e episódios referentes a Minas Gerais no século XVIII. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. p.275-295.

_____. *Desclassificados do ouro. A pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

_____. *Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

TANNENBAUM, Frank. *El negro en las Américas: esclavo y ciudadano*. Buenos Aires: Paidós, [s/d].

THOMPSON, E.P. *Costumes em comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. Trad. Rosaura Eicheimberb. São Paulo: Cia das Letras, 1998.

VAINFAS, Ronaldo. Colonização, miscigenação e questão racial: notas sobre equívocos e tabus da historiografia brasileira. In: *Tempo*, n. 8, dez. 1999.

_____ (dir.). *Dicionário do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

_____. *Ideologia e escravidão. Os letrados e a sociedade escravista no Brasil colonial*. Petrópolis: Vozes, 1986.

_____. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro, Campus, 1989.

VALADARES, Virgínia Maria Trindade. *Elites mineiras setecentistas: conjugação de dois mundos*. Lisboa: Edições Colibri/ Instituto de Cultura Ibero-Atlântica, 2004.

_____; REIS, Liana Maria. *Minas colonial em documentos: economia, governo e poder*. Belo Horizonte: Expressão, 1999. p.92.

VELLASCO, Ivan de Andrade. *As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça: Minas Gerais – século 19*. São Paulo. EDUSC, 2004.

VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. *Preços de escravos em Pernambuco no século XIX*. Artigo apresentado no Encontro Nacional de Economia da ANPEC, 2002. Disponível em: <<http://www.unb.br/face/eco/cpe/TD/252Oct02FVersiani.pdf>> Acesso em: 15 fev.2009.

VERGER, Pierre. *Os libertos: sete caminhos na liberdade de escravos da Bahia no século XIX*. São Paulo: Corrupio, 1992.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, Antônio Manuel. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1988. p.339-349.